



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023





I. Índice do relatório

I.	Índice	Página 2	Página 2
II.	Introdução	Página 7	
	1. Âmbito do relatório		
	2. Método		
III.	Orgânica do Tribunal da Comarca	Página 8	
IV.	O Tribunal e o território	Página 9	
V.	Recursos humanos	Página 22	
	1. Juízes(as) de Direito		
	1.1. Quadro previsto e realizado		
	1.2. Juízes(as) em funções e absentismo	Página 24	
	1.3. Breve análise	Página 28	
	2. Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais	Página 33	
	2.1. Quadro previsto e realizado		
	2.2. Absentismo	Página 35	
	2.3. Breve análise	Página 37	
	3. Magistrados(as) do Ministério Público	Página 42	
	3.1. Quadro previsto e realizado		
	4. Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais	Página 43	



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

VI.	Recursos financeiros	Página 48
VII.	Instalações e equipamentos	Página 50
	1. Núcleo de Castelo Branco	
	2. Núcleo da Covilhã	Página 51
	3. Núcleo do Fundão	Página 52
	4. Núcleo de Idanha-a-Nova	Página 54
	5. Núcleo de Oleiros	
	6. Núcleo da Sertã	Página 55
	7. Juízo de Proximidade de Penamacor	Página 56
	8. Breve análise	Página 57
VIII.	Unidades orgânicas e movimento processual	Página 59
	1. Estatística Oficial – taxas e indicadores	
	1.1. Comarca de Castelo Branco	
	1.2. Núcleo de Castelo Branco	Página 63
	1.3. Núcleo da Covilhã	Página 64
	1.4. Núcleo do Fundão	Página 65
	1.5. Núcleo de Idanha-a-Nova	
	1.6. Núcleo de Oleiros	
	1.7. Núcleo da Sertã	Página 66
	2. Estatística da Secretaria – taxas e indicadores	Página 67
	2.1. Comarca de Castelo Branco	



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

2.2. Núcleo de Castelo Branco	Página 71
2.3. Núcleo da Covilhã	Página 73
2.4. Núcleo do Fundão	Página 74
2.5. Núcleo de Idanha-a-Nova	
2.6. Núcleo de Oleiros	
2.7. Núcleo da Sertã	Página 75
3. Comparação entre indicadores	Página 76
3.1. Evolução de 2018 a 2023	
3.1.1. Estatística Oficial	
3.1.2. Estatística de Secretaria	Página 77
3.1.3. Disposition time	
3.2. Evolução da pendência de 2018 a 2023	Página 80
3.2.1. Estatística Oficial	
3.2.2. Estatística de Secretaria	
3.3. Distribuição de processos – Estatística Oficial	Página 81
3.3.1. Total	
3.3.2. Justiça Cível	Página 82
3.3.3. Justiça Penal	
3.3.4. Justiça Tutelar	Página 83
3.3.5. Justiça Laboral	
3.3.6. Breve análise	Página 84
3.4. Ocorrências	Página 88



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.5. Comparação entre Núcleos – indicadores	Página 89
3.5.1. Total	Página 90
3.5.2. Execuções	
3.5.3. Outras ações cíveis	Página 92
3.5.4. Penal	Página 93
3.5.5. Instrução criminal	Página 94
3.5.6. Tutelar	Página 96
3.5.7. Laboral	Página 97
3.6. Distribuição de processos por Juízo	
3.6.1. Juízo Central Cível de Castelo Branco	
3.6.2. Juízo Central Criminal de Castelo Branco	Página 99
3.6.3. Juízo de Família e Menores de Castelo Branco	Página 100
3.6.4. Juízo do Trabalho de Castelo Branco	Página 101
3.6.5. Juízo Local Cível de Castelo Branco	Página 102
3.6.6. Juízo Local Criminal de Castelo Branco	Página 103
3.6.7. Juízo de Família e Menores da Covilhã	Página 104
3.6.8. Juízo do Trabalho da Covilhã	Página 105
3.6.9. Juízo Local Cível da Covilhã	Página 107
3.6.10. Juízo Local Criminal da Covilhã	
3.6.11. Juízo de Comércio do Fundão	Página 108
3.6.12. Juízo Local Cível do Fundão	Página 109
3.6.13. Juízo Local Criminal do Fundão	Página 110



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.6.14. Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova	Página 111
3.6.15. Juízo de Competência Genérica de Oleiros	Página 113
3.6.16. Juízo de Competência Genérica da Sertã	Página 115
4. Ministério Público	Página 117
4.1. Estatística Oficial	
4.2. Distribuição de processos – Estatística Oficial	Página 118
5. Unidades Centrais e Serviço Externo	Página 119
IX. Síntese conclusiva	Página 120



II. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório descreve e analisa o estado dos serviços e a qualidade da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, alínea a), e 108º, nº 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário¹, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.

O relatório anual contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indica as causas dos principais desvios, procura sublinhar as dificuldades encontradas, demonstrar os resultados obtidos ao longo deste processo, executar o diagnóstico dos pontos negativos, enumerar as medidas de gestão adotadas e prever as medidas corretivas, sendo comunicado aos Conselhos Superiores e ao Ministério da Justiça e sendo publicado junto dos operadores judiciais e sociedade civil.

2. Método

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, com a colaboração da Exma. Sra. Administradora Judiciária e do Gabinete de Apoio ao Conselho de Gestão, designadamente quanto ao orçamento do Tribunal, quadros dos Oficiais de Justiça, procedimentos realizados e em curso, e ainda na recolha e no tratamento dos dados estatísticos, tendo por referência a extração efetuada no dia 4 de janeiro de 2024.

Regista-se ainda a colaboração prestada pelo Exmo. Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador, no que tange aos serviços sob a sua égide.

É ainda de sublinhar a colaboração prestada pelas Exmas. Sras. Assessoras, no que tange à respetiva atividade, que sintetizaram em relatório.

¹ Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Lei nº 40-A/2016, de 22 de dezembro; Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 94/2017, de 23 de agosto; Lei Orgânica nº 4/2017, de 25 de agosto; Lei nº 23/2018, de 5 de junho; Decreto-Lei nº 110/2018, de 10 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Lei nº 27/2019, de 28 de março; Lei nº 55/2019, de 5 de agosto; Lei nº 107/2019, de 9 de setembro; Lei nº 77/2021, de 23 de novembro; e Lei nº 35/2023, de 21 de julho.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Foi efetuada a consulta dos dados e recolha da informação fornecida pelo sistema informático, pela monitorização interna e pela análise de dados estatísticos, bem como na projeção da atividade dos diversos órgãos da Comarca, do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo.

O presente relatório foi submetido a sufrágio do Conselho de Gestão, tendo sido aprovado [artigo 108º, nº 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário].

Página | 8

O Conselho Consultivo emitiu o competente parecer [artigo 110º, nº 1, alínea a), da Lei da Organização do Sistema Judiciário], em reunião convocada para o efeito.

O relatório segue o modelo sugerido pelo Conselho Superior da Magistratura, ainda que parcialmente alterado, por se revelar excessivamente compartimentado em face da atual realidade.

III. Orgânica do Tribunal da Comarca

No período em referência, o Conselho de Gestão do Tribunal da Comarca de Castelo Branco foi integrado por:

- O signatário, Miguel Mauro Fernandes de Castro, enquanto Juiz Presidente, cargo que exerce desde 5 de janeiro de 2021, tendo a comissão de serviço sido renovada com efeitos desde 1 de janeiro de 2024;
- Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. António Filipe Gaspar da Costa Maciel, enquanto Magistrado do Ministério Público Coordenador, encontrando-se a exercer tais funções a partir do dia 1 de setembro de 2022;
- Exma. Sra. Dra. Célia de Fátima Salgueiro Rodrigues da Costa, enquanto Administradora Judiciária, cargo que exerce desde 27 de janeiro de 2021, tendo a comissão de serviço sido renovada com efeitos desde 27 de janeiro de 2024.

Em apoio direto ao Conselho de Gestão estão os seguintes Oficiais de Justiça:

- O Sr. Escrivão de Direito Vítor Manuel Marques Dias, atualmente a exercer funções como Secretário de Justiça no Núcleo de Castelo Branco;
- O Sr. Escrivão Adjunto António José Santos Luís da Conceição Gonçalves;
- A Sra. Escrivã Adjunta Maria Manuela Pires Marques;
- A Sra. Técnica de Justiça Adjunta Iria Sequeira Mota Santos Silva.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Além destes elementos, o Conselho de Gestão beneficia da colaboração de todos os Oficiais de Justiça e Funcionários(as) Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, o que ora se regista.

IV. Os Tribunais e o território

O Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco apresenta área correspondente ao distrito homónimo, que se encontra limitado a norte pelo distrito da Guarda, a leste por Espanha, a sul por Espanha e pelos distritos de Portalegre e de Santarém, e a oeste pelos distritos de Leiria e de Coimbra.

O Distrito de Castelo Branco, cuja capital é Castelo Branco, tem a área de 6 675 km², sendo o 4º maior distrito português em dimensão, só superado pelos distritos de Beja, Évora e Santarém.

De acordo com o Decreto-Lei nº 46/89, de 15 de fevereiro², está inserido na NUTS II do Centro, que integra as seguintes NUTS III: Baixo Vouga, Baixo Mondego, Pinhal Litoral, Pinhal Interior Norte, Pinhal Interior Sul, Dão-Lafões, Serra da Estrela, Beira Interior Norte, Beira Interior Sul, e Cova da Beira.

Por sua vez, o distrito de Castelo Branco compreende municípios situados nas NUTS III de:

- Pinhal Interior Sul (4 municípios; 1 502 km²; 35 204 habitantes): Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei;
- Beira Interior Sul (4 municípios; 3 740 km²; 85 000 habitantes): Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Penamacor e Vila Velha de Ródão;
- Cova da Beira (3 municípios; 1 352 km²; 97 000 habitantes): Belmonte, Covilhã e Fundão.

*

De acordo com o sítio internet <https://www.pordata.pt/> verifica-se a seguinte evolução da população residente na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco³:

² Com as alterações introduzidas por: Decreto-Lei nº 163/99, de 13 de maio; Decreto-Lei nº 317/99, de 11 de agosto; Decreto-Lei nº 244/2002, de 5 de novembro; e Lei nº 21/2010, de 23 de agosto.

³ Considerando apenas o valor inicial, referente ao ano de 2001, e, em seguida, uma série intervalada de 4 anos, com início em 2010.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Município	2001	2010	2014	2018	2022
Belmonte	7 561	6 915	6 585	6 244	6 190
Castelo Branco	55 793	56 201	54 714	53 081	52 419
Covilhã	54 389	52 081	49 696	47 579	46 200
Fundão	31 399	29 432	27 851	26 806	26 567
Idanha-a-Nova	11 610	9 883	9 141	8 635	8 368
Oleiros	6 648	5 791	5 282	4 926	4 902
Penamacor	6 629	5 786	5 188	4 864	4 771
Proença-a-Nova	9 576	8 415	7 823	7 337	7 103
Sertã	16 684	15 977	15 188	14 792	14 841
Vila de Rei	3 372	3 468	3 475	3 280	3 389
Vila Velha de Ródão	4 085	3 562	3 387	3 231	3 444
Total	207 746	197 511	188 330	180 775	178 194

Página | 10

Considerando o valor de 2011 como correspondente a 100%, a evolução foi a seguinte:

Município	2010	2014	2018	2022
Belmonte	- 8,54%	- 12,90%	- 17,89%	- 18,13%
Castelo Branco	+ 0,73%	- 1,93%	- 4,86%	- 6,05%
Covilhã	- 4,24%	- 8,63%	- 12,52%	- 15,06%
Fundão	- 6,26%	- 11,30%	- 14,63%	- 15,39%
Idanha-a-Nova	- 14,88%	- 21,27%	- 25,62%	- 27,92%
Oleiros	- 12,89%	- 20,55%	- 25,90%	- 26,26%
Penamacor	- 12,72%	- 21,74%	- 26,63%	- 28,03%
Proença-a-Nova	- 12,12%	- 18,31%	- 23,38%	- 25,82%
Sertã	- 4,24%	- 8,97%	- 11,34%	- 11,05%
Vila de Rei	+ 2,85%	+ 3,05%	- 2,73%	+ 0,50%
Vila Velha de Ródão	- 12,80%	- 17,09%	- 20,91%	- 15,69%
Total	- 4,93%	- 9,35%	- 12,98%	- 14,23%

É possível verificar que, entre os anos de 2001 e 2022, apenas o Município de Vila de Rei apresenta uma variação positiva, isto é, apenas nesse Município ocorreu um aumento da população residente.

Além deste, são os Municípios mais populosos (Castelo Branco, Sertã, Covilhã e Fundão) os mais resistentes às perdas de população residente.

Importa, contudo, mencionar o caso de Município de Vila Velha de Ródão, que não se situando entre os mais populosos, tem perdas ao nível dos Municípios da Covilhã e do Fun-



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

dão, e inferior à perda do Município de Belmonte, por força da recuperação verificada no período mais recente, entre os anos de 2018 e de 2022.

No polo oposto, quatro Municípios (Proença-a-Nova, Oleiros, Idanha-a-Nova e Penamacor) registaram uma diminuição de mais de um quarto da população residente.

Página | 11

A perda global do distrito de Castelo Branco cifra-se em 14,23%, sendo que a variação do peso do distrito, relativamente a Portugal continental e ao território português é a seguinte⁴:

Município	2001		2010		2014		2018		2022	
Portugal	10 362 722		10 573 100		10 419 607		10 334 633		10 444 242	
Continente	9 874 675		10 058 932		9 915 621		9 845 500		9 951 898	
Distrito de Castelo Branco	207 746		197 511		188 330		180 775		178 194	
Percentagem	2,00%	2,10%	1,87%	1,96%	1,81%	1,90%	1,75%	1,84%	1,71%	1,79%

A perda percentual é persistente, sendo superior a 0,01% por ano, ainda que, nos últimos 4 anos, tenha abrandado para o ritmo de – 0,01% por ano.

*

Atenta a extensão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, que inclui Juízos com competência sobre toda a área do Tribunal, como sucede com o Juízo Central Criminal, o Juízo Central Cível e o Juízo de Comércio, temos prestado, ao longo dos anos, atenção ao problema dos meios de deslocação dos cidadãos.

A situação mantém-se relativamente aos anos anteriores, uma vez que não se verificou qualquer alteração positiva no que respeita à oferta da rede intermunicipal de transportes públicos.

A título de exemplo, na segunda-feira, dia 29 de janeiro de 2024, a oferta ferroviária, que cabe, em exclusividade, à “CP – Comboios de Portugal, E.P.E.”, entre a sede de distrito e os restantes Municípios que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco era a seguinte^{5 6}:

⁴ Na linha correspondente à percentagem é indicada, em primeiro lugar, a percentagem relativamente ao total global e, em seguida, relativamente a Portugal continental.

⁵ Considerando unicamente os transportes com chegada até às 17:00 horas, hora de encerramento do funcionamento das secretarias judiciais.

⁶ As abreviaturas correspondem aos seguintes termos: R – Comboio Regional; IC – Comboio Intercidades.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Belmonte					
Partida	IC 07:31	R 12:28	IC 14:36		
Chegada	IC 08:37	R 13:58	IC 15:42		
Covilhã					
Partida	R 04:50	IC 07:48	R 08:50	R 12:54	IC 14:53
Chegada	R 05:53	IC 08:37	R 09:54	R 13:58	IC 15:42
Fundão					
Partida	R 05:06	IC 08:02	R 09:06	R 13:10	IC 15:07
Chegada	R 05:53	IC 08:37	R 09:54	R 13:58	IC 15:42
Idanha-a-Nova – sem oferta					
Oleiros – sem oferta					
Penamacor					
Partida	R 05:16	R 09:16	R 13:20		
Chegada	R 05:53	R 09:54	R 13:58		
Proença-a-Nova – sem oferta					
Sertã – sem oferta					
Vila de Rei – sem oferta					
Vila Velha de Ródão					
Partida	R 09:15	IC 10:39	R 13:04	IC 15:35	
Chegada	R 09:44	IC 11:03	R 13:33	IC 16:05	

Importa notar que a estação denominada como sendo de Penamacor, na realidade Fatela-Penamacor, situa-se nas proximidades de Fatela, distando 26 km da localidade de Penamacor, a percorrer em veículo automóvel, pelas Estradas Nacionais nºs 345 e 346, em cerca de 27 minutos, não correspondendo, na prática, a uma oferta de transportes públicos.

Considerando o horário normal de início das diligências (09:30 horas de manhã e 14:00 horas à tarde), a oferta ferroviária torna-se ainda mais exígua, inviabilizando, por exemplo, o seu uso por parte de um cidadão residente em Vila Velha de Ródão, que tenha de comparecer numa diligência, em Castelo Branco, que tenha início às 09:30 horas.

Note-se que esta breve análise não inclui os horários de regresso, que penalizam ainda mais aqueles que recorram ao transporte ferroviário para aceder ao Tribunal.

No que respeita à rede viária, o distrito é servido por uma autoestrada (A23), que entronca, a norte, na A25, com ligação, a partir desta, à A1 e, a sudoeste, entronca na A1, com possibilidade, em ambos os casos, de ligação ao Porto e a Lisboa.

A rede nacional de expressos permite ligações entre os diversos concelhos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, não englobando, contudo, todas as possibilidades. De resto, também o número de ligações entre as diversas localidades é limitado.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

A rede viária secundária apresenta uma menor qualidade, verificando-se que, mesmo nos casos em que as deslocações feitas sem acesso à autoestrada importam em menor número de quilómetros, em regra, são mais morosas por força da deficiente qualidade dos acessos.

Por outro lado, se a rede viária primária ostenta a qualidade inerente à existência de uma autoestrada, certo é que a influência dessa via incide primacialmente no eixo norte/sul, tendo uma influência limitada nos acessos aos municípios situados a oeste e a leste.

Esse impacto é particularmente visível nas deslocações entre os Municípios integrados nas NUTS III da Beira Interior Sul e da Cova da Beira, por um lado, e do Pinhal Interior Sul, por outro.

Na verdade, as deslocações na zona oeste, ou seja, na área correspondente à dos Municípios do Pinhal Interior Sul pressupõem a deslocação através do IC8 e de Estradas Nacionais, o que eleva o tempo de deslocação.

Na medida em que a correção de desequilíbrios ao nível da rede viária está muito para além das possibilidades de resposta, por parte do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, este tem mantido a aposta na utilização de adequados meios de comunicação à distância, de modo a minimizar as dificuldades no acesso à Justiça, em especial, por parte daqueles que dispõem de recursos económicos menos favoráveis ou condições de deslocação igualmente menos favoráveis.

Ainda assim, a referência a esta situação justifica-se sobretudo pela dificuldade no suprimento de carências, ao nível dos recursos humanos, designadamente quando, por algum motivo, se verifica a falta de Juizes(as) e/ou de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em algum ou alguns Núcleos, impondo-se o recurso a meios humanos de outros Núcleos, recurso particularmente dificultado pela distância e tempo de deslocação.

Procurando demonstrar o que ora se afirmou e recorrendo ao Google Maps, observamos serem as seguintes as distâncias, entre os diversos Municípios, e o correspondente tempo de deslocação^{7 8}:

⁷ Considerou-se, em primeiro lugar, a distância e o tempo em deslocação, ainda que parcialmente, por autoestrada quando possível, considerando-se, em segundo lugar, a distância e o tempo de deslocação sem acesso por autoestrada.

⁸ Os dados, designadamente quanto ao tempo estimado de viagem, poderão variar consoante o dia e a hora da deslocação, uma vez que a aplicação tem em consideração as condições de trânsito, que sofrem variações.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

	Belmonte	Castelo Branco	Covilhã	Fundão	Idanha-a-Nova	Oleiros	Penamacor	Proença-a-Nova	Sertã	Vila de Rei	Vila Velha de Ródão
Belmonte		70,8km 50mn	25,1km 27mn	34,8km 28mn	77,8km 57mn	120km 95mn	Sem ligação	116km 73mn	133km 86mn	152km 100mn	98,3km 63mn
		77,1km 83mn	22,4km 28mn	36km 39mn	70,6km 67mn	98,3km 107mn	41,5km 43mn	126km 119mn	123km 129mn	143km 142mn	104km 107mn
Castelo Branco	70,8km 50mn		58,4km 44mn	42,4km 30mn	38,1km 33mn	76,7km 62mn	64,8km 52mn	51,1km 36mn	68,1km 48mn	87,2km 63mn	33,2km 25mn
	77,1km 83mn		65,3km 72mn	46,9km 50mn	38,6km 35mn	55,2km 58mn	54,2km 49mn	49,4km 40mn	66,5km 52mn	85,5km 67mn	28,1km 26mn
Covilhã	25,1km 27mn	58,4km 44mn		23,3km 24mn	66,3km 53mn	109km 91mn	Sem ligação	105km 69mn	122km 82mn	141km 97mn	86,8km 60mn
	22,4km 28mn	65,3km 72mn		19,4km 26mn	71,2km 69mn	78,1km 90mn	43,9km 47mn	115km 110mn	103km 113mn	123km 127mn	94km 99mn
Fundão	34,8km 28mn	42,4km 30mn	23,3km 24mn		50,4km 41mn	92,9km 81mn	Sem ligação	88,8km 59mn	106km 70mn	125km 86mn	70,9km 48mn
	36km 39mn	46,9km 50mn	19,4km 26mn		46,2km 48mn	69,2km 80mn	35,7km 40mn	95,6km 86mn	93,7km 100mn	114km 113mn	74,3km 75mn
Idanha-a-Nova	77,8km 57mn	38,1km 33mn	66,3km 53mn	50,4km 41mn		112km 85mn	Sem ligação	86,1km 64mn	103km 73mn	122km 86mn	68,1km 51mn
	70,6km 67mn	38,6km 35mn	71,2km 69mn	46,2km 48mn		92,9km 86mn	31,3km 33mn	85,3km 71mn	102km 81mn	121km 96mn	64km 57mn
Oleiros	120km 95mn	76,7km 62mn	109km 91mn	92,9km 81mn	112km 85mn		127km 95mn	Sem ligação	Sem ligação	Sem ligação	58,4km 49mn
	98,3km 107mn	55,2km 58mn	78,1km 90mn	69,2km 80mn	92,9km 86mn		109km 97mn	31,7km 32mn	25,2km 25mn	45,3km 38mn	56km 53mn
Penamacor	Sem ligação	64,8km 52mn	Sem ligação	Sem ligação	Sem ligação	127km 95mn		102km 72mn	119km 84mn	138km 99mn	83,9km 62mn
	41,5km 43mn	54,2km 49mn	43,9km 47mn	35,7km 40mn	31,3km 33mn	109km 97mn		101km 79	118km 91mn	137km 106mn	79,8km 67mn
Proença-a-Nova	116km 73mn	51,1km 36mn	105km 69mn	88,8km 56mn	86,1km 64mn	Sem ligação	102km 72mn		Sem ligação	Sem ligação	33,1km 25mn
	126km 119mn	49,4km 40mn	115km 110mn	95,6km 83mn	85,3km 71mn	31,7km 32mn	101km 79		18,8km 18mn	37,8km 32mn	30,8km 29mn
Sertã	133km 86mn	68,1km 48mn	122km 82mn	106km 70mn	103km 73mn	Sem ligação	119km 84mn	Sem ligação		Sem ligação	49,7km 36mn
	123km 129mn	66,5km 52mn	103km 113mn	93,7km 100mn	102km 81mn	25,2km 25mn	118km 91mn	18,8km 18mn		21,4km 20mn	47,3km 40mn
Vila de Rei	152km 100mn	87,2km 63mn	141km 97mn	125km 86mn	122km 89mn	Sem ligação	138km 99mn	Sem ligação	Sem ligação		68,8km 51mn
	143km 142mn	85,5km 67mn	123km 127mn	114km 113mn	121km 96mn	45,3km 38mn	137km 106mn	37,8km 32mn	21,4km 20mn		66,4km 55mn
Vila Velha de Ródão	98,3km 63mn	33,2km 25mn	86,8km 60mn	70,9km 48mn	68,1km 51mn	58,4km 49mn	83,9km 62mn	33,1km 25mn	49,7km 36mn	68,8km 51mn	
	104km 107mn	28,1km 26mn	94km 99mn	74,3km 75mn	64km 57mn	56km 53mn	79,8km 67mn	30,8km 29mn	47,3km 40mn	66,4km 55mn	

*

No campo estrito da organização judiciária diremos que o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco é integrado pelos seguintes Juízos, com a ora indicada área de competência territorial e o descrito efetivo:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Unidade orgânica	Sede	Competência	Efetivo	
Juízos Centrais	Cível	Castelo Branco	Comarca	2 Juízes
	Criminal	Castelo Branco	Comarca	3 Juízes
	Família e Menores	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	1 Juiz
	Família e Menores	Covilhã	Belmonte, Covilhã, Fundão, Penamacor	1 Juiz
	Trabalho	Castelo Branco	Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei, Vila Velha de Ródão	1 Juiz
	Trabalho	Covilhã	Belmonte, Covilhã, Fundão, Penamacor	1 Juiz
	Comércio	Fundão	Comarca	1 Juiz
Juízos Locais	Cível	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	3 Juízes
	Criminal	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	2 Juízes
	Cível	Covilhã	Belmonte, Covilhã	2 Juízes
	Criminal	Covilhã	Belmonte, Covilhã	1 Juiz
	Cível	Fundão	Fundão, Penamacor	1 Juiz
	Criminal	Fundão	Fundão, Penamacor	1 Juiz
Juízos de Competência Genérica		Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	1 Juiz
		Oleiros	Oleiros, Proença-a-Nova	1 Juiz
		Sertã	Sertã, Vila de Rei	1 Juiz
Juízos de Proximidade		Penamacor	Penamacor	

Ao longo do ano de 2023, em resultado do movimento judicial ordinário de agosto de 2022, um Juiz esteve colocado, no Juízo Central Cível de Castelo Branco, como Auxiliar de substituição da titular, que se encontrava e encontra ainda em comissão de serviço junto do Conselho Superior da Magistratura.

Esta situação não sofreu alteração com o movimento de agosto de 2023, estando, por isso, o lugar preenchido pelo aludido Auxiliar de substituição de titular.

No Juízo de Comércio do Fundão, em setembro de 2022, a Juíza titular cessou a comissão de serviço junto do Tribunal Constitucional, tendo regressado ao lugar de origem, deixando o lugar de ser desempenhado pelo Juiz Auxiliar de substituição que aí se encontrava colocado.

Por outro lado, dado que a Juíza titular do Juízo de Família e Menores de Castelo Branco iniciou uma comissão de serviço no Conselho Superior da Magistratura, no dia 1 de setembro de 2022, o Juiz que estava colocado como Auxiliar de substituição no Juízo de Comércio do Fundão que, no âmbito do movimento ordinário de agosto de 2022, havia sido novamente colocado nesse Juízo, foi afetado ao Juízo de Família e Menores de Castelo Branco, conforme despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 29 de agosto de 2022, proferido no âmbito do procedimento 2022/DSQMJ/2981.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Deste modo, o lugar no Juízo de Família e Menores de Castelo Branco esteve preenchido, no período decorrido de setembro de 2022 até agosto de 2023, por Juiz Auxiliar de substituição de titular.

Essa situação foi alterada com o movimento judicial ordinário de agosto de 2023, estando o lugar a ser ocupado, desde setembro de 2023, por Juiz Efetivo.

Página | 16

Os Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão encontram-se agregados, por efeito da Portaria nº 92/2019, de 28 de março, o que se traduz, desde 23 de abril de 2019, na atribuição de ¼ dos processos daquele primeiro Juízo ao/à Sr(a). Juiz/Juíza colocado(a) no segundo.

Os Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e de Oleiros são considerados Tribunais de primeira nomeação, em conformidade com o disposto nos artigos 7º, nº 5, do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário⁹ e 42º do Estatuto dos Magistrados Judiciais¹⁰.

Deixando de lado os Tribunais de Competência Territorial Alargada, verifica-se que, por efeito da reorganização judiciária de 2014, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco está estruturado com um nível elevado de especialização, não dispondo apenas de Juízo de Instrução Criminal e de Juízo de Execução, o que contrasta com os dois Tribunais de Comarca da faixa interior mais próximos, designadamente os Tribunais Judiciais das Comarca da Guarda e de Portalegre, que, segundo o Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário, não integram Juízos do Trabalho e do Comércio.

Aqui reiteramos o que já afirmamos em anteriores ocasiões: esta é uma situação que importa preservar, sob pena de se acentuarem os efeitos da interioridade, com a sistemática redução da oferta de serviços públicos e a persistente menorização da imagem dos distritos situados no interior do país, traduzindo-se ainda num retrocesso no paradigma de especialização instituído com a reorganização judiciária de 2014.

*

⁹ Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Decreto-Lei nº 38/2019, de 18 de março; Retificação nº 22/2019, de 17 de maio; e Lei nº 77/2021, de 23 de novembro.

¹⁰ Lei nº 21/85, de 30 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 342/88, de 29 de setembro; Lei nº 2/90, de 20 de janeiro; Lei nº 10/94, de 5 de maio; Declaração de Retificação nº 16/94, de 3 de dezembro; Lei nº 44/96, de 3 de setembro; Lei nº 81/98, de 3 de dezembro; Lei nº 143/99, de 31 de agosto; Lei nº 3-B/2000, de 4 de abril; Lei nº 42/2005, de 29 de agosto; Lei nº 26/2008, de 27 de junho; Lei nº 52/2008, de 28 de agosto; 63/2008, de 18 de novembro; Lei nº 37/2009, de 20 de julho; Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro; Lei nº 9/2011, de 12 de abril; Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro; Lei nº 67/2019, de 27 de agosto; e Lei nº 2/2020, de 31 de março.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

No que respeita à gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, bem como as correspondentes medidas adotadas, destacam-se:

- Elaboração dos relatórios quadrimestrais, quer o referente ao 3º quadrimestre de 2022, quer os respeitantes ao 1º e 2º quadrimestres de 2023;
- Reuniões com os Exmos. Srs. Presidentes de Câmara dos Municípios integrados no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, tendo em vista a resolução de diversos assuntos e fortalecimento das relações entre o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco e os executivos desses Municípios;
- Presença na tomada de posse dos membros da Delegação da Ordem dos Advogados da Covilhã, eleitos para o triénio 2023/2025;
- Receção do Exmo. Sr. Procurador-Geral Regional de Coimbra, em Castelo Branco;
- Presença na conferência “Pensar a Independência do Poder Judicial”, organizada pelo Tribunal da Relação de Coimbra;
- Reuniões do Conselho Consultivo para aprovação de relatórios, designadamente o relativo ao ano de 2022 e o semestral de 2023;
- Reuniões com o Conselho Superior da Magistratura, incluindo com a participação de Inspetores(as) Judiciais;
- Receção das listas concorrentes ao Conselho Superior da Magistratura;
- Presença no Dia da Unidade do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Castelo Branco, em Proença-a-Nova;
- Presença em reuniões de Juízes(as) Presidentes dos Tribunais de Comarca, a propósito de assuntos relativos à gestão dos Tribunais;
- Receção da Exma. Sra. Procuradora-Geral da República, em Castelo Branco;
- Presença em ação de formação sobre o novo regime da distribuição eletrónica de processos;
- Participação em reunião de preparação das Jornadas Mundiais de Juventude;
- Presença na apresentação do projeto ComDignitatis, em Oleiros;
- Presença na sessão solene nas comemorações do feriado municipal de Proença-a-Nova;
- Realização de simulacros nos edifícios dos Núcleos da Sertã, Oleiros, Idanha-a-Nova e Fundão;
- Presença na tomada de posse do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em Lisboa;
- Receção e instalação da nova assessora do Gabinete de Apoio a Magistrados Judiciais;
- Presença na reunião de final de ano, com o Conselho Superior da Magistratura, Juízes(as) Presidentes e Inspetores(as) Judiciais, em Ílhavo, subordinada ao tema “O estado do edificado – condições mínimas para o exercício da função jurisdicional”;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Elaboração de proposta relativa aos recursos humanos, tendo em vista o movimento judicial ordinário de agosto de 2023;
- Preparação do retomar do serviço após as férias judiciais de Verão, incidindo, em especial, sobre o acolhimento dos(as) novos(as) Juízes(as);
- Aceitação e nomeação de Oficiais de Justiça, Juízes(as) e Procuradores(as) da República;
- Instituição de Regulamento do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco sobre a distribuição eletrónica de processos;
- Propostas de organização dos turnos de feriados e fins-de-semana e ainda de férias judiciais;
- Emissão de parecer sobre os mapas de férias dos(as) Juízes(as) do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Elaboração, e submissão ao Conselho Superior da Magistratura, de propostas de acumulação relativamente ao Juízo Local Criminal de Castelo Branco, bem como a emissão de relatório final sobre a primeira acumulação;
- Avaliação do cumprimento dos objetivos processuais para o ano de 2023 e realização de reuniões e elaboração de proposta de objetivos processuais para o ano de 2024;
- Elaboração de proposta referente aos objetivos processuais da Comarca, na sequência das reuniões com vista à definição desses objetivos;
- Presença em reuniões com a Direção-Geral da Administração da Justiça, em Lisboa;
- Elaboração e submissão a homologação pelo Conselho Superior da Magistratura de proposta de organização de turnos de fim-de-semana e feriados e de turnos de férias judiciais (Natal de 2023 e Páscoa e Verão de 2024);
- Apresentação de cumprimentos ao Exmo. Sr. Comandante do Comando Territorial de Castelo Branco da Guarda Nacional Republicana, Tenente-Coronel Luís Manuel Paulico Serra Patrício;
- Acolhimento e instalação de Inspetores(as) Judiciais e dos(as) Oficiais de Justiça, no âmbito da atividade inspetiva;
- Presença no XVII Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura, subordinado ao tema “Tribunais e Direitos Fundamentais”;
- Receção e acompanhamento a Técnicas do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, com participação numa entrevista, no âmbito de estudo a realizar sobre o novo regime de distribuição eletrónica de processos;
- Presença no 140º aniversário do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Castelo Branco;
- Presença na Cerimónia de inauguração da Requalificação e Ampliação do Departamento de Investigação Criminal (DIC) da Polícia Judiciária, na Guarda, que tem competência em parte do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Renovação da comissão de serviço da Exma. Sra. Administradora Judiciária, Dra. Célia de Fátima Salgueiro Rodrigues da Costa.

*

No exercício das suas funções, o Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, ao longo do ano de 2023, encetou os seguintes procedimentos, cujo estado ora se descreve:

Página | 19

Número	Descrição	Resultado	Estado
1.	Fabrico de chaves	Aprovado	Executado
2.	Reparação de impressoras para diversos Núcleos da Comarca	Aprovado	Executado
3.	Aquisição de tintas, vernizes e vaselina líquida para o Núcleo da Sertã	Aprovado	Executado
4.	Reparação da avaria no aparelho AVAC – Edifício II do Núcleo de Castelo Branco	Aprovado	Executado
5.	Aquisição de seguro de acidentes pessoais para a Comarca de Castelo Branco	Aprovado	Executado
6.	Aquisição e colocação de estores no Núcleo da Sertã	Aprovado	Executado
7.	Aquisição de lâmpadas e outro material elétrico	Aprovado	Executado
8.	Aquisição de fitas métricas e bússolas	Aprovado	Executado
9.	Fabricação de secretária para instalação no Palácio da Justiça de Castelo Branco	Aprovado	Executado
10.	Instalação de guarda-ventos na entrada do edifício do Palácio da Justiça da Sertã	Indeferido	-----
11.	Aquisição de envelopes	Aprovado	Executado
12.	Aquisição de consumíveis (toneres)	Aprovado	Executado
13.	Aquisição de cadeira ergonómica para o Núcleo de Castelo Branco	Aprovado	Executado
14.	Reparação de impressoras para serem utilizadas em diversos Núcleos	Aprovado	Executado
15.	Aquisição de livro de reclamações para a Comarca de Castelo Branco	Aprovado	Executado
16.	Aquisição de boletins itinerários	Aprovado	Executado
17.	Aquisição de consumíveis (toneres)	Recusado	Encerrado
18.	Aquisição de cabos adaptadores para microfones	Aprovado	Executado
19.	Aquisição de pastas para recolha de impressões digitais (Núcleos da Sertã, Oleiros e Idanha-a-Nova)	Aprovado	Executado
20.	Fabrico de chaves	Aprovado	Executado
21.	Aquisição de seguro de acidentes pessoais para a Comarca de Castelo Branco	Sem efeito	-----
22.	Reparação de impressoras para utilização em diversos Núcleos da Comarca	Aprovado	Executado
23.	Reparação de motor/ventilador de interior	Aprovado	Executado
24.	Aquisição de cadeira ergonómica para o Núcleo da Covilhã	Aprovado	Executado
25.	Aquisição de cadeira ergonómica para o Núcleo da Covilhã	Aprovado	Executado
26.	Aquisição de envelopes	Aprovado	Executado
27.	Serviço de reboque de viatura	Aprovado	Executado
28.	Serviço de revisão e inspeção de viatura	Aprovado	Executado
29.	Aquisição de caixa de ferramentas para os Núcleos da Covilhã e de Castelo Branco	Aprovado	Executado
30.	Aquisição de mangueira e acessórios para o Núcleo do Fundão	Aprovado	Executado
31.	Aquisição de capas para Oficiais de Justiça	Aprovado	Executado
32.	Aquisição de painéis luminosos LED	Aprovado	Executado
33.	Aquisição de comandos automáticos para portão de estacionamento	Aprovado	Executado
34.	Aquisição de tintas e vernizes nos Núcleos da Sertã e do Fundão	Aprovado	Executado
35.	Reparação de impressoras para diversos Núcleos da Comarca	Aprovado	Executado
36.	Aquisição de carimbos/datadores	Aprovado	Executado
37.	Aquisição de seguro de acidentes pessoais para o Núcleo da Sertã	Aprovado	Executado
38.	Aquisição de seguro de acidentes pessoais para o Núcleo da Covilhã	Aprovado	Executado
39.	Aquisição de seguro de acidentes pessoais para o Núcleo de Castelo Branco	Aprovado	Executado



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Apesar de o procedimento para instalação do guarda-ventos na entrada do edifício do Palácio da Justiça da Sertã, ter sido indeferido, encontra-se atualmente em curso, no Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., um procedimento que visa a instalação desse sistema e que parte de bases semelhantes às do procedimento do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco.

Página | 20

*

Nos termos das normas dos artigos 50º, nº 2, 51º, nº 1, alíneas a), c), do Código Penal e 281º, nº 2, alíneas a), c), do Código de Processo Penal, quer as penas aplicadas, quer as decisões de suspensão provisória do processo, têm importado, além do pagamento de indemnizações a lesados, a entrega de importâncias a instituições, públicas ou privadas, de solidariedade social, bem como a entrega ao Estado de contribuições monetárias.

No decurso do ano de 2023, as seguintes instituições beneficiaram daquelas decisões:

Injunções – Quantias Entregues – 2023		
Comarca de Castelo Branco		
	Entidade	Montante
1.	Estado Português	€ 225 389,00
2.	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	€ 40 410,00
3.	Fundo de Modernização da Justiça	€ 16 700,00
4.	Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	€ 14 100,00
5.	Casa do Menino Jesus (Covilhã)	€ 12 155,00
6.	IPSS	€ 8 350,00
7.	Bombeiro Voluntários da Covilhã	€ 8 295,00
8.	APPACDM de Castelo Branco	€ 7 404,00
9.	Bombeiros Voluntários da Sertã	€ 6 300,00
10.	CIJE – Castelo Branco	€ 6 150,00
11.	APAV	€ 5 550,00
12.	Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova	€ 5 000,00
13.	Bombeiros Voluntários do Fundão	€ 4 460,00
14.	Comissão de Proteção de Vítimas de Crimes	€ 3 885,00
15.	Bombeiros Voluntários de Oleiros	€ 3 250,00
16.	ART – Associação de Respostas Terapêuticas (Castro Verde)	€ 3 100,00
17.	APPACDM – Covilhã	€ 2 500,00
18.	APPACDM – Sertã	€ 2 050,00
19.	Associação Amato Lusitano	€ 1 900,00
20.	Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova	€ 1 900,00
21.	IGFPJ	€ 1 700,00
22.	Bombeiros Voluntários de Vila de Rei	€ 1 600,00
23.	Caritas de Castelo Branco	€ 1 550,00
24.	CIJE – Covilhã	€ 1 500,00
25.	Santa Casa da Misericórdia da Covilhã	€ 1 330,00
26.	Casa da Criança de Castelo Branco	€ 1 200,00



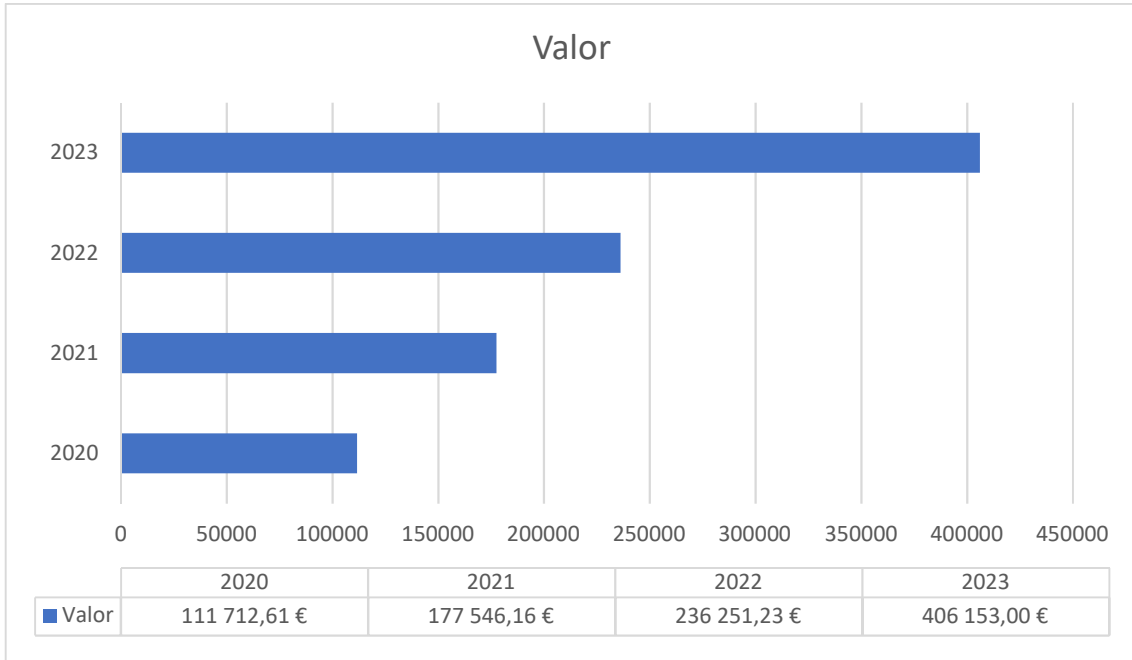
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

27	Liga Portuguesa Contra o Cancro	€ 1 200,00
28	Associação novamente – Apoio aos Traumatizados Crânio-encefálicos e suas Famílias (Vila Nova de Gaia)	€ 1 100,00
29	Banco Alimentar Contra a Fome	€ 1 000,00
30	Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim	€ 1 000,00
31	Acreditar – Associação de Pais e Amigos das Crianças com Cancro (Lisboa)	€ 850,00
32	APAAE – Associação de Protecção e Apoio ao Animal Errante (Castelo Branco)	€ 800,00
33	Doroteias Covilhã – Fundação Imaculada Conceição	€ 800,00
34	Lar Major Rato (Alcains)	€ 650,00
35	Centro de Recolha de Animais de Castelo Branco	€ 600,00
36	Obra de Santa Zita	€ 600,00
37	Bombeiros Voluntários de Belmonte	€ 550,00
38	Associação Conversa Amiga (Lisboa)	€ 500,00
39	Caritas Diocesana da Guarda	€ 500,00
40	Centro de Dia da Freguesia de Cebolais de Cima	€ 500,00
41	Centro de Dia dos Montes da Senhora	€ 500,00
42	Cruz Vermelha Portuguesa	€ 500,00
43	Associação Educar, Reabilitar e Incluir Diferenças (ERID) – Castelo Branco	€ 500,00
44	Liga dos Animais da Lousa	€ 500,00
45	Sourepatas – Associação e Defesa dos Animais de Soure	€ 450,00
46	UNICEF	€ 450,00
47	Academia Clube Desportivo de Alcains	€ 400,00
48	Bombeiros Voluntários do Porto	€ 400,00
49	Fundação do Gil (Lisboa)	€ 350,00
50	Lar de São José (Covilhã)	€ 350,00
51	Bombeiros Voluntários de Penamacor	€ 300,00
52	Bombeiros Voluntários de Serpa	€ 300,00
53	CooLabora, CRL — Intervenção Social (Covilhã)	€ 300,00
54	Santa Casa da Misericórdia de São Vicente da Beira	€ 300,00
55	Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão	€ 300,00
56	Centro de Dia da Lousa	€ 275,00
57	Associação ACAM	€ 250,00
58	Bombeiros Voluntários de Abrantes	€ 250,00
59	Instituto de Conservação da Natureza	€ 250,00
60	Operação Nariz Vermelho	€ 250,00
61	Associação de Dadores de Alcains	€ 200,00
62	Bombeiros Voluntários de Nisa	€ 200,00
63	Instituto Social Cristão Pina Ferraz (Penamacor)	€ 200,00
	Total	€ 406 153,00

Apreciando a evolução na globalidade dos valores atribuídos a instituições, considerando uma série iniciada em 2020, o quadro é o seguinte:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



V. Recursos humanos

1. Juízes(as) de Direito

1.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Quadro de Magistrados(as) Judiciais¹¹								
Comarca de Castelo Branco								
Magistrados(as) Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceram no período (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artigo 108º do RLOSJ				
Castelo Branco	Juízo Central Cível	2	1	0	2	0	0	2
Castelo Branco	Juízo Central Criminal	3	0	0	3	0	0	3
Castelo Branco	Juízo Local Cível	3	0	0	3	0	0	3
Castelo Branco	Juízo Local Criminal	2	0	0	2	3 ¹²	4	3
Castelo Branco	Juízo de Família e Menores	1	0	0	1	0	0	1
Castelo Branco	Juízo do Trabalho	1	0	0	1	0	0	1
Covilhã	Juízo Local Cível	2	0	0	2	0	0	2
Covilhã	Juízo Local Criminal	1	0	0	1	0	0	1
Covilhã	Juízo de Família e Menores	1	0	0	1	0	0	1
Covilhã	Juízo do Trabalho	1	0	0	1	0	0	1
Fundão	Juízo Local Cível	1	0	0	1	0	0	1
Fundão	Juízo Local Criminal	1	0	0	1	0	0	1
Fundão	Juízo do Comércio	1	0	0	1	0	0	1
Idanha-a-Nova	Juízo de Competência Genérica	1	0	0	1	0	0	1
Oleiros	Juízo de Competência Genérica	1	0	0	1	1	1	1
Sertã	Juízo de Competência Genérica	1	1 ¹³	0	1	0	4	1

¹¹ Nos termos indicados pelo Conselho Superior da Magistratura.

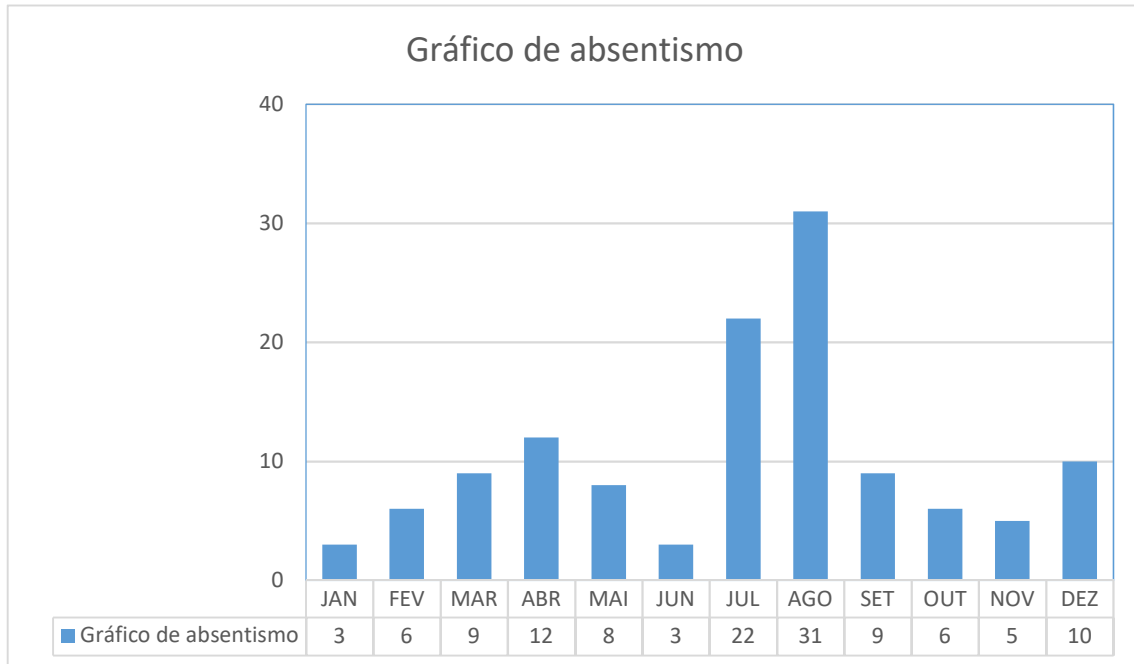
¹² Três Juízes(as) em funções em média, em virtude de medida de gestão.

¹³ Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.2. JUÍZES(AS) EM FUNÇÕES E ABSENTISMO



Quanto às razões determinantes de ausências e modo de suprimento dessas ausências:

Juízo	Dias	Motivo	Substituição
Janeiro			
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1	17	Doença	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2)
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1)
Fevereiro			
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1	28	Doença	Substituto(a) legal Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2
Juízo do Trabalho da Covilhã > J1	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal Juízo do Trabalho de Castelo Branco > J1
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1)



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3)
Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2)
Março			
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1	31	Doença	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2 Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1) Acumulação com intervenção do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1 e J3 e do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova > J1 e de Oleiros > J1
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	26	Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	Substituto(a) legal (Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1) Acumulação com intervenção do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1 e J3 e do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova > J1 e de Oleiros > J1
Juízo do Trabalho da Covilhã > J1	3	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo do Trabalho de Castelo Branco > J1)
Juízo Local Cível da Covilhã > J2	1	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal Juízo Local Cível da Covilhã > J2
Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova > J1	1	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1)
Juízo do Trabalho da Covilhã > J1	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal Juízo do Trabalho de Castelo Branco > J1
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1)
Juízo Local Cível da Covilhã > J1	0,5	Tratamento ambulatorio, consultas médicas	Substituto(a) legal (Juízo Local Cível da Covilhã > J2)
Abril			
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	30	Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	Acumulação com intervenção do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1 e J3 e do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova > J1 e de Oleiros > J1
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1	30	Doença	Acumulação com intervenção do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1 e J3 e do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova > J1 e de Oleiros > J1
Juízo de Família e Menores de Castelo Branco > J1	10	Licença Parental Inicial Exclusiva	Substituto(a) legal (Juízo de Família e Menores da Covilhã > J1)
Juízo do Trabalho de Castelo Branco > J1	2	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal Juízo do Trabalho da Covilhã > J1
Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2	1	Doença	Substituto(a) legal (Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3)
Juízo do Trabalho de Castelo Branco > J1	1	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo do Trabalho da Covilhã > J1)
Maior			



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1	31	Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	Acumulação com intervenção do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2, do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1 e J3 e do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova > J1 e de Oleiros > J1
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1	30	Doença	Acumulação com intervenção do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1 e J3 e do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova > J1 e de Oleiros > J1
Juízo de Família e Menores de Castelo Branco > J1	15	Licença Parental Inicial Exclusiva	Substituto(a) legal (Juízo de Família e Menores da Covilhã > J1)
Juízo Local Criminal da Covilhã > J1	9	Doença	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal do Fundão > J1)
Juízo Local Cível do Fundão > J1	2	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo de Comércio do Fundão > J1)
Juízo Local Cível do Fundão > J1	1	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo de Comércio do Fundão > J1)
Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3)
Junho			
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	30	Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	Acumulação com intervenção do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2, do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1 e J3 e do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova > J1 e de Oleiros > J1
Juízo Local Criminal da Covilhã > J1	7	Doença	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal do Fundão > J1)
Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1	1	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1)
Julho			
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	26	Licença Parental Inicial	Acumulação com intervenção do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2, do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1 e J3 e do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova > J1 e de Oleiros > J1
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	5	Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	Acumulação com intervenção do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2, do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1 e J3 e do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova > J1 e de Oleiros > J1
Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova > J1	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2 e Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1)
Agosto			
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	31	Licença Parental Inicial	Sem necessidade de substituição
Setembro			
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	30	Licença Parental Inicial	Quadro Complementar de Juizes de Coimbra
Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1	30	Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	Quadro Complementar de Juizes de Coimbra



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Juízo Local Cível do Fundão > J1	2	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo de Comércio do Fundão > J1)
Juízo de Comércio do Fundão > J1	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Cível do Fundão > J1)
Juízo de Família e Menores de Castelo Branco > J1	1	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo de Família e Menores da Covilhã > J1)
Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1	1	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2)
Juízo Local Criminal da Covilhã > J1	1	Tratamento ambulatório, consultas médicas	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal do Fundão > J1)
Outubro			
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	31	Licença Parental Inicial	Quadro Complementar de Juízes de Coimbra Acumulação com intervenção do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1, Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1 e Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1
Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1	20	Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	Quadro Complementar de Juízes de Coimbra
Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1	11	Licença Parental Inicial	Quadro Complementar de Juízes de Coimbra
Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J3	1	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1)
Juízo Central Cível de Castelo Branco > J2	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Central Cível de Castelo Branco > J1)
Juízo Local Criminal da Covilhã > J1	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal do Fundão > J1)
Novembro			
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	30	Licença Parental Inicial	Quadro Complementar de Juízes de Coimbra Acumulação com intervenção do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1, Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1 e Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1
Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1	30	Licença Parental Inicial	Quadro Complementar de Juízes de Coimbra
Juízo Local Cível da Covilhã > J1	2	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Cível da Covilhã > J2)
Juízo Central Cível de Castelo Branco > J2	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Central Cível de Castelo Branco > J1)
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1	1	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2)
Dezembro			



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1	31	Licença Parental Inicial	Quadro Complementar de Juizes de Coimbra
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	29	Licença Parental Complementar Alargada	Acumulação com intervenção do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1, Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1 e Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	2	Licença Parental Inicial	Acumulação com intervenção do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1, Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1 e Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1
Juízo de Família e Menores da Covilhã > J1	1	Doença	Substituto(a) legal (Juízo de Família e Menores de Castelo Branco > J1)
Juízo Central Cível de Castelo Branco > J2	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Central Cível de Castelo Branco > J1)

1.3. BREVE ANÁLISE

O quadro de recursos humanos manteve-se inalterável, com um total de 23 Juizes(as), o que significa que se manteve a situação anotada nos dois anteriores relatórios anuais, ou seja, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco manteve-se sem Juiz/Juíza com funções correspondentes à de Juiz/Juíza de Instrução Criminal.

Reitera-se, pois, o que se exarou nesses relatórios, isto é, a sucessiva necessidade de garantir a substituição de Juizes(as) impedidos(as) nas situações legalmente tipificadas no artigo 40º do Código de Processo Penal importa sério prejuízo na prossecução dos objetivos processuais do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Desde logo, a circunstância de os Núcleos de Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã se constituírem como Juízos de Competência Genérica, determina que os(as) Juizes(as) especializados(as) na jurisdição criminal, na área da Comarca, sejam apenas quatro: dois/duas Juizes(as) que integram o Juízo Local Criminal de Castelo Branco – que se substituem entre si, substituindo ainda o(a) Juiz/Juíza do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova –, o(a) Juiz/Juíza colocado(a) no Juízo Local Criminal da Covilhã e o(a) Juiz/Juíza colocado(a) no Juízo Local Criminal do Fundão, que se substituem mutuamente.

Ora, não obstante o regime de substituições em vigor, os fatores já aludidos, respeitantes à distância entre os Núcleos e à inexistência de uma eficaz rede de transportes públicos, implica graves transtornos na eficiência dos serviços, primordialmente na tramitação dos processos da competência originária do(a) Juiz/Juíza substituto(a), mas também nos processos do Núcleo em que é operada a substituição, cujas diligências são restritivamente agendadas, de modo a minimizar o impacto naquele outro Juízo.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Não podemos ainda olvidar a imprevisibilidade de parte do serviço de instrução criminal, mormente os interrogatórios judiciais, cujas repercussões para o restante serviço resultam minimizadas pela sua atribuição exclusiva a um(a) Juiz/Juíza.

Acresce ainda a eficácia e a qualidade do serviço prestado na instrução criminal, nomeadamente ao nível da uniformização jurisprudencial em toda a Comarca e a eficácia e prevenção ao nível dos crimes de violência doméstica.

Importa, ainda assim, referir que o quadro legal previsto no Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário se manteve integral preenchido, ainda que com recurso, a partir de setembro de 2023, ao Quadro Complementar de Juizes de Coimbra.

Durante todo o ano de 2023, o lugar no Juízo Central Cível de Castelo Branco > J2 esteve ocupado por Juiz Auxiliar, uma vez que a Juíza titular se manteve em comissão de serviço junto do Conselho Superior da Magistratura e a colocação de Juiz/Juíza Auxiliar foi, mais uma vez, prevista e assegurada no movimento judicial ordinário.

Se, até ao fim de agosto de 2023, o lugar do Juízo de Família e Menores de Castelo Branco > J1 foi assegurado por Juiz afetado ao lugar, na sequência do regresso da Juíza titular do Juízo de Comércio do Fundão > J1, com o movimento judicial ordinário de agosto de 2023, o lugar passou a ser ocupado por Juiz efetivo.

No decurso do ano de 2023 impôs-se a adoção de medidas de gestão.

Na verdade, tendo a Exma. Sra. Dra. Ana Patrícia Martins Monteiro (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2) iniciado um período de incapacidade temporária para o trabalho, desde o dia 4 de janeiro de 2023, e encontrando-se a Exma. Sra. Dra. Joana Catarina Amaral Monteiro em idêntica situação, com efeitos de 4 de março a 15 de julho de 2023, o serviço no Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2 e o serviço urgente do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1, esteve inicialmente a ser assegurado pela última, sendo que, com a sua ausência, ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Varão Pinto, Juiz titular do Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1, coube assegurar o serviço desse Juízo de Competência Genérica da Sertã, bem como todo o serviço urgente do Juízo Local Criminal de Castelo Branco.

Sendo a situação insustentável, propôs-se ao Conselho Superior da Magistratura a adoção da seguinte medida de gestão:

- A) *“Enquanto a Exma. Sra. Dra. Ana Patrícia Martins Monteiro estiver em situação de incapacidade temporária para o trabalho:*
- *O serviço do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1 ser assegurado pelo Exmo. Sr. Dr. João Manuel Rodrigues Mateus, salvo quanto ao serviço de instrução criminal;*



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- *O serviço do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2 ser assegurado pelo Exmo. Sr. Dr. Joaquim Borges Martins, salvo quanto ao serviço de instrução criminal;*
- *O serviço de instrução criminal do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1 ser assegurado pela Exma. Sra. Dra. Sandra Isabel Fernandes Cardoso;*
- *O serviço de instrução criminal do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2 ser assegurado pela Exma. Sra. Dra. Ana Maria Falcão Inês Folgado Pinto.*

Página | 30

B) Com o regresso ao serviço da Exma. Sra. Dra. Ana Patrícia Martins Monteiro:

- *O serviço do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2 ser assegurado pelo Exmo. Sr. Dr. João Manuel Rodrigues Mateus quanto aos processos ímpares, sendo o serviço respeitante aos processos pares assegurado pelo Exmo. Sr. Dr. Joaquim Borges Martins;*
- *O serviço de instrução criminal do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2 ser assegurado pela Exma. Sra. Dra. Sandra Isabel Fernandes Cardoso quanto aos processos ímpares, sendo o serviço respeitante aos processos pares assegurado pela Exma. Sra. Dra. Ana Maria Falcão Inês Folgado Pinto;*
- *A substituição do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1 ser assegurada pelo Exmo. Sr. Dr. João Manuel Rodrigues Mateus quanto aos processos ímpares e pelo Exmo. Sr. Dr. Joaquim Borges Martins quanto aos processos pares”.*

Esta medida foi homologada por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 22 de março de 2023, com efeitos a partir do dia 27 de março de 2023, tendo sido genericamente alcançados os objetivos propostos.

Por outro lado, como se referiu supra, a partir de setembro de 2023, houve recurso ao Quadro Complementar de Juizes de Coimbra, tendo sido colocado um Juiz para assegurar dois lugares: o Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1 e o Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2.

Sucedem, porém, que, em face do elevado volume de serviço, associado ao volume de serviço urgente inerente a um Juízo Local Criminal e às necessárias deslocações, se impôs, para garantir a regularidade do serviço de ambos os Juízos, a adoção de medida de gestão, mediante a qual parte do serviço do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2 passou a ser assegurada pelo Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1 e pelo Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1, mantendo-se a restante parte a ser assegurada pelo aludido Juiz do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra, colocado no Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1, cujo serviço manteve integralmente.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Propôs-se concretamente a adoção da seguinte medida de gestão:

- *“À Exma. Sra. Dra. Ana Patrícia Martins Monteiro, em acumulação com o serviço próprio do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1, de que é titular, caberá o despacho e realização de diligências em processos terminados em zero (0), um (1) e dois (2) do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2, bem como todo o despacho e realização de diligências de inquérito e instrução do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2;*
- *À Exma. Sra. Dra. Vanessa Alexandra Vermelho Marcos, em acumulação com serviço próprio do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1, de que é titular, caberá a realização das diligências em Processos Especiais Sumários que sejam da competência do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2, bem como a prolação dos despachos estritamente necessários a esse fim;*
- *Ao Exmo. Sr. Dr. Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida caberá o restante serviço do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2 e o serviço do Juízo de Competência Genérica da Sertã”.*

Página | 31

Esta medida foi homologada por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 3 de outubro de 2023, tendo iniciado a sua vigência no dia seguinte.

Impõe-se aqui uma palavra de agradecimento e louvor pela postura daqueles(as) que aceitaram, com sacrifício pessoal, acumular serviço de terceiros com o seu serviço próprio, aqui se louvando a conduta profissional dos Exmos. Srs. Drs. João Manuel Rodrigues Mateus e Joaquim Borges Martins e das Exmas. Sras. Dras. Sandra Isabel Fernandes Cardoso, Ana Maria Falcão Inês Folgado Pinto, Ana Patrícia Martins Monteiro e Vanessa Alexandra Vermelho Marcos.

Tal como consta do relatório anual referente ao ano de 2022, na sequência do movimento judicial ordinário de agosto de 2022, foi homologada a permuta entre a Exma. Sra. Dra. Isabel Sofia Pinto Ribeiro Peixoto e o Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto, mediante a qual este foi colocado a exercer funções no Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J2, lugar anteriormente ocupado por aquela.

Atentos os laços familiares existentes, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto ficaria impedido para tramitar os processos anteriormente tramitados pela Exma. Sra. Dra. Isabel Sofia Pinto Ribeiro Peixoto.

Perante essa situação foi sugerida e proposta, ao Conselho Superior da Magistratura, a adoção das seguintes medidas:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- ✓ *“A atribuição ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco J1 e J3 dos 6 processos supra indicados e nos termos ali expostos;*
- ✓ *A atribuição, ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J2, dos primeiros 6 Processos Comuns Coletivos que entrem logo após a homologação da presente medida, retomando-se em seguida a normal distribuição;*
- ✓ *A atribuição dos restantes 12 processos pendentes no Juízo Central Criminal de Castelo Branco J2, sem decisão final proferida, estando declarada a contumácia do(s) arguido(s), ao J1 e ao J3, nos termos supra indicados;*
- ✓ *Em caso de cessação da contumácia em algum desses processos e encontrando-se o Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto ao serviço do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J2, a atribuição manual de igual número de processos, retomando-se em seguida a normal distribuição;*
- ✓ *O retorno dos processos em que não tenha sido declarada cessada a contumácia, se e quando ocorrer a movimentação do Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto para outro Tribunal ou Juízo;*
- ✓ *Que se autorize a Exma. Sra. Dra. Isabel Sofia Pinto Ribeiro Peixoto a despachar o Processo Comum Coletivo nº 168/21.2PBCTB, até ao momento em que lavre e deposite o competente Acórdão, sendo, em seguida, atribuído ao J1;*
- ✓ *A atribuição ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco J1 e J3 dos 111 processos supra indicados e nos termos ali expostos;*
- ✓ *O retorno desses processos ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J2 se e quando o Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto for movimentado para outro Tribunal ou Juízo;*
- ✓ *A realização, pelo Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto, das audiências de discussão e julgamento em 6 processos do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, em termos a definir após a tomada de posse da Sra. Juíza titular desse Juízo;*
- ✓ *A afetação do Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto ao despacho da jurisdição cível do Juízo de Competência Genérica da Sertã, nos termos supra expostos, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2022;*
- ✓ *A não exigência, aos Exmos. Srs. Drs. João Manuel Rodrigues Mateus e Joaquim Borges Martins, a exercerem funções, respetivamente, no Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1 e J3, do cumprimento dos objetivos, respeitantes à pendência e à dilação no agendamento, definidos para o ano de 2022”.*

Esta distribuição de serviço foi homologada por despacho de 29 de agosto de 2022.

A referência a esta medida justifica-se, dado que a mesma se mantém em execução.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Conclusivamente diremos que, ao nível dos recursos humanos, importa manter o integral preenchimento do quadro e, pelas razões supra expostas, reitera-se a necessidade de futura colocação de Juiz/Juíza que possa exercer as funções de Juiz de Instrução Criminal/Juíza de Instrução Criminal com competência na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

2. Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais

2.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO

Categoria	Quadro	Efetivos	Em exercício	Diferença efetivos	Diferença exercício
Gestão da Comarca					
Administrador(a) Judiciário(a)	1	0	1	- 1	0
Total	1	0	1	- 1	0
Núcleo de Castelo Branco					
Secretário(a) de Justiça	1	1	1	0	0
Escrivã(o) de Direito	9	8	8	- 1	- 1
Escrivã(o) Adjunta(o)	15	15	15	0	0
Escrivã(o) Auxiliar	25	19	18	- 6	- 7
Técnico(a) de Justiça Principal	1	1	1	0	0
Técnico(a) de Justiça Adjunto	7	7	7	0	0
Técnico(a) de Justiça Auxiliar	7	4	4	- 3	- 3
Técnico(a) de Informática	2	0	0	- 2	- 2
Assistente Técnico(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	1	1	1	0	0
Total	69	57	56	- 12	- 13
Núcleo da Covilhã					
Secretário(a) de Justiça	1	0	0	- 1	- 1
Escrivã(o) de Direito	4	4	4	0	0
Escrivã(o) Adjunta(o)	9	9	7	0	- 2
Escrivã(o) Auxiliar	13	10	9	- 3	- 4
Técnico(a) de Justiça Principal	1	1	1	0	0
Técnico(a) de Justiça Adjunto(a)	4	4	4	0	0
Técnico(a) de Justiça Auxiliar	5	4	3	- 1	- 2
Assistente Técnico(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	2	3	4	+1	+2
Total	40	36	33	- 4	- 7



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo do Fundão ¹⁴					
Secretário(a) de Justiça	1	1	1	0	0
Escrivã(o) de Direito	3	3	3	0	0
Escrivã(o) Adjunta(o)	7	7	7	0	0
Escrivã(o) Auxiliar	8	6	7	-2	-1
Técnico(a) de Justiça Adjunto(a)	2	2	3	0	+1
Técnico(a) de Justiça Auxiliar	3	2	3	-1	0
Assistente Técnico(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	1	0	0	-1	-1
Total	26	22	25	-4	-1
Núcleo de Idanha-a-Nova					
Escrivã(o) de Direito	1	0	0	-1	-1
Escrivã(o) Adjunta(o)	2	2	2	0	0
Escrivã(o) Auxiliar	1	1	1	0	0
Técnico(a) de Justiça Adjunto(a)	1	1	0	0	-1
Técnico(a) de Justiça Auxiliar	1	1	1	0	0
Total	6	5	4	-1	-2
Núcleo de Oleiros					
Escrivã(o) de Direito	1	1	1	0	0
Escrivã(o) Adjunta(o)	2	2	2	0	0
Escrivã(o) Auxiliar	1	1	1	0	0
Técnico(a) de Justiça Adjunto(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	1	1	1	0	0
Total	6	6	6	0	0
Núcleo da Sertã					
Escrivã(o) de Direito	1	1	1	0	0
Escrivã(o) Adjunto(a)	3	3	2	0	-1
Escrivã(o) Auxiliar	2	1	1	-1	-1
Técnico(a) de Justiça Adjunto(a)	1	1	1	0	0
Técnico(a) de Justiça Auxiliar	1	1	1	0	0
Total	8	7	6	-1	-2
Totais	156	133	131	-23	-25

Importa esclarecer que o “quadro” corresponde ao número de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais legalmente previsto, sendo que os que estão “em exercício” são

¹⁴ Incluindo os(as) Oficiais de Justiça em exercício no Juízo de Proximidade de Penamacor, em cujo quadro se inserem.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

aqueles que estão em exercício de funções em cada um dos Núcleos, independentemente do Núcleo em que foram colocados.

A referência aos “efetivos” tem em vista o Núcleo em que os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais estão colocados.

Página | 35

Assim se compreende que, na categoria de “administrador(a) judiciário(a)” conste um em exercício, não constando nenhum como efetivo, uma vez que a Exma. Sra. Administradora Judiciária tem colocação de origem no Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.

Outras diferenças entre o número de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais efetivos e em exercício resultam da sua recolocação em Núcleo diferente daquele em que foram colocados, por via de medidas gestionárias que visam assegurar uma maior eficiência dos serviços.

2.2. ABSENTISMO DOS(AS) OFICIAIS DE JUSTIÇA/FUNCIONÁRIOS(AS) JUDICIAIS

No que respeita aos valores do absentismo, no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, importa efetuar uma prévia advertência.

Com a implementação do programa Crhonus, que, desde 1 de abril de 2023 se tornou o único meio de registo de assiduidade dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, para todos os efeitos legais, designadamente férias, remunerações, antiguidade e escalões remuneratórios, os valores relativos à taxa de absentismo foram fornecidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, sem possibilidade de controlo por parte do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco.

Adverte-se, pois, para a ausência de responsabilidade, mas também de certificação, dos dados infra expostos, por parte do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco, designadamente por parte do seu Juiz Presidente.

Absentismo¹⁵ – Comarca

¹⁵ As abreviaturas correspondem a: DU – número de dias úteis; OJ/FJ – número de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais; PM – potencial máximo; TA – taxa de absentismo; NMF – número médio de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais; MDFEPF – Média de dias de férias por Oficial de Justiça/Funcionário(a) Judicial no período; MDFAPF – Média de faltas por Oficial de Justiça/Funcionário(a) Judicial no período.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo/Serviço	DU	OJ/FJ	Férias	Faltas	PM	TA	NMF	MDFEFP	MDFAPP
Gestão da Comarca	996,00	4,00	98,00	52,00	898,00	5,79%	4,00	24,50	13,00
Núcleo de Castelo Branco	14 022,00	57,00	1 349,00	1 537,50	12 673,00	17,64%	56,31	23,67	26,97
Juízo Central Criminal	1 245,00	5,00	122,00	110,50	1 123,00	9,84%	5,00	24,40	22,10
Juízo Central Cível	1 245,00	5,00	148,00	228,00	1 097,00	20,78%	5,00	29,60	45,60
Juízo de Família e Menores	1 245,00	5,00	115,00	132,00	1 130,00	11,68%	5,00	23,00	26,40
Juízo do Trabalho	996,00	4,00	87,00	236,00	909,00	25,96%	4,00	21,75	59,00
Juízo Local Criminal	2 295,00	10,00	227,00	254,50	2 068,00	12,31%	9,22	22,70	25,45
Juízo Local Cível	1 245,00	5,00	101,00	80,50	1 144,00	7,04%	5,00	20,20	16,10
Unidades Centrais	2 004,00	8,00	193,00	139,50	1 811,00	7,70%	8,05	24,13	17,44
Procuradoria da República	3 747,00	15,00	356,00	356,50	3 391,00	10,51%	15,05	23,73	23,77
Núcleo da Covilhã	8 880,00	36,00	824,50	992,50	8 055,50	12,36%	35,66	22,90	27,57
Juízo de Família e Menores	996,00	4,00	88,00	93,50	908,00	10,30%	4,00	22,00	23,38
Juízo do Trabalho	975,00	4,00	75,00	92,50	900,00	10,28%	3,92	18,75	23,13
Juízo Local Criminal	1 494,00	6,00	171,00	180,00	1 323,00	13,61%	6,00	28,50	30,00
Juízo Local Cível	1 245,00	5,00	127,00	165,00	1 118,00	14,76%	5,00	25,40	33,00
Unidades Centrais	2 220,00	9,00	194,50	108,50	2 025,50	5,36%	8,92	21,61	12,06
Procuradoria da República	1 950,00	8,00	169,00	353,00	1 781,00	19,82%	7,83	21,13	44,13
Núcleo do Fundão	6 507,00	27,00	611,00	585,50	5 896,00	13,63%	26,13	22,63	21,69
Juízo de Comércio	1 494,00	6,00	146,00	75,00	1 348,00	5,56%	6,00	24,33	12,50
Juízo Local Criminal	747,00	3,00	70,00	53,50	677,00	7,90%	3,00	23,33	17,83
Juízo Local Cível	1 245,00	5,00	124,00	51,00	1 121,00	4,55%	5,00	24,80	10,20
Juízo de Proximidade de Penamacor	498,00	2,00	30,00	221,00	468,00	47,22%	2,00	15,00	110,50
Unidades Centrais	801,00	4,00	72,00	63,50	729,00	8,71%	3,22	18,00	15,88
Procuradoria da República	1 722,00	7,00	169,00	121,50	1 553,00	7,82%	6,92	24,14	17,36
Núcleo de Idanha-a-Nova	996,00	4,00	101,00	92,00	895,00	7,32%	4,00	25,25	23,00
Juízo de Competência Genérica	747,00	3,00	78,00	89,00	669,00	13,30%	3,00	26,00	29,67
Procuradoria da República	249,00	1,00	23,00	3,00	226,00	1,33%	1,00	23,00	3,00
Núcleo de Oleiros	1 494,00	6,00	147,00	81,00	1 347,00	8,64%	6,00	24,50	13,50
Juízo de Competência Genérica	1 245,00	5,00	121,00	53,00	1 124,00	4,72%	5,00	24,20	10,60
Procuradoria da República	249,00	1,00	26,00	28,00	223,00	12,56%	1,00	26,00	28,00
Núcleo da Sertã	1 494,00	6,00	123,00	368,00	1 371,00	23,09%	6,00	20,50	61,33
Juízo de Competência Genérica	996,00	4,00	72,00	313,00	924,00	33,87%	4,00	18,00	78,25
Procuradoria da República	498,00	2,00	51,00	55,00	447,00	12,30%	2,00	25,50	27,50
Totais	34 389,00	140,00	3 253,50	3 708,50	31 135,50	11,91%	138,11	23,23	26,48



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Absentismo por categoria

Categoria	DU	OJ/FJ	Férias	Faltas	PM	TA	NMF	MDFEPF	MDFAPF
Administrador(a) Judiciário	249,00	1,00	25,00	0,00	224,00	0,00%	1,00	25,00	0,00
Secretário de Justiça	1 494,00	6,00	120,00	46,00	1 374,00	3,35%	6,00	20,00	7,66
Escrivã(o) de Direito	552,00	3,00	48,00	13,00	504,00	2,58%	2,22	16,00	4,33
Escrivã(o) Adjunta(o)	10 686,00	43,00	1 023,50	1 074,00	9 662,50	11,12%	42,92	23,80	24,98
Escrivã(o) Auxiliar	10 395,00	41,00	990,00	1 297,50	9 405,00	13,80%	41,75	24,15	31,65
Técnico(a) de Justiça Principal	75,00	1,00	0,00	5,00	75,00	6,67%	0,30	0,00	5,00
Técnico(a) de Justiça Adjunto(a)	4 731,00	19,00	446,00	680,00	4 285,00	15,87%	19,00	23,47	35,79
Técnico(a) de Justiça Auxiliar	738,00	3,00	75,00	85,00	663,00	12,82%	2,96	25,00	28,33
Assistente Técnico(a)	2 490,00	10,00	254,00	207,00	2 236,00	9,26%	10,00	25,40	20,70
Assistente Operacional	2 502,00	11,00	243,00	205,00	2 259,00	9,07%	10,05	22,09	18,64
Total	34 389,00	140,00	3 253,50	3 708,50	31 135,50	11,91%	138,11	23,24	26,49

Absentismo por escalão etário

Escalão Etário	DU	OJ/FJ	Férias	Faltas	PM	TA	NMF	MDFEPF	MDFAPF
De 25 a 29	498,00	2,00	43,00	54,50	455,00	11,98%	2,00	21,50	27,25
De 30 a 34	1 743,00	7,00	157,00	82,50	1 586,00	5,20%	7,00	22,43	11,79
De 35 a 39	1 548,00	7,00	179,00	463,50	1 369,00	33,86%	6,22	25,57	66,21
De 40 a 44	249,00	1,00	21,00	19,00	228,00	8,33%	1,00	21,00	19,00
De 45 a 49	2 241,00	9,00	209,00	244,00	2 032,00	12,01%	9,00	23,22	27,11
De 50 a 54	6 735,00	27,00	648,50	518,50	6 086,50	8,52%	27,05	24,02	19,20
De 55 a 59	8 271,00	34,00	765,00	880,50	7 506,00	11,73%	33,22	22,50	25,90
De 60 a 64	9 690,00	39,00	960,00	1 145,50	8 730,00	13,12%	38,92	24,62	29,37
De 65 a 69	3 414,00	14,00	271,00	300,50	3 143,00	9,56%	13,71	19,36	21,46
Total	34 389,00	140,00	3 253,50	3 708,50	31 135,50	11,91%	138,11	23,24	26,49

2.3. BREVE ANÁLISE



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

A escassez de recursos humanos, ao nível dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, continua a ser o problema mais premente a afetar o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, ainda que importe notar que, no ano de 2023, não se verificou um agravamento, mantendo-se o défice de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em exercício em 16,03%.

Página | 38

Importa, contudo, notar que a situação obteve um desenvolvimento favorável, no segundo semestre de 2023, uma vez que, no primeiro semestre, se encontravam em exercício apenas 127 Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais.

Como sublinhamos no anterior, impõe-se notar que o preenchimento de lugares não tem correspondência necessária no exercício de funções.

Importa, efetivamente, atentar na taxa de absentismo, efetuando-se uma comparação com os números constantes dos relatórios anuais de 2020 a 2022 no que concerne a todos os Núcleos e atendendo ainda às taxas da Comarca nos anos de 2017 a 2019, verificando-se os seguintes dados:

Período	Taxa de absentismo							
	Gestão	Castelo Branco	Covilhã	Fundão	Idanha-a-Nova	Oleiros	Sertã	Comarca
2017								5,62%
2018								0,29%
2019								11,65%
2020	0,00%	13,24%	16,05%	8,77%	23,74%	5,70%	14,50%	13,14%
2021	1,49%	8,94%	10,22%	5,51%	32,74%	0,58%	20,51%	9,65%
2022	1,67%	5,98%	9,66%	10,89%	18,89%	4,57%	17,50%	8,89%
2023	5,79%	17,64%	12,36%	13,63%	7,32%	8,64%	23,09%	11,91%

Relativamente ao ano anterior, verificou-se uma inversão da tendência de redução da taxa de absentismo, que voltou a um valor sensivelmente próximo do verificado em 2019, sendo, ao nível do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, o segundo valor mais elevado, considerando a série iniciada em 2017.

O agravamento da taxa de absentismo é notório, no que respeita aos diversos Núcleos do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Na verdade, a taxa de absentismo foi, em 2023, a mais elevada, considerando os elementos disponíveis desde 2020, no quadro da Gestão e dos Núcleos de Castelo Branco, Fundão, Oleiros e Sertã, sendo o segundo mais elevado no Núcleo da Covilhã.

Apenas no Núcleo de Idanha-a-Nova, se verificou uma substancial diminuição, na sequência do que já havia sucedido em 2022.

Página | 39

No que toca aos diversos serviços, nos extremos situam-se:

- O Juízo de Proximidade de Penamacor com 47,22%, seguindo-se o Juízo de Competência Genérica da Sertã com 33,87% (tinha sido o terceiro mais elevado em 2022) e o Juízo do Trabalho de Castelo Branco com 25,96%;
- A Procuradoria da República do Núcleo de Idanha-a-Nova com 1,33% (mantendo-se assim como o serviço a mais baixa taxa de absentismo), seguindo-se o Juízo Local Cível do Fundão com 4,55% (tinha sido o terceiro mais baixo em 2022) e o Juízo de Competência Genérica de Oleiros com 4,72%.

Se considerarmos os Núcleos, verifica-se que os Núcleos que apresentam a taxa mais elevada são os da Sertã (23,09%), Castelo Branco (17,64%) e Fundão (13,63%), sendo, a este nível, de notar o aumento no Núcleo de Castelo Branco, encontrando-se no extremo oposto a Gestão da Comarca¹⁶ com 5,79%, Idanha-a-Nova (7,32%) – o que representa uma evolução, pela positiva, muito significativa – e Oleiros (8,64%).

Uma nota para sublinhar que, se, por um lado, o quadro final de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em exercício no final de 2023 apresenta uma situação mais favorável do que a verificada no primeiro semestre de 2023, pelo contrário, a taxa global de absentismo sofreu uma evolução negativa, do primeiro para o segundo semestre, uma vez que, no termo daquele, se cifrava em 6,32%.

No que concerne às médias de idade dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em exercício, o quadro é o seguinte¹⁷:

¹⁶ Ainda que não esteja em causa um verdadeiro Núcleo, correspondendo, contudo, à unidade em que os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais prestam serviço.

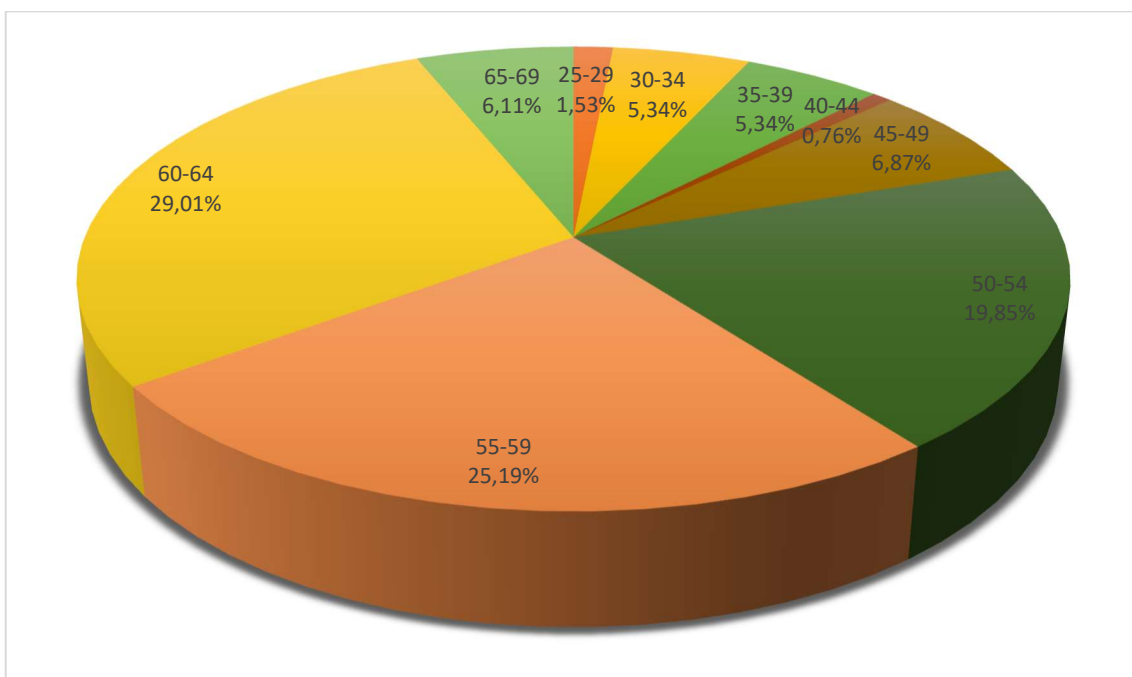
¹⁷ No que concerne à média de idade, entre parêntesis consta o valor do ano passado.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Categoria	Escalaões de idade									Média de idade
	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65-69	
Administrador(a) Judiciário							1			56,00 (55,00)
Secretários(as) Justiça						1			1	59,00 (60,00)
Escrivãs(es) de Direito							6	10	1	60,58 (59,89)
Escrivãs(es) Adjuntas(os)					3	13	12	11	2	56,82 (57,66)
Escrivãs(es) Auxiliares	2	6	6	1	3	9	6	6	1	47,90 (50,50)
Assistentes Técnicos e Operacionais					1		4	2	1	57,55 (56,75)
Técnicos(as) de Justiça Principal						1		1		57,00 (59,50)
Técnicos(as) de Justiça Adjuntos(as)					1		2	5	2	60,30 (59,20)
Técnicos(as) de Justiça Auxiliar		1	1		1	2	2	3		51,91 (52,86)
Total	2	7	7	1	9	26	33	38	8	54,57 (55,12)

A percentagem de cada um dos escalaões etários, em relação ao total de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, é a seguinte:





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

A percentagem de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais com menos de 50 anos situou-se, em 2023, em 19,84%, valor um pouco superior ao verificado em 2022 (15,67%).

No que concerne à evolução nos últimos anos, o quadro é o seguinte:

Página | 41

Data	Média de idade
31-12-2017	51,23
31-12-2018	52,40
31-12-2019	53,32
31-12-2020	54,41
31-12-2021	53,52
31-12-2022	55,12
31-12-2023	54,57

Relativamente ao ano de 2022, a média de idades desceu ligeiramente.

Estamos, contudo, convencidos que, salvo pontuais alterações decorrentes dos movimentos de Oficiais de Justiça, essa descida resulta da aposentação de Oficiais de Justiça de idade mais elevada.

Esta convicção resulta da ausência de alteração da política de investimento na contratação, sendo nula a renovação de quadros, designadamente no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, atendendo, em especial, à entrada de novos(as) Oficiais de Justiça, medida que não teve qualquer impacto neste Tribunal.

Quanto às médias de idades por Núcleos, a situação é a seguinte¹⁸:

¹⁸ Também neste quadro, entre parêntesis consta o valor do ano passado.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Colocação	Escalões de idade									Total	Média de idade
	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65-69		
Gestão da Comarca						1	1	1	1	4	59,00 (58,00)
Núcleo de Castelo Branco		1	4	1	6	12	15	10	4	53	54,54 (55,31)
Núcleo da Covilhã	2	2	1		1	7	7	13		33	53,81 (55,51)
Núcleo do Fundão		3				6	7	8	1	25	55,20 (55,44)
Núcleo de Idanha-a-Nova		1			1	1		1		4	49,75 (48,75)
Núcleo de Oleiros		1					1	3	1	6	56,50 (55,50)
Núcleo da Sertã			1		1		2	2		6	54,66 (51,67)
Total	2	8	6	1	9	27	33	38	7	131	54,57 (55,31)

Mantém-se a situação aludida no relatório semestral, verificando-se que apenas o Núcleo de Idanha-a-Nova apresenta uma média de idade inferior a 50 anos.

A redução global da média de idade assenta na redução nos três maiores Núcleos, nos quais se vem registando a generalidade das aposentações, dado que, por exemplo, o quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais se manteve sem alterações nos Núcleos de Idanha-a-Nova e Oleiros.

3. Magistrados(as) do Ministério Público

3.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Comarca de Castelo Branco					
Quadro de Magistrados(as)					
	RLOSJ	Em funções a 31/12/2023			Em falta
		Efetivos	Auxiliares	Total ¹⁹	
Comarca de Castelo Branco	21 a 23	15	5	21	0 a – 2
Núcleo de Castelo Branco	9	7	1	8	– 1
Núcleo da Covilhã	6	4	2	6	0
Núcleo do Fundão	3	3	-	3	0
Núcleo de Idanha-a-Nova	1	-	1	1	0
Núcleo de Oleiros	1	-	1	1	0
Núcleo da Sertã	1	1	-	1	0

Tal como sucedeu no ano transato, não foram colocados(as) Magistrados(as) do Ministério Público no Juízo do Trabalho de Castelo Branco e no Juízo Central Criminal de Castelo Branco, estando esses lugares a ser assegurados por Magistrados(as) em regime de acumulação de funções.

No que concerne à situação e necessidades do Ministério Público, remete-se para o competente relatório elaborado pelo Exmo. Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador.

4. Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais

No último quadrimestre de 2021, foi instalado o Gabinete de Assessoria Técnica junto do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, integrando uma licenciada em psicologia, a Exma. Sra. Dra. Maria da Glória Rei Nunes Pires.

Com efeitos desde junho de 2023, o Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca passou a dispor de uma segunda Assessora, desta feita, na área das ciências jurídicas, a Exma. Sra. Dra. Carmen Susana Quaresma Teixeira de Sousa.

¹⁹ O total corresponde à soma dos(as) Magistrados(as) efetivos(as) e auxiliares, acrescida de uma Magistrada do Quadro Complementar de Coimbra.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Ambas desenvolvem a sua atividade junto deste Tribunal Judicial e ainda junto do Tribunal Judicial da Guarda, uma vez que a assessoria é partilhada entre os dois Tribunais, ainda que as Exmas. Sras. Assessoras tenham as suas atividades sediadas em Castelo Branco.

A propósito da atividade desenvolvida pelas Exmas. Sras. Assessoras, pelas mesmas foi efetuada a seguinte síntese.

Página | 44

Quanto à Exma. Sra. Dra. Maria da Glória Rei Nunes Pires foi referido:

Em linha com os pedidos efetuados por alguns Juízos que compõem a Comarca de Castelo Branco, o trabalho desenvolvido enquadrou-se, sobretudo:

- *No acompanhamento de crianças e jovens em contexto de tomada de declarações ao nível do processo tutelar cível, e*
- *No acompanhamento de vítimas de crimes (crianças, jovens e adultos) em contexto de tomada de declarações para memória futura (DMF).*

Para a concretização destes planos de ação, constituímos-nos como um recurso especializado no apoio ao bem-estar psicológico e emocional de cada criança, jovem ou adulto, atendendo às suas características, necessidades e problemáticas. Nessa medida, procuramos dispor de autonomia técnica e científica, respeitando e preservando a confidencialidade e os conhecimentos adquiridos e reconhecidos pela Ordem dos Psicólogos Portugueses na área da justiça. Na prática procuramos respeitar em cada intervenção as normas éticas e deontológicas do exercício da psicologia, salvaguardando os interesses, a privacidade e a vontade dos intervenientes.

Nos quadros seguintes encontram-se discriminados os pedidos efetuados por juízo e por jurisdição:

<i>Juízo</i>	<i>Pedidos efetuados</i>
<i>Castelo Branco – Família e Menores</i>	<i>5</i>
<i>Castelo Branco – Juízo Criminal</i>	<i>5</i>
<i>Covilhã</i>	<i>0</i>
<i>Fundão</i>	<i>0</i>



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

<i>Idanha-A-Nova</i>	<i>2</i>
<i>Oleiros</i>	<i>1</i>
<i>Sertã</i>	<i>0</i>
<i>TOTAL</i>	<i>13</i>

<i>Jurisdicção</i>	<i>Pedidos efetuados</i>
<i>Penal</i>	<i>6</i>
<i>Cível</i>	<i>0</i>
<i>Família e Menores</i>	<i>7</i>
<i>TOTAL</i>	<i>13</i>

Analisando a evolução da execução desta assessoria relativamente a períodos anteriores, verificamos uma diminuição dos pedidos efetuados na Comarca, nomeadamente na jurisdição da família e menores.

Em relação aos constrangimentos, é de referir que o computador portátil HP Pro-Book 6570B atribuído a esta assessoria não se compadece com a prática profissional, nomeadamente no que diz respeito ao seu manuseamento e transporte nas deslocações entre os vários juízos que compõem as duas comarcas (referimo-nos, sobretudo, à lentidão do processamento, ao tamanho e peso do equipamento). Assim, mostrando-se esta ferramenta essencial para a implementação de atividades no âmbito do acompanhamento de casos a que somos chamados a intervir, é urgente a atribuição de um novo computador portátil que vá de encontro às necessidades sentidas.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Por forma a ter um melhor conhecimento das problemáticas subjacentes aos casos acompanhados/atendidos, quer no âmbito do processo tutelar cível ou criminal, seria fundamental o acesso ao(s) respetivo(s) processo(s) através da plataforma CITIUS.

Considera-se, ainda, importante a aquisição/disponibilização de uma impressora/digitalizador para o gabinete das assessorias, instalado no edifício principal do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Página | 46

Pela Exma. Sra. Dra. Carmen Susana Quaresma Teixeira de Sousa foi referido:

Em 30/10/2023, foi-me solicitada a minha colaboração, na qualidade de assessora dos magistrados judiciais da Comarca de Castelo Branco, e ao abrigo do estatuído na al. a) do art.º 7.º do Regulamento n.º 1064/2022, de 2 de Novembro, do Conselho Superior da Magistratura, relativamente ao processo nº 285/23.4T8CVL do Juízo Local Cível – J3, do Tribunal Judicial de Castelo Branco, cujo objecto versava sobre a responsabilidade civil nas viagens organizadas.

O processo tinha como partes 15 autores e 2 réus, sendo o seu conteúdo constituído, designadamente, por 15 petições iniciais e 2 contestações, a cuja leitura e análise procedi.

Atentos os concretos termos do objecto daquela solicitação da Meritíssima Juíza titular do processo, e tendo em vista facultar-lhe, tanto quanto possível, dados susceptíveis de ancorar a decisão da causa, encetei, dentro do prazo que me foi concedido, todas as pesquisas de legislação, jurisprudência e doutrina que se afiguravam pertinentes, cujo resultado lhe transmiti em 16/11/2023.

Importa referir que esta assessoria, na área de ciencias jurídicas, foi designada, em Diário da República, somente em 12/10/2023 (D.R. n.º 198, 2.ª série, parte D, de 12 de Outubro de 2023), com efeitos reportados a 12 de Junho de 2023.

Devo, contudo, salientar que, pese embora a publicação em diário da república da minha nomeação oficial ter ocorrido 4 meses depois da minha colocação nas Comarcas de Castelo Branco e Guarda, logo a partir da data em que fui apresentada aos senhores Juizes das respectivas comarcas, e aos que me apresentei, comuniquei a minha total e incondicional disponibilidade para prestar toda a colaboração tida por necessária, ainda que informalmente, durante o período que viesse a decorrer até à publicação do despacho da minha nomeação no cargo.

Dificuldades sentidas

No decurso do trabalho desenvolvido surgiram algumas dificuldades, nomeadamente no acesso a alguma jurisprudência, como é o caso do Acórdão do Tribunal da



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Relação do Porto de 25/02/2002, Proc.º n.º 1788/01; do Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães de 05/02/2003, Proc. N.º 1478/02; e do Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de 24/06/2008, Recurso n.º 2006/08, publicados na Coletânea de Jurisprudência, pelo facto de não se encontrarem disponíveis nas várias plataformas on-line, e, por outro lado, terem surgido dificuldades no acesso aos mesmos em suporte físico.

Página | 47

Necessidades para o exercício da actividade

Para além disso, e uma vez que não disponho de acesso ao Cítius, dificuldades houve na pesquisa e identificação das várias peças processuais, cujo conhecimento era imprescindível à execução do trabalho que me cumpria realizar no âmbito do processo referido supra, porquanto o acesso ao mesmo foi viabilizado através de um ficheiro constituído por 769 páginas.

Ao contrário do acesso ao Cítius, esta metodologia não facilita – antes dificulta e atrasa, de sobremaneira – a consulta, análise e estudo dos documentos dos processos, com inevitáveis reflexos na qualidade e tempestividade da colaboração com os senhores Juizes.

Uma outra dificuldade prende-se com a falta de uma impressora no Gabinete dos GAMJ, equipamento que se torna essencial para a execução, em condições de eficácia e eficiência, dos trabalhos a executar no âmbito das funções de assessoria.

Evolução relativamente a períodos anteriores

Não aplicável.

Outros elementos relevantes

Nos quadros seguintes encontram-se discriminados os pedidos efectuados por jurisdição:

<i>Jurisdição</i>	<i>Pedidos efetuados</i>
<i>Cível</i>	<i>1</i>
<i>TOTAL</i>	<i>1</i>



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca encontra-se ainda numa fase de desenvolvimento embrionária, não se verificando ainda um correto aproveitamento das suas potencialidades.

Se, por um lado, na vertente da psicologia, a intervenção da Sra. Assessora é “concorrente” com a intervenção de outros serviços ou entidades pré-implementadas no terreno de ação, o que reduz a sua margem de intervenção, por outro lado, o subaproveitamento da assessoria na área das ciências jurídicas encontrará uma grande margem de explicação no caráter inovador da assessoria na 1ª instância, com a dificuldade de conciliação da intervenção de uma entidade terceira num processo decisório habitualmente singularizado.

Página | 48

Haverá, por isso, que iniciar um trabalho mais profundo de sensibilização das potencialidades do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, a fim de ampliar a sua intervenção.

Por outro lado, o sucesso na sua implementação estará, em grande medida, dependente os seus resultados e, para tanto, impõe-se que as Sras. Assessoras disponham de uma amplitude de meios que lhes permitam satisfazer as solicitações que lhes sejam dirigidas.

Na verdade, resultados menos conseguidos poderão constituir um embaraço ao recurso, cada vez mais amplo, do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca.

Impõe-se, além do mais, uma monitorização da atividade, que passará, em tempos próximos, pela dissecação das razões do recurso menos assertivo ao Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca.

VI. Recursos financeiros – dotação orçamental

Ao nível da execução orçamental do ano civil de 2023, é possível verificar um aumento significativo da dotação orçamental inicial, relativamente aos anos anteriores.

Efetivamente, esse valor situou-se, em 2023, em € 737 853,52, o que corresponde a um aumento de 52,66% relativamente à dotação orçamental inicial de 2022, sendo mesmo superior, em 16,91%, relativamente à dotação final desse ano de 2022.

Houve necessidade de um reforço de € 36 024,82, o que representa uma percentagem de apenas 4,66% do valor da dotação orçamental final, sintoma de um maior acerto da dotação orçamental inicial, considerando, por exemplo, o ano de 2022, em que a percentagem da correção, relativamente ao valor final, foi de 23,42%.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Apresenta-se, em seguida, a súmula da “tabela da execução orçamental” reportada a 31 de dezembro de 2023:

Súmula da tabela de execução orçamental a 31/12/2022					
Rubrica	Designação	Dotação Inicial €	Alteração Orçamental €	Dotação Corrigida €	Saldo Pagamento €
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	5 000,00	- 635,00	4 365,00	4 365,00
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes – anos findos	0,00	384,72	384,72	0,00
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	4 365,00	635,00	5 000,00	371,93
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas) – anos findos	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	4 204,00	0,00	4 204,00	416,03
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene – anos findos	0,00	1 203,06	1 203,06	0,74
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	50,00	0,00	50,00	50,00
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	148,00	104,95	252,95	0,00
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	9 000,00	2 976,47	11 976,47	352,20
02.01.08.A0.09	(OF) Papel – anos findos	3 892,39	2 002,22	5 894,61	471,24
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	3 000,00	0,00	3 000,00	1 485,65
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	4 000,00	1 294,26	5 294,26	254,99
02.01.08.C1.00	(OF) Outros – Envelopes	7 000,00	6 292,05	13 292,05	7 926,81
02.01.08.C2.00	(OF) Outros – Contracapas	1 823,00	675,00	2 498,00	44,73
02.01.08.C2.09	(OF) Contracapas – anos findos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital – PEN's/CD's	30,00	0,00	30,00	30,00
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	400,00	0,00	400,00	400,00
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	30,00	0,00	30,00	30,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	150,00	0,00	150,00	132,00
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	76,00	0,00	76,00	76,00
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	25 000,00	- 2 476,01	22 523,99	4 311,34
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens – anos findos	4 390,86	0,00	4 390,86	0,00
02.01.21.A0.09	(OI) Outros Bens – anos findos	3 571,00	0,00	3 571,00	0,00
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens – Viaturas	0,00	1 564,66	1 564,66	0,00
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações – Eletricidade	250 000,00	0,00	250 000,00	170 425,00
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade – anos findos	25 000,00	- 392,07	24 607,93	11 957,79
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações – Água	13 000,00	393,07	13 393,07	3 230,01
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações – Água – anos findos	1 991,94	- 1 202,13	789,81	0,00
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações – Gás	10 000,00	18 432,22	28 432,22	0,00
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações – Gás – anos findos	2 743,80	1 298,49	4 042,29	0,00
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	115 193,53	0,00	115 193,53	16 057,57
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens – Extintores	100,00	0,00	100,00	100,00
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens – Impressoras – Fax – Digitalizador	350,00	0,55	350,55	0,00
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens – Edifícios	1 900,00	0,00	1 900,00	1 900,00
02.02.03.03.09	(OI) Conservação de Bens – Edifícios – anos findos	13 893,47	0,00	13 893,47	0,00
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens – Ar Condicionado	1 700,00	0,00	1 700,00	1 700,00
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens – Elevadores	1 600,00	0,00	1 600,00	1 600,00
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens – Outros	1 400,00	0,00	1 400,00	1 400,00
02.02.04.B0.00	(OF) Estamo, S.A.	0,00	1 919,57	1 919,57	0,00
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	22 550,00	- 1 919,57	20 630,43	2 680,43
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00	5 119,03	5 119,03	721,05
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	1 504,80	0,00	1 504,80	988,20
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte – anos findos	1 881,04	- 0,55	1 880,49	508,68
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	15 000,00	- 15 000,00	0,00	0,00
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens – anos findos	500,00	0,00	500,00	500,00
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	2 000,00	0,00	2 000,00	1 765,09
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz – anos findos	1 042,94	0,00	1 042,94	970,96
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	420,00	0,00	420,00	275,64
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis – anos findos	32,86	0,00	32,86	16,82
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	750,00	0,00	750,00	184,20
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	120,00	0,00	120,00	120,00



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

02.02.12.B0.00	(OF) Seguros – Outras	400,00	0,00	400,00	98,24
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	100,00	0,00	100,00	100,00
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade – Outra	20,00	0,00	20,00	20,00
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	94 800,00	15 809,57	110 609,57	13 373,19
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança – anos findos	7 330,80	91,64	7 422,44	0,00
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica – Outros	4 898,23	0,00	4 898,23	4 898,23
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica – Outros – anos findos	1 026,73	0,00	1 026,73	1 026,73
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica – AVAC	5 244,24	0,00	5 244,24	1 311,01
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica – AVAC – anos findos	409,99	0,00	409,99	204,99
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica – Elevadores	2 730,60	0,00	2 730,60	682,65
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica – Elevadores – anos findos	682,65	0,00	682,65	0,00
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica – Segurança Passiva	951,40	1 751,69	2 703,09	1 940,51
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica – Segurança Passiva – anos findos	6 845,55	- 6 214,08	631,47	631,47
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 600,00	0,00	1 600,00	906,60
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transportes – anos findos	0,00	78,45	78,45	0,00
02.02.22.H0.00	(OF) Outros – Saúde no Trabalho	2 926,52	0,00	2 926,52	2 879,52
02.02.22.H0.09	(OF) Outros – Saúde no Trabalho – anos findos	2 861,51	- 2 861,51	0,00	0,00
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços – Outros	5 500,00	0,00	5 500,00	5 500,00
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços – Inspeção de Elevadores	140,00	0,00	140,00	140,00
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços – Inspeção de Veículos	40,00	0,00	40,00	40,00
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços – Prestadoras Serviços de Limpeza	7 900,00	0,00	7 900,00	4 272,64
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	150,00	0,00	150,00	150,00
04.08.02.B0.00	(OF) Outras – Transferências para as famílias	8 300,00	0,00	8 300,00	8 300,00
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00	0,00	20,00	20,00
06.02.03.O0.00	(OF) Outras Despesas Correntes – Outras	40,00	0,00	40,00	40,00
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo – Outros	0,00	3 458,76	3 458,76	0,00
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico – Outros	0,00	240,31	240,31	240,31
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico – Outros – anos findos	21 860,67	0,00	21 860,67	0,00
	Totais	483 322,98	147 814,00	631 136,98	180 986,04

VII. Instalações e equipamentos

1. Núcleo de Castelo Branco



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Castelo Branco [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2023, nos edifícios do Núcleo de Castelo Branco, foram executados os seguintes trabalhos:

- Reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Substituição/reparação do piso do gabinete 3.04;
- Substituição de lâmpadas no interior e exterior do edifício;
- Reparação, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras e colocação de molas;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caldeiras).

Página | 51

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades, para o ano de 2024:

- Realização de outras pinturas interiores;
- Substituição do soalho da secretaria do Ministério Público, bem como a substituição do circuito elétrico e fichas de rede daquela secretaria;
- Reparação/substituição do soalho (tacos de madeira), em diversos gabinetes;
- Desinfestação de todo o edifício II, soalho (térmitas da madeira).

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se em falta a instalação, no edifício II, de um pórtico de deteção de metais.

2. Núcleo da Covilhã



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município da Covilhã [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2023, no edifício do Núcleo da Covilhã, foram executados os seguintes trabalhos:

- Reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Colocação de lâmpadas Led e sensores na escadaria de acesso ao piso 3;
- Substituição de lâmpadas no interior e exterior do edifício;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Reparação, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras e colocação de molas;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras);
- Afinação das duas portas de entrada do edifício.

Página | 52

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Para além desses trabalhos, enquadrados no âmbito do suprarreferido protocolo, procedeu-se à colocação de painéis luminosos Led na secretaria do Juízo Local Cível, bem como em dois gabinetes do piso 3 do edifício, com um custo de € 821,21 na aquisição dos painéis luminosos Led.

A prioridade, para o ano de 2024, reside na externalização da Conservatória do Registo Civil, que ainda funciona no Palácio da Justiça, de modo a possibilitar a realização de obras, visando a instalação de sala de acolhimento e visualização de crianças – única em falta em toda a área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco – e a adaptação de uma sala de audiências, além de outras alterações.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Continuação da substituição de toda a iluminação do piso 3 e piso 2 para painéis luminosos Led (sala de audiências e restantes gabinetes).

3. Núcleo do Fundão



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município do Fundão [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2023, no edifício do Núcleo do Fundão, foram executados os seguintes trabalhos:

- Reparação em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Substituição de lâmpadas e tomadas elétricas;
- Reparação, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de fechaduras e algumas ferragens;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais(caleiras).

Página | 53

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Para além desses trabalhos, enquadrados no âmbito do suprarreferido protocolo, procedeu-se à impermeabilização do terraço exterior, por cima da entrada principal, e pintura das paredes laterais das escadas de acesso ao piso 2 do edifício, com um custo de € 469,20.

Constituem prioridades para o ano de 2024:

- Continuar as pinturas interiores, designadamente os gabinetes em falta;
- Continuação da reparação de parte do soalho de madeira danificados;
- Colocação de painéis luminosos Led nas duas salas de audiências e nos gabinetes de Magistrados(as);
- A instalação de um sistema de segurança no piso -1 do edifício, correspondente à garagem; sala de audiências; arquivos; celas e entrada das traseiras, que dá acesso aos gabinetes dos(as) Magistrados(as); sala de audiências do piso 2; Secções e casas de banho afetas ao público.

A necessidade da instalação de um sistema de segurança resulta da circunstância de a entrada principal se encontrar no piso 1, onde se faz o controlo de entradas pelo segurança, que não consegue controlar o piso -1.

Ora, a este piso -1 deslocam-se as pessoas que têm necessidade de utilizar as casas de banho afetas ao público, que servem, não só os utentes do Tribunal, como ainda os utentes das Conservatórias do Registo Civil e Predial.

Sucedem que, a partir desse ponto, o público, terceiro relativamente aos serviços, pode livremente deslocar-se por todo o piso, colocando em risco, por exemplo, os veículos estacionados, podendo ainda, sem qualquer controlo, aceder ao piso 2, tanto pelo elevador, como pelas escadas existentes, situação que coloca em causa a segurança de Magistrados e Oficiais de Justiça.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se em falta a instalação de um pórtico de deteção de metais.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

4. Núcleo de Idanha-a-Nova



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Idanha-a-Nova [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2023, no edifício do Núcleo de Idanha-a-Nova, foram executados os seguintes trabalhos:

- Reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas e tomadas elétricas;
- Reparações, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2024:

- Reparação de parte do soalho de madeira da secretaria;
- Divisão da sala de testemunhas, para criação de uma copa, trabalho já iniciado, bem como substituição das lâmpadas existentes para Led;
- Isolamento da sala de audiências, com a substituição de toda a iluminação de painéis Led;
- Criação de uma instalação sanitária na zona dos gabinetes dos(as) Magistrados(as).

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se em falta a instalação de sensores de movimento.

5. Núcleo de Oleiros



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Oleiros [cl^ª 5^ª, alínea e)], no decurso do ano de 2023, no edifício do Núcleo de Oleiros, foram executados os seguintes trabalhos:

- Reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Reparação, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras;
- Reparação de estores;
- Obras de reparação e pinturas nas novas salas cedidas pelo Município, bem como a colocação de servidor, fichas de rede e tomadas elétricas.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2024:

- Reparação de toda a parte elétrica da sala de audiência e substituição das lâmpadas para Led;
- Instalação do AVAC, no novo espaço cedido pelo Município, já a decorrer;
- Instalação de rampa de acesso ao estrado (mandatários) da sala de audiências;
- Instalação de porta de acesso à secretaria.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se em falta a instalação de sensores de movimento.

6. Núcleo da Sertã





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município da Sertã [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2023, no edifício do Núcleo da Sertã, foram executados os seguintes trabalhos:

- Reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Reparação, substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras);
- Pintura dos gabinetes, corredores e secretarias;
- Reparação de toda a parte elétrica de todo o edifício e substituição das lâmpadas para LED.

Página | 56

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Para além desses trabalhos, enquadrados no âmbito do suprarreferido protocolo, procedeu-se à reparação e envernizamento de uma porta exterior, de acesso às celas e gabinetes, com a substituição de fechadura e restantes ferragens, o que importou num custo de € 312,96 (tintas, vernizes, todas as ferragens e novas chaves).

Constituem prioridades para o ano de 2024:

- Colocação de corta vento na porta principal do edifício.
- Reparação do soalho do antigo espólio e respetiva pintura.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se por instalar o sistema SADI e o SADIR;
- Continua em falta a instalação de sensores de movimento.

7. Juízo de Proximidade de Penamacor



Constituem prioridades para o ano de 2024:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- A remodelação da sala de audiências, com a substituição do soalho e colocação de janelas;
- Instalação de outro acesso ao primeiro andar do edifício;
- Remodelação da casa de banho (única existente) e instalação de outra;
- Calafetagem de portas e janelas;
- Reparação do AVAC.

8. Breve análise

Tal como vem sucedendo, também ao longo do ano de 2023 se manteve a excelente relação entre o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco e os diversos executivos camarários, cuja disponibilidade e abertura, às dificuldades sentidas pelo Tribunal, tem sido incondicional, sendo de realçar a prontidão na intervenção perante ocorrências anómalas.

Assim se mantém o quadro anterior, sendo as condições físicas de exercício da atividade judiciária, no que respeita ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, globalmente positivas.

Sem embargo do louvor endereçado a todos os Municípios, é, ainda assim, de sublinhar a disponibilidade da Câmara Municipal de Oleiros, na cedência de espaços, intervenção no sentido da sua utilização adequada e instalação dos equipamentos necessários para esse efeito.

No Palácio da Justiça do Fundão, a situação está estabilizada, pelo que não se verificou uma especial incidência de ações, ainda que persista o problema atinente à segurança dentro do edifício.

Aliás, é certo que existem problemas de segurança em diversos edifícios.

Na verdade, apenas os dois edifícios do Núcleo de Castelo Branco, o edifício do Núcleo da Covilhã e o edifício do Núcleo do Fundão dispõem de segurança, assegurada por um elemento de uma empresa privada, inexistindo qualquer meio de segurança nos restantes edifícios, correspondentes aos Núcleos de Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã.

Enquanto órgão de soberania, em que se lida frequentemente com cidadãos problemáticos, é inaceitável a cultura de facilitismo, assente no reduzido número de casos graves, em que o assunto em questão só será problematizado caso se verifique uma ocorrência grave.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Aqui fica o alerta em relação a esta questão, na expectativa de não se estar a antecipar uma dessas ocorrências.

O edifício em que funciona o Núcleo de Idanha-a-Nova vem sendo objeto de diversas intervenções, que têm melhorado as condições de exercício da atividade e de acolhimento dos utentes da Justiça.

Página | 58

No que respeita às condições de exercício da atividade, os edifícios que merecem uma especial atenção, no ano de 2024, são aqueles em que funcionam os Núcleos de Castelo Branco, Covilhã e Penamacor.

Quanto ao primeiro, impõe-se uma intervenção profunda no espaço em que funcionam os Serviços do Ministério Público, no edifício principal, uma vez que a obra ali realizada, há alguns anos, ao nível do soalho e instalação elétrica, se mostra absolutamente inadequada.

Existe igualmente um problema recorrente, no edifício secundário, de infestação de térmitas, ainda que se manifeste ocasionalmente, importando, todavia, pôr cobro a essa situação.

Em ambos os casos, a Câmara Municipal de Castelo Branco já manifestou a habitual disponibilidade para colaborar no sentido da resolução dos problemas.

No que concerne ao Palácio da Justiça da Covilhã, quer o Exmo. Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, quer a Câmara Municipal da Covilhã, garantiram a externalização da Conservatória do Registo Civil, estando o processo em andamento.

Na expectativa de, finalmente, se concretizar a mudança, há igualmente a expectativa de rapidamente ser dado início às obras que estão projetadas e que permitirão a instalação da sala de visualização e acolhimento de menores, bem como a ampliação de uma sala utilizada para realização de diligências, convertendo-a num espaço adequado ao funcionamento de uma sala de audiências, além de outras intervenções correspondentes a uma potencialização de recursos.

Quanto ao edifício do Juízo de Proximidade de Penamacor, a situação mantém-se exatamente como se encontrava à data da elaboração do relatório referente a 2022, ou seja, há sensivelmente um ano, aguardando-se que a Câmara Municipal de Penamacor e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., desenvolvam os procedimentos necessários à realização da obra, que visa conferir as condições adequadas à realização de diligências, sendo que, tal como em 2022, o Juízo de Proximidade, além de assegurar o atendimento dos cidadãos, manteve-se limitado à disponibilização dos meios de comunicação à distância.



VIII. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Estatística Oficial²⁰ – taxas e indicadores

1.1. COMARCA DE CASTELO BRANCO

Estatística por área processual de 01/01/2023 a 31/12/2023:

Comarca de Castelo Branco ²¹									
Área Processual		Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	2 945	1 472	1 493	2 926	101,43%	197,25%	33,80%	492
	Outras	1 798	2 510	2 558	1 750	101,91%	70,29%	59,38%	172
Justiça penal		467	1 230	1 251	446	101,71%	37,33%	73,72%	89
Justiça laboral		220	627	552	295	88,04%	39,86%	65,17%	134
Justiça tutelar		277	884	824	339	93,21%	33,62%	70,97%	103
Instrução Criminal		73	1 734	1 740	64	100,35%	4,20%	96,29%	9
Total		5 780	8 457	8 418	5 820	99,54%	68,66%	59,13%	174

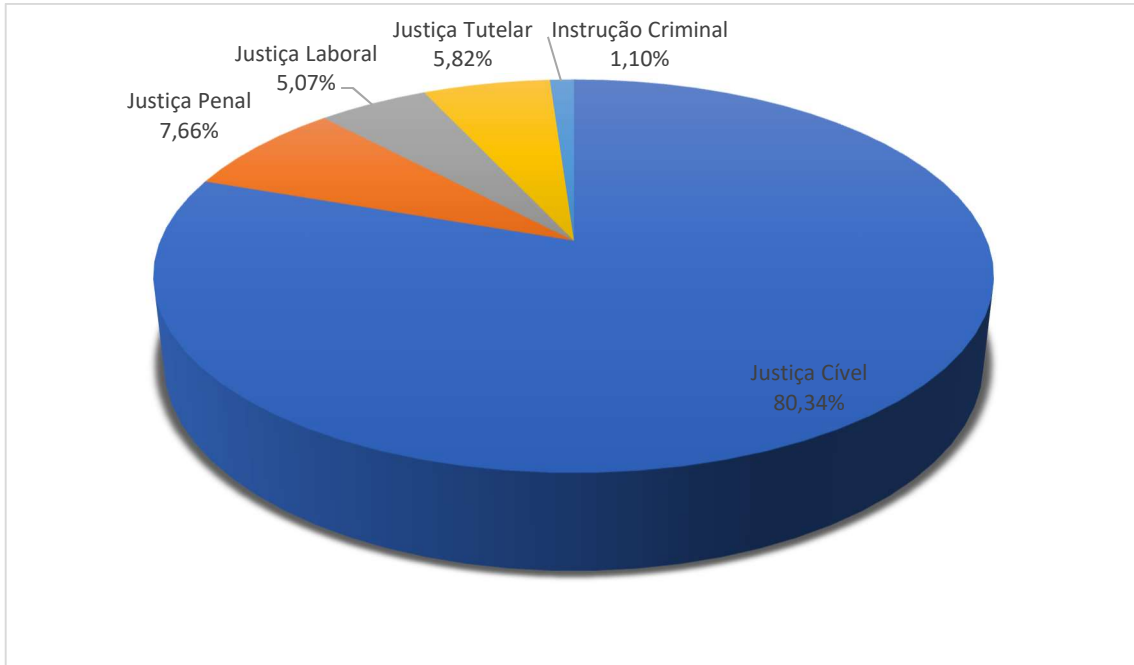
Distribuição de pendências por área processual a 31/12/2023:

²⁰ "Estatística Oficial – Mapa definido pela DGPJ para contabilizar as pendências estatísticas em determinado período. São considerados processos findos, todos os processos com decisão final, que não tenham prosseguido por novos factos (no caso do MP) à data limite do período" (mensagem com origem no Citius).

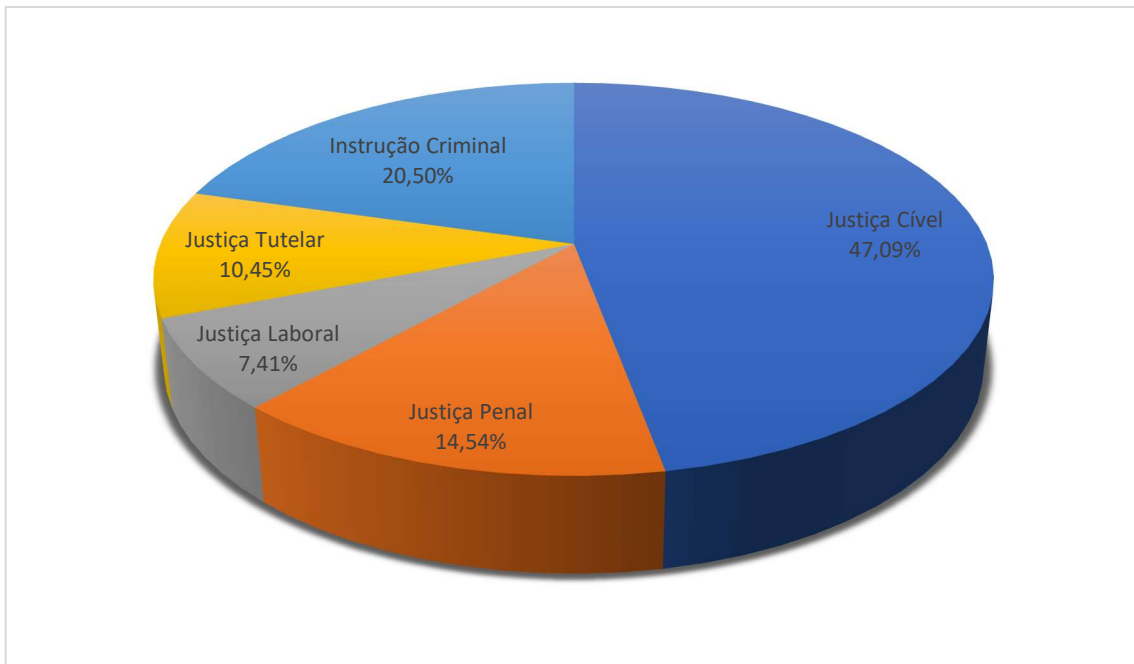
²¹ TRS – Taxa de Resolução (clearance rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados; TC – Taxa de Congestão que estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano; TRC – Taxa de Recuperação (backlog rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados; DT – "Disposition time" é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação, pelo número médio de dias de determinado período, do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Distribuição de entradas por área processual de 01/01/2023 a 31/12/2023:



Estatística por Juízo de 01/01/2023 a 31/12/2023:



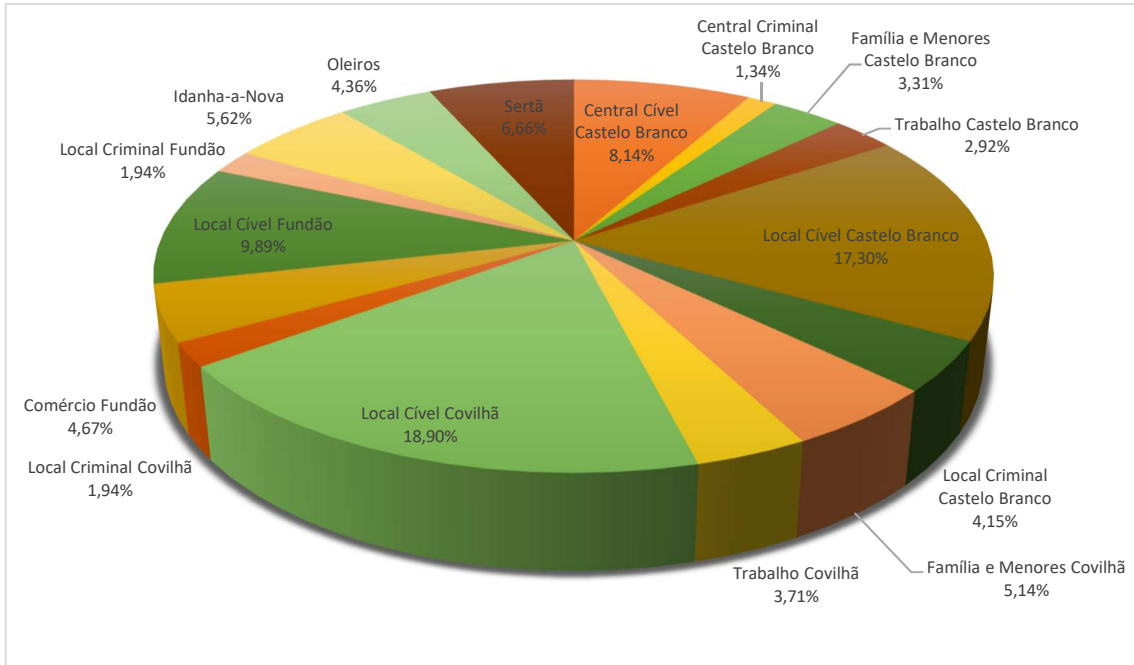
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Comarca de Castelo Branco									
Núcleo	Juízo	Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT
Castelo Branco	Total	2 201	3 205	3 263	2 141	101,81%	67,45%	60,36%	164
	Central Cível	517	249	297	469	119,28%	174,07%	38,77%	395
	Central Criminal	82	93	95	77	102,15%	86,32%	54,29%	203
	Família e Menores	179	431	419	191	97,22%	42,72%	68,69%	114
	Trabalho	163	345	341	168	98,84%	47,80%	67,13%	123
	Local Cível	1 006	892	901	997	101,01%	111,65%	47,47%	277
	Local Criminal	254	1 195	1 210	239	101,26%	20,99%	83,51%	49
Covilhã	Total	1 583	2 245	2 119	1 711	94,39%	74,71%	55,36%	202
	Família e Menores	230	558	494	296	88,53%	46,56%	62,69%	150
	Trabalho	168	357	311	214	87,11%	54,02%	59,24%	172
	Local Cível	1 064	781	756	1 089	96,80%	140,74%	40,98%	360
	Local Criminal	174	816	820	170	100,49%	21,22%	82,83%	52
Fundão	Total	969	1 466	1 484	951	101,23%	65,30%	60,94%	160
	Comércio	349	485	565	269	116,49%	61,77%	67,75%	119
	Local Cível	499	432	361	570	83,56%	138,23%	38,78%	395
	Local Criminal	121	549	558	112	101,64%	21,68%	83,28%	50
Idanha-a-Nova	Competência Genérica	311	470	458	324	97,45%	67,90%	58,64%	177
Oleiros	Competência Genérica	256	341	346	251	101,47%	73,99%	57,96%	181
Sertã	Competência Genérica	407	463	486	384	104,97%	83,74%	55,86%	198
Total		5 780	8 457	8 418	5 820	99,54%	68,66%	59,13%	173

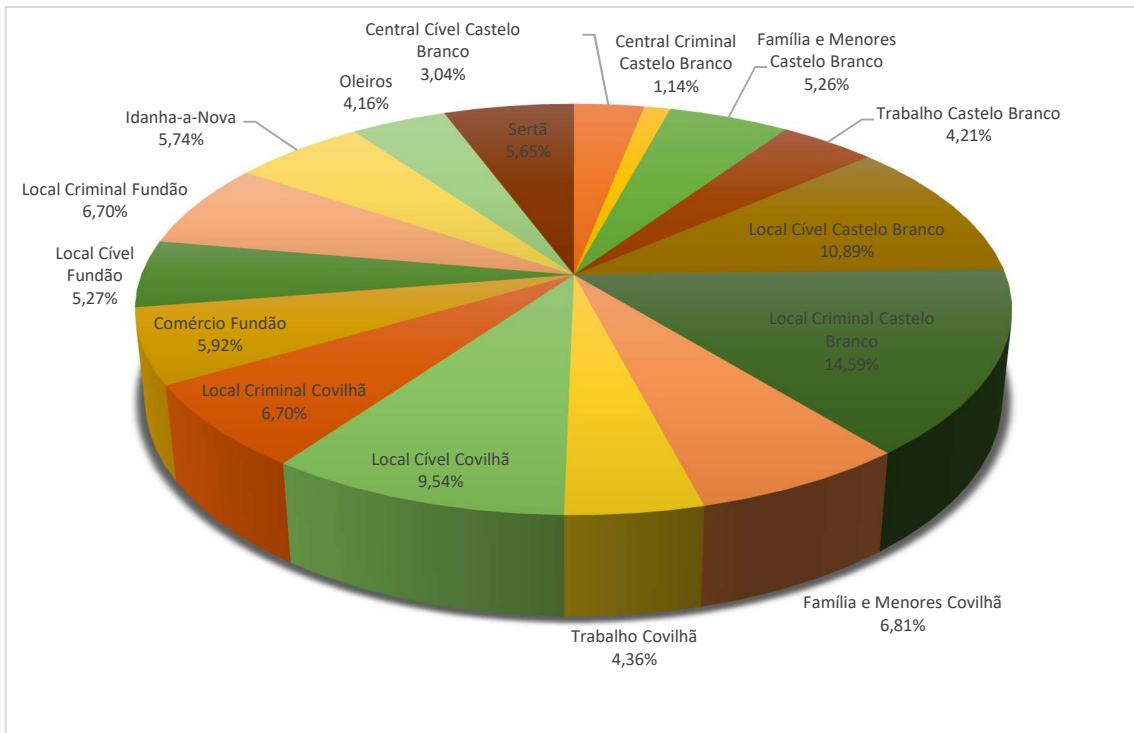
Distribuição de pendências por Juízo a 31/12/2023:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Distribuição de entradas por Juízo de 01/01/2023 a 31/12/2023:





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.2. NÚCLEO DE CASTELO BRANCO

Núcleo de Castelo Branco									
Estatística de 01/01/2023 a 31/12/2023									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT
Juízo Central Cível	Execuções	358	68	107	319	157,35%	334,58%	25,12%	745
	Outras ações	159	181	190	150	104,97%	83,68%	55,88%	197
	Total	517	249	297	469	119,28%	174,07%	38,77%	395
Juízo Central Criminal		82	93	95	77	102,15%	86,32%	54,29%	203
Juízo de Família e Menores		179	431	419	191	97,22%	42,72%	68,69%	114
Juízo do Trabalho		163	345	341	168	98,84%	47,80%	67,13%	123
Juízo Local Cível	Execuções	701	371	369	703	99,46%	189,97%	34,42%	476
	Outras ações	305	521	532	294	102,11%	57,33%	64,41%	138
	Total	1 006	892	901	997	101,01%	111,65%	47,47%	277
Juízo Local Criminal	Cível	72	147	172	47	117,01%	41,86%	78,54%	68
	Penal	164	464	459	169	98,92%	35,73%	73,09%	92
	Instrução criminal	18	584	579	23	99,14%	3,11%	96,18%	10
	Total	254	1 195	1 210	239	101,26%	20,99%	83,51%	49
Total		2 201	3 205	3 263	2 141	101,81%	67,45%	60,36%	164



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.3. NÚCLEO DA COVILHÃ

Núcleo da Covilhã									
Estatística de 01/01/2023 a 31/12/2023									
Unidade Orgânica	Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT	
Juízo de Família e Menores	230	558	494	296	88,53%	46,56%	62,69%	150	
Juízo do Trabalho	168	357	311	214	87,11%	54,02%	59,24%	172	
Juízo Local Cível	Execuções	690	314	283	721	90,13%	243,82%	28,19%	637
	Outras ações	374	467	473	368	101,28%	79,07%	56,24%	195
	Total	1 064	781	756	1 089	96,80%	140,74%	40,98%	360
Juízo Local Criminal	Cível	58	66	75	49	113,64%	77,33%	60,48%	163
	Penal	98	304	295	107	97,04%	33,22%	73,38%	91
	Instrução criminal	18	446	450	14	100,90%	4,00%	96,98%	8
	Total	174	816	820	170	100,49%	21,22%	82,83%	52
Total	1 583	2 245	2 119	1 711	94,39%	74,71%	55,36%	202	



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.4. NÚCLEO DO FUNDÃO

Núcleo do Fundão									
Estatística de 01/01/2023 a 31/12/2023									
Unidade Orgânica	Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT	
Juízo Central do Comércio	349	485	565	269	116,49%	61,77%	67,75%	119	
Juízo Local Cível	Execuções	332	154	124	362	80,52%	267,74%	25,51%	730
	Outras ações	167	278	237	208	87,76%	70,46%	53,26%	219
	Total	499	432	361	570	83,56%	138,23%	38,78%	395
Juízo Local Criminal	Cível	43	55	41	57	74,55%	104,88%	41,84%	348
	Penal	63	176	195	44	110,80%	32,31%	81,59%	56
	Instrução criminal	15	318	322	11	101,26%	4,66%	96,70%	9
	Total	121	549	558	112	101,64%	21,68%	83,28%	50
Total	969	1 466	1 484	951	101,23%	65,30%	60,94%	160	

Página | 65

1.5. NÚCLEO DE IDANHA-A-NOVA

Núcleo de Idanha-a-Nova									
Estatística de 01/01/2023 a 31/12/2023									
Área Processual	Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT	
Justiça cível	Execuções	187	68	73	183	107,35%	256,16%	28,63%	627
	Outras ações	81	100	88	93	88,00%	92,05%	48,62%	264
	Total	268	168	161	276	95,83%	166,46%	36,93%	429
Justiça penal	Penal	25	82	79	28	96,34%	31,65%	73,83%	89
	Instrução criminal	8	169	174	3	102,96%	4,60%	98,31%	4
	Total	33	251	253	31	100,80%	13,04%	89,08%	31
Justiça tutelar	10	51	44	17	86,27%	22,73%	72,13%	97	
Total	311	470	458	324	97,45%	67,90%	58,64%	177	

1.6. NÚCLEO DE OLEIROS



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo de Oleiros									
Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022									
Área Processual		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	137	78	69	146	88,46%	198,55%	32,09%	529
	Outras ações	80	79	93	66	117,72%	86,02%	58,49%	177
	Total	217	157	162	212	130,86%	133,95%	43,32%	327
Justiça penal	Penal	23	49	54	18	110,20%	42,59%	75,00%	83
	Instrução criminal	3	100	97	6	97,00%	3,09%	94,17%	15
	Total	26	149	151	24	101,34%	17,22%	86,29%	40
Justiça tutelar		13	35	33	15	94,29%	39,39%	68,75%	114
Total		256	341	346	251	101,47%	73,99%	57,96%	181

1.7. NÚCLEO DA SERTÃ

Núcleo da Sertã									
Estatística de 01/01/2023 a 31/12/2023									
Área Processual		Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	211	92	86	217	93,48%	245,35%	28,38%	631
	Outras ações	136	150	151	135	100,67%	90,07%	52,80%	224
	Total	347	242	237	352	97,93%	146,41%	40,24%	371
Justiça penal	Penal	29	84	93	20	110,71%	31,18%	82,30%	54
	Instrução criminal	10	100	106	4	106,00%	9,43%	96,36%	9
	Total	39	184	199	24	108,15%	19,60%	89,24%	30
Justiça tutelar		21	37	50	8	135,14%	42,00%	86,21%	40
Total		407	463	486	384	104,97%	83,74%	55,86%	198



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

2. Estatística de Secretaria²² – taxas e indicadores

2.1. COMARCA DE CASTELO BRANCO

²² "Estatística Secretaria – Mapa para contabilizar as pendências da Secção de Processos em determinado período. São considerados processos findos, todos os processos com encerramento, que não tenham sido reiniciados à data limite do período" (mensagem com origem no Citius).

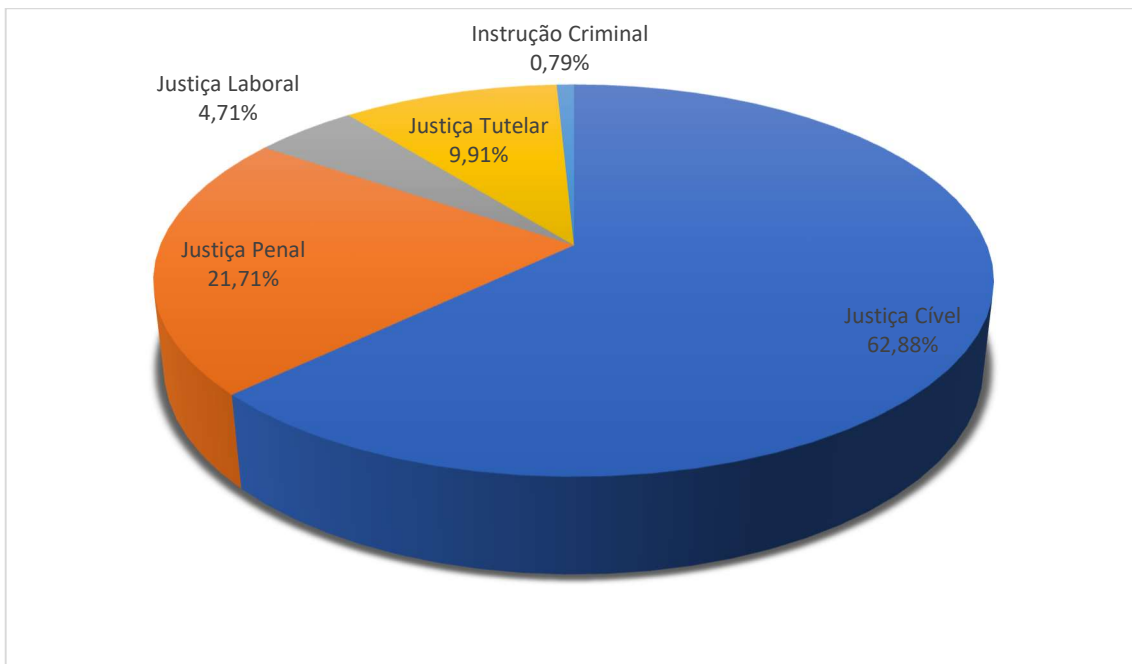


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Estatística por área processual de 01/01/2023 a 31/12/2023:

Comarca de Castelo Branco									
Área Processual		Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	3 627	1 620	1 659	3 588	102,41%	218,63%	31,62%	543
	Outras	3 279	2 691	3 012	2 954	111,93%	108,86%	50,45%	246
Justiça penal		2 487	1 236	1 464	2 259	118,45%	169,88%	39,32%	387
Justiça laboral		948	627	1 085	490	173,05%	87,37%	68,89%	113
Justiça tutelar		1 270	910	1 149	1 031	126,26%	110,53%	52,71%	225
Instrução Criminal		108	1 733	1 759	82	101,50%	6,14%	95,55%	12
Total		11 719	8 817	10 128	10 404	114,87%	115,71%	49,32%	258

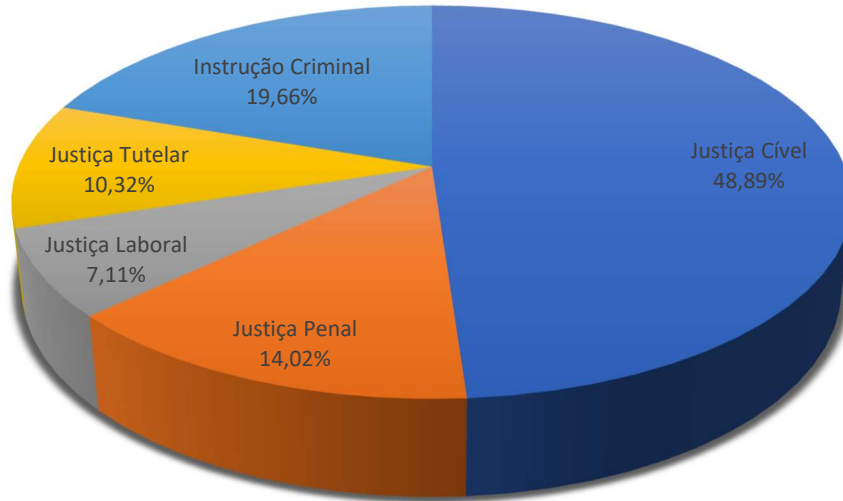
Distribuição de pendências por área processual a 31/12/2023:



Distribuição de entradas por área processual de 01/01/2023 a 31/12/2023:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

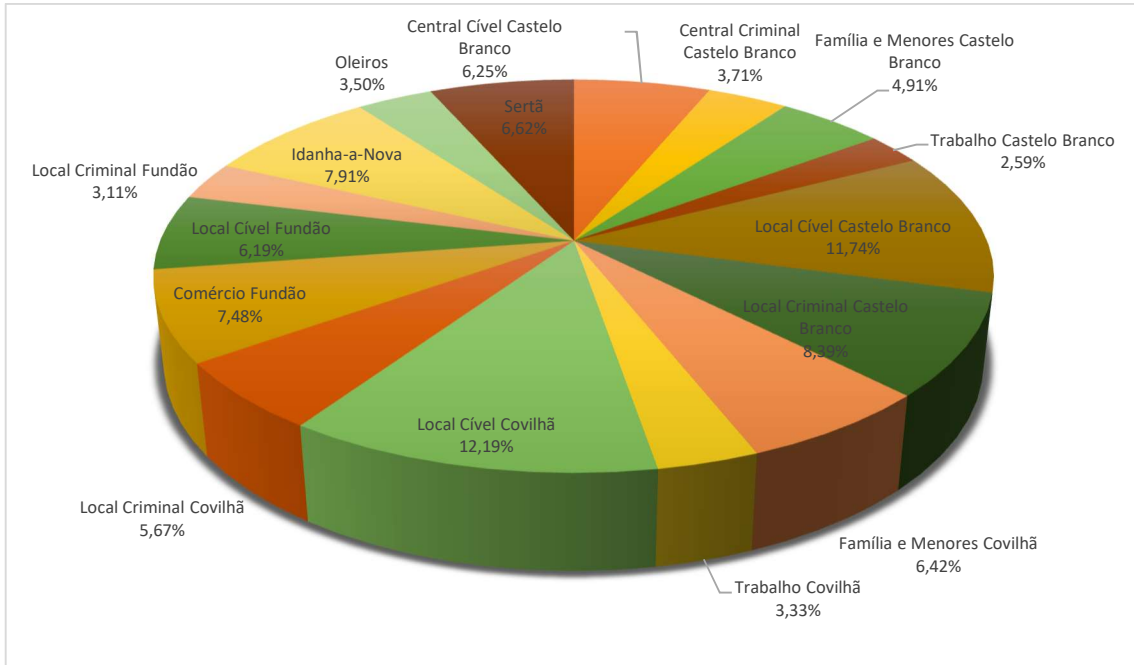
Estatística por Juízo de 01/01/2023 a 31/12/2023:

Comarca de Castelo Branco									
Núcleo	Juízo	Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT
Castelo Branco		4 420	3 245	3 753	3 910	115,65%	117,77%	48,96%	260
	Central Cível	721	258	327	650	126,74%	220,49%	33,40%	497
	Central Criminal	436	95	145	386	152,63%	300,69%	27,31%	666
	Família e Menores	630	434	553	511	127,42%	113,92%	51,97%	231
	Trabalho	452	346	529	269	152,89%	85,44%	66,29%	127
	Local Cível	1 234	915	928	1 221	101,42%	132,97%	43,18%	329
	Local Criminal	947	1 197	1 271	873	106,18%	74,51%	59,28%	172
Covilhã		3 446	2 547	3 121	2 872	122,54%	110,41%	52,08%	230
	Família e Menores	862	585	779	668	133,16%	110,65%	53,84%	214
	Trabalho	648	357	659	346	184,59%	98,33%	65,57%	131
	Local Cível	1 287	786	805	1 268	102,42%	159,88%	38,83%	394
	Local Criminal	649	819	878	590	107,20%	73,92%	59,81%	168
Fundão		2 035	1 475	1 763	1 746	119,53%	115,43%	50,23%	248
	Comércio	1 058	490	769	778	156,94%	137,58%	49,68%	253
	Local Cível	578	437	371	644	84,90%	155,80%	36,55%	434
	Local Criminal	399	548	623	324	113,69%	64,04%	65,79%	130
Idanha-a-Nova	Competência Genérica	755	739	671	823	90,80%	112,52%	44,91%	307
Oleiros	Competência Genérica	378	344	358	364	104,07%	105,59%	49,58%	254
Sertã	Competência Genérica	685	467	462	689	98,93%	148,27%	40,10%	373
Total		11 719,00	8 817	10 128	10 404	114,87%	115,71%	49,32%	257

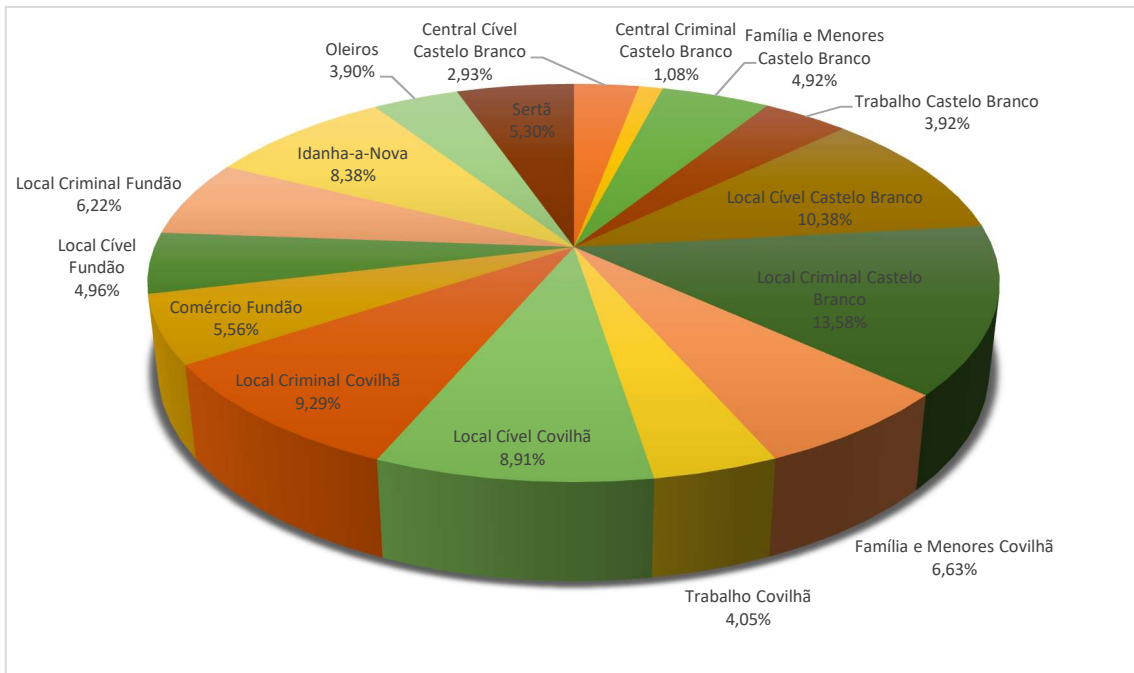
Distribuição de pendências por Juízo a 31/12/2023:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Distribuição de entradas por Juízo de 01/01/2023 a 31/12/2023:



1.2. NÚCLEO DE CASTELO BRANCO



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo de Castelo Branco									
Estatística de 01/01/2023 a 31/12/2023									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT
Juízo Central Cível	Execuções	441	74	120	395	162,16%	367,50%	23,30%	823
	Outras ações	280	184	207	255	112,50%	135,27%	44,61%	308
	Total	721	258	327	650	126,74%	220,49%	33,40%	497
Juízo Central Criminal		436	95	145	386	152,63%	300,69%	27,31%	666
Juízo de Família e Menores		630	434	553	511	127,42%	113,92%	51,97%	231
Juízo do Trabalho		452	346	529	269	152,89%	85,44%	66,29%	127
Juízo Local Cível	Execuções	793	384	396	781	103,13%	200,25%	33,64%	493
	Outras ações	441	531	532	440	100,19%	82,89%	54,73%	207
	Total	1 234	915	928	1 221	101,42%	132,97%	43,18%	329
Juízo Local Criminal	Cível	86	147	165	68	112,24%	52,12%	70,82%	103
	Penal	831	466	520	777	111,59%	159,81%	40,09%	374
	Instrução criminal	30	584	586	28	100,34%	5,12%	95,44%	12
	Total	947	1 197	1 271	873	106,18%	74,51%	59,28%	172
Total		4 420	3 245	3 753	3 910	115,65%	117,77%	48,96%	260



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.3. NÚCLEO DA COVILHÃ

Núcleo da Covilhã									
Estatística de 01/01/2023 a 31/12/2023									
Unidade Orgânica	Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT	
Juízo de Família e Menores	862	585	779	668	133,16%	110,65%	53,84%	214	
Juízo do Trabalho	648	357	659	346	184,59%	98,33%	65,57%	131	
Juízo Local Cível	Execuções	785	315	309	791	98,10%	254,05%	28,09%	640
	Outras ações	502	471	496	477	105,31%	101,21%	50,98%	240
	Total	1 287	786	805	1 268	102,42%	159,88%	38,83%	394
Juízo Local Criminal	Cível	71	66	79	58	119,70%	89,87%	57,66%	184
	Penal	556	307	350	513	114,01%	158,86%	40,56%	366
	Instrução criminal	22	446	449	19	100,67%	4,90%	95,94%	11
	Total	649	819	878	590	107,20%	73,92%	59,81%	168
Total	3 446	2 547	3 121	2 872	122,54%	110,41%	52,08%	230	



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.4. NÚCLEO DO FUNDÃO

Núcleo do Fundão									
Estatística de 01/01/2023 a 31/12/2023									
Unidade Orgânica	Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT	
Juízo Central do Comércio	1 058	490	769	778	156,94%	137,58%	49,68%	253	
Juízo Local Cível	Execuções	405	188	146	447	77,66%	277,40%	24,62%	765
	Outras ações	173	249	225	197	90,36%	76,89%	53,32%	219
	Total	578	437	371	644	84,90%	155,80%	36,55%	434
Juízo Local Criminal	Cível	65	55	56	64	101,82%	116,07%	46,67%	286
	Penal	311	176	242	245	137,50%	128,51%	49,69%	253
	Instrução criminal	23	317	325	15	102,52%	7,08%	95,59%	12
	Total	399	548	623	324	113,69%	64,04%	65,79%	130
Total	2 035	1 475	1 763	1 746	119,53%	115,43%	50,23%	248	

Página | 74

1.5. NÚCLEO DE IDANHA-A-NOVA

Núcleo de Idanha-a-Nova									
Estatística de 01/01/2023 a 31/12/2023									
Área Processual	Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT	
Justiça cível	Execuções	356	155	125	386	80,65%	284,80%	24,46%	772
	Outras ações	222	282	246	258	87,23%	90,24%	48,81%	262
	Total	578	437	371	644	84,90%	155,80%	36,55%	434
Justiça penal	Penal	119	82	77	124	93,90%	154,55%	38,31%	403
	Instrução criminal	15	169	180	4	106,51%	8,33%	97,83%	6
	Total	134	251	257	128	102,39%	52,14%	66,75%	125
Justiça tutelar	43	51	43	51	84,31%	100,00%	45,74%	297	
Total	755	739	671	823	90,80%	112,52%	44,91%	307	

1.6. NÚCLEO DE OLEIROS



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo de Oleiros									
Estatística de 01/01/2023 a 31/12/2023									
Área Processual		Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	153	79	67	165	84,81%	228,36%	28,88%	616
	Outras ações	110	80	99	91	123,75%	111,11%	52,11%	230
	Total	263	159	166	256	104,40%	158,43%	39,34%	386
Justiça penal	Penal	85	49	61	73	124,49%	139,34%	45,52%	299
	Instrução criminal	4	100	97	7	97,00%	4,12%	93,27%	18
	Total	89	149	158	80	106,04%	56,33%	66,39%	127
Justiça tutelar		26	36	34	28	94,44%	76,47%	54,84%	206
Total		378	344	358	364	104,07%	105,59%	49,58%	254

1.7. NÚCLEO DA SERTÃ

Núcleo da Sertã									
Estatística de 01/01/2023 a 31/12/2023									
Área Processual		Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	249	95	77	267	81,05%	323,38%	22,38%	867
	Outras ações	197	151	140	207	92,72%	140,71%	40,23%	370
	Total	446	246	217	474	88,21%	205,53%	31,36%	546
Justiça penal	Penal	177	84	95	166	113,10%	186,32%	36,40%	437
	Instrução criminal	12	100	106	6	106,00%	11,32%	94,64%	14
	Total	189	184	201	172	109,24%	94,03%	53,89%	214
Justiça tutelar		50	37	44	43	118,92%	113,64%	50,57%	244
Total		685	467	462	689	98,93%	148,27%	40,10%	373

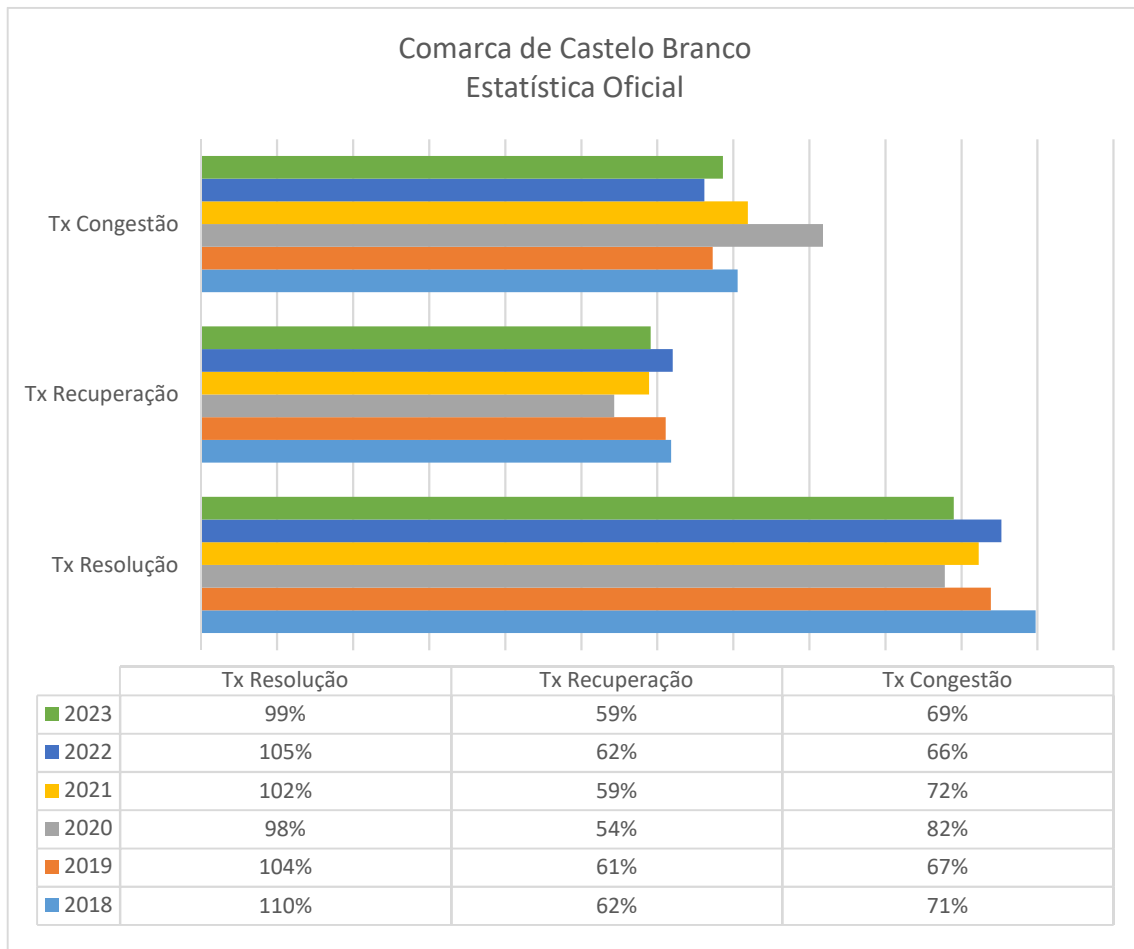


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3. Comparação entre os indicadores

3.1. EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO PERÍODO DE 2018 A 2023

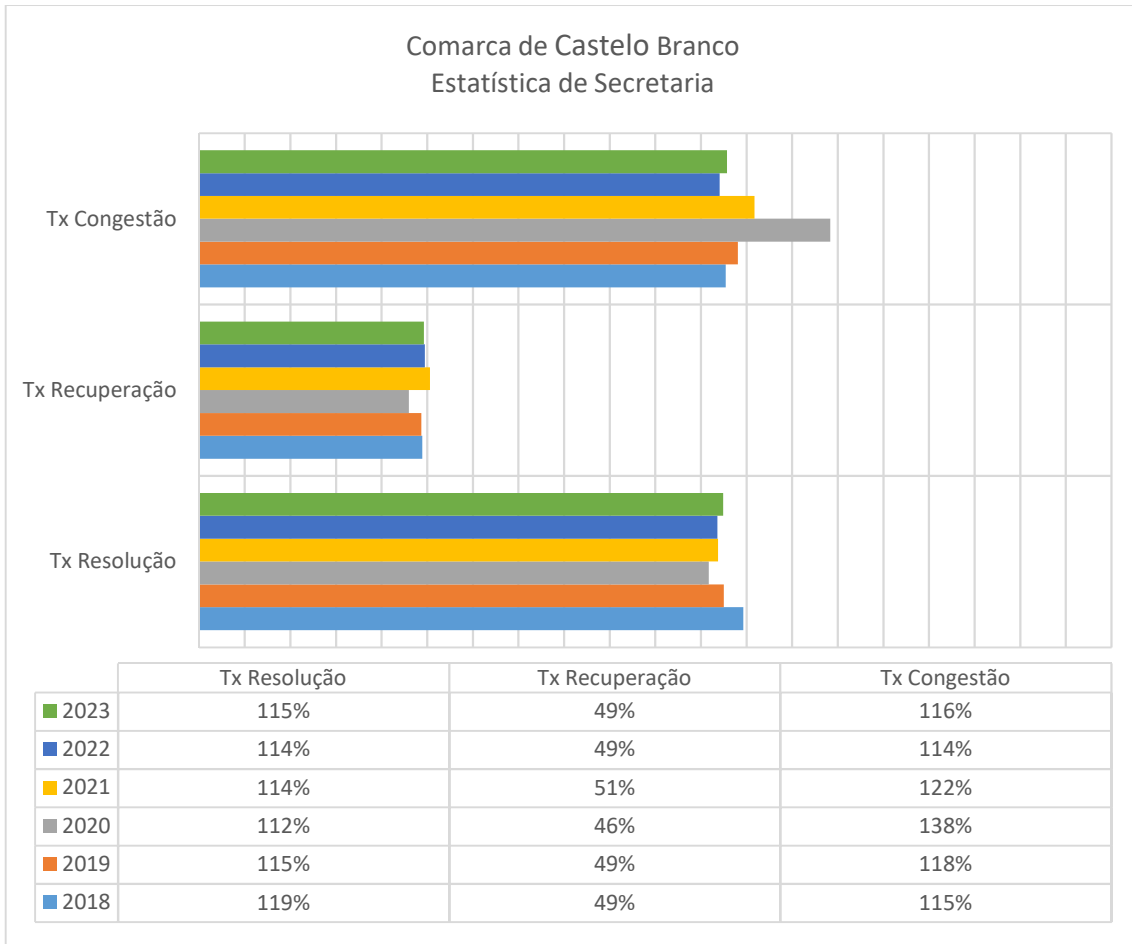
3.1.1. ESTATÍSTICA OFICIAL





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

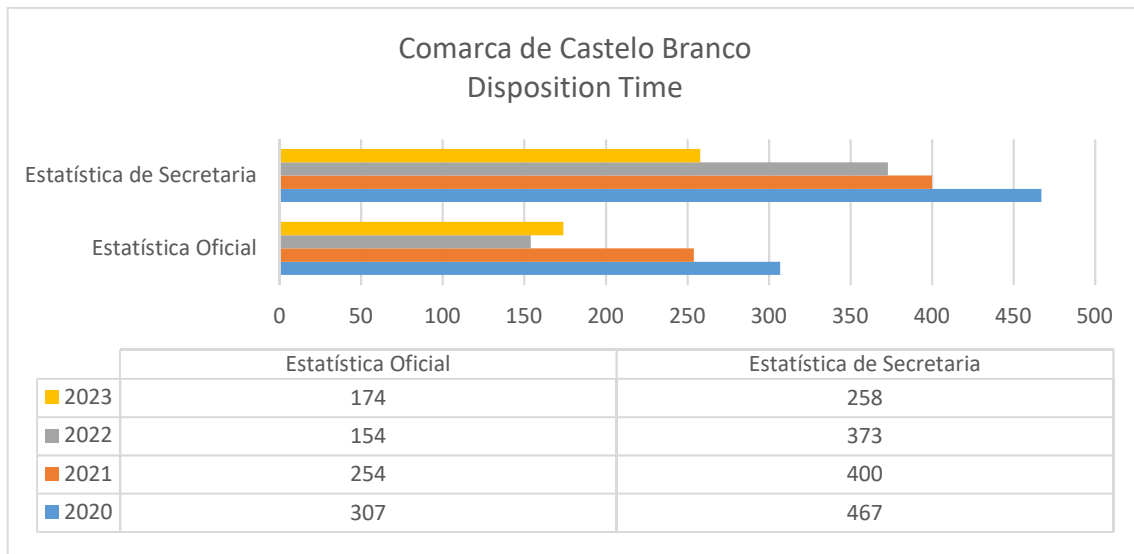
3.1.2. ESTATÍSTICA DE SECRETARIA



3.1.3. DISPOSITION TIME



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



A execução, durante o ano de 2023, contraria parcialmente a tendência dos últimos anos, relativamente aos quais haverá que excluir o fortemente anômalo ano de 2020, absolutamente marcado pela pandemia.

Ao longo de uma série de 6 anos, este foi o primeiro ano em que a taxa de resolução se situou abaixo dos 100%, o que corresponde a um aumento da pendência (sempre excluindo o ano de 2020).

Também a taxa de recuperação se situou abaixo dos 60%, o que só havia sucedido em 2020 e 2021, os anos de maior incidência da pandemia.

Finalmente, o *disposition time* ficou num plano aquém, isto é, menos conseguido relativamente ao ano de 2022.

Apenas a taxa de congestão se situou a um nível adequado, próximo dos valores de 2019 e 2022, os melhores da série.

Mas, como referimos, a execução só parcialmente foi menos conseguida, pois todas as considerações supratecidas respeitam à Estatística Oficial.

No que respeita à Estatística de Secretaria, os resultados foram amplamente positivos em todos os vetores da análise, sendo de destacar o valor do *disposition time*, o mais baixo da série, que, quanto a este fator, abrange o intervalo desde 2020.

Entende o signatário que a justificação para os resultados menos conseguidos, ao nível da Estatística Oficial, assenta em dois fatores.

Em primeiro lugar, a carência de meios, especialmente meios humanos.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

É por demais conhecida a escassez de Oficiais de Justiça, num quadro que continua por renovar – como ainda recentemente foi veiculado por um jornal diário, segundo o qual ½ dos(as) novos(as) Oficiais de Justiça haviam desistido em menos de 6 meses –, sendo que a diminuição da média de idade resulta, como já se notou, da aposentação dos(as) elementos com mais idade.

Página | 79

Mas importa ainda sublinhar as dificuldades sentidas no plano das Magistraturas.

Se o fenómeno já se vinha verificando ao nível do Ministério Público, vem-se estendendo à Magistratura Judicial, obrigando ao recurso cada vez mais frequente de medidas de gestão com acumulações de serviço por parte dos(as) Juízes(as), uma vez que os Quadros Complementares de Juízes(as) se revelam manifestamente insuficientes para suprir todas as necessidades temporárias que naturalmente vão ocorrendo.

Ora, sendo sempre de louvar a atitude daqueles(as) que, com sacrifício pessoal e profissional, se empenham em ajudar a manter a regularidade dos serviços, a verdade é que nos encontramos perante soluções de recurso, que dificilmente permitem manter os índices quantitativos alcançados em situação normal, ou seja, com o exercício de funções a tempo inteiro pelo(a) Juiz/Juíza titular.

Acresce o risco de perturbação no serviço de origem do(a) Juiz/Juíza que acumula serviço.

Estas carências importam necessariamente em dificuldades na execução, que já se fizeram sentir no ano de 2023, sendo de sublinhar o resultado menos conseguido pelo Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, cuja Juíza – em funções até final de agosto de 2023 – esteve envolvida numa acumulação no Juízo Local Criminal de Castelo Branco.

Como é possível verificar, apesar das dificuldades nos Juízos Locais Cíveis da Covilhã e do Fundão – sendo que, neste último, foi a entrada de um número elevado de execuções que, em grande medida, determinou o resultado final²³ –, além do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, globalmente foi ao nível da justiça laboral e da justiça tutelar que se sentiram maiores dificuldades.

Essas dificuldades foram, no mínimo, ampliadas pelo segundo fator de perturbação e que se identifica com a conflitualidade laboral que se sentiu praticamente ao longo de todo o ano de 2023, designadamente as greves promovidas pelos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, que se traduziram no adiamento de inúmeras diligências e consequente retardamento na tramitação processual.

²³ É notória a dificuldade acrescida na finalização dos processos executivos, como ressalta do *disposition time*.



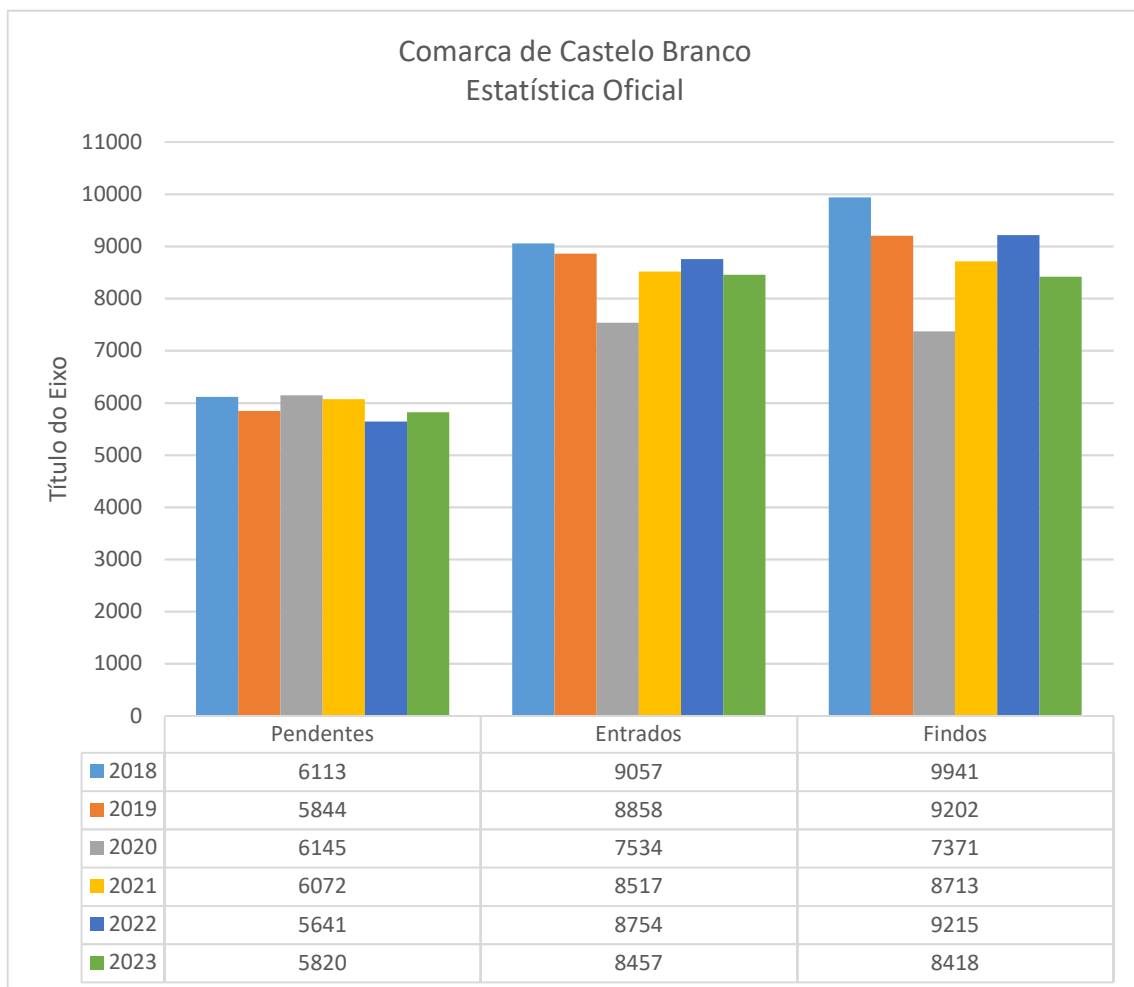
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Dado que o sistema, por carência de meios humanos, apresenta já uma reduzida capacidade de absorção de parâmetros anómalos, a intensificação e manutenção de um fator de perturbação acentuou as dificuldades e determinou os resultados menos conseguidos.

A eventual persistência dos dois referidos fatores permite antecipar idênticas dificuldades ao longo do corrente ano.

3.2. EVOLUÇÃO DA PENDÊNCIA NO PERÍODO DE 2018 A 2023

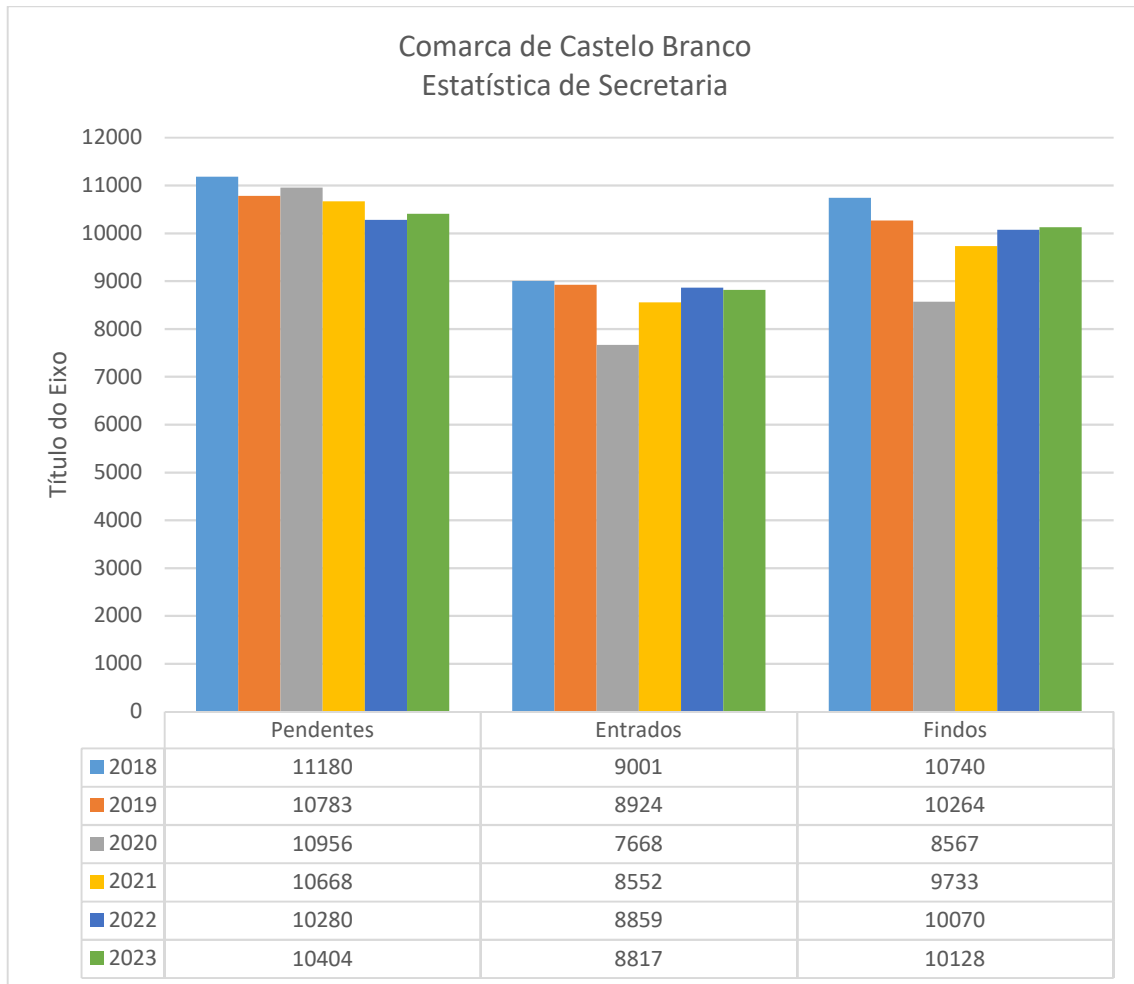
3.2.1. ESTATÍSTICA OFICIAL



3.2.2. ESTATÍSTICA DE SECRETARIA



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



O número de entradas mantém-se em níveis muito próximos, nos últimos 3 anos, sendo de notar, pelo contrário, uma redução do número de processos findos, no que toca à Estatística Oficial, sendo o valor mais baixo de toda a série, excluindo o ano de 2020.

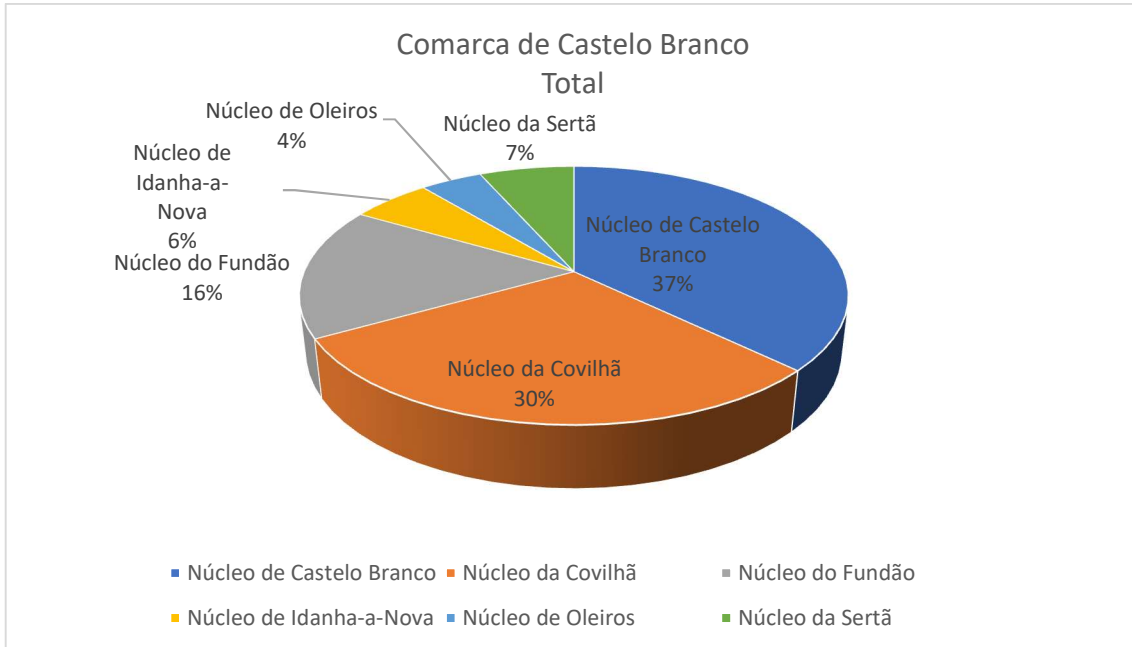
Quanto às razões, remete-se para as considerações tecidas supra.

3.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS – ESTATÍSTICA OFICIAL (PENDÊNCIA)

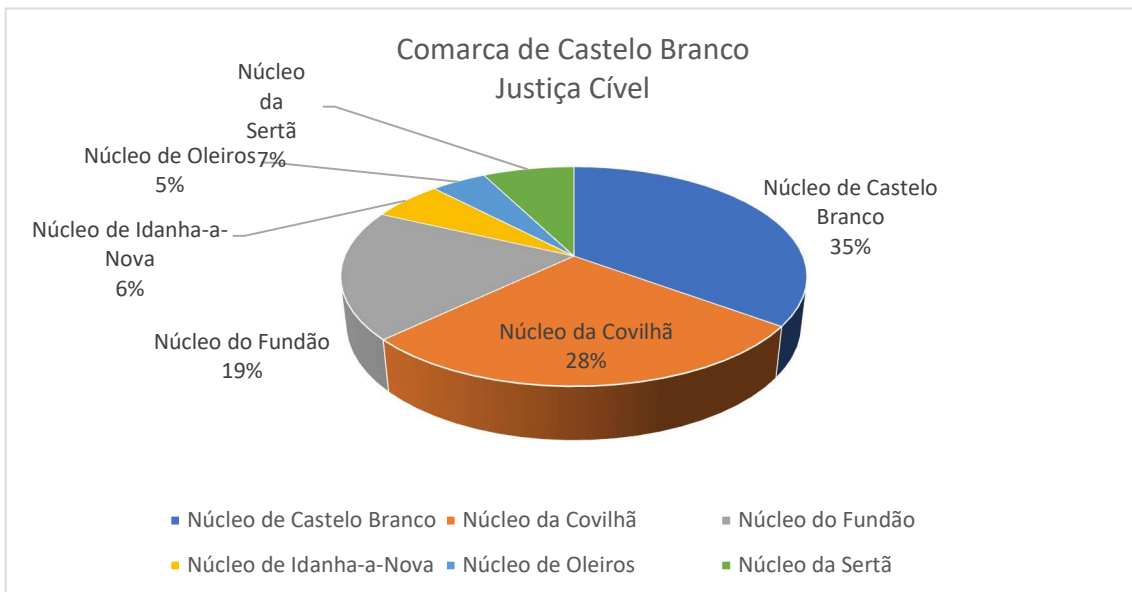
3.3.1. TOTAL



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



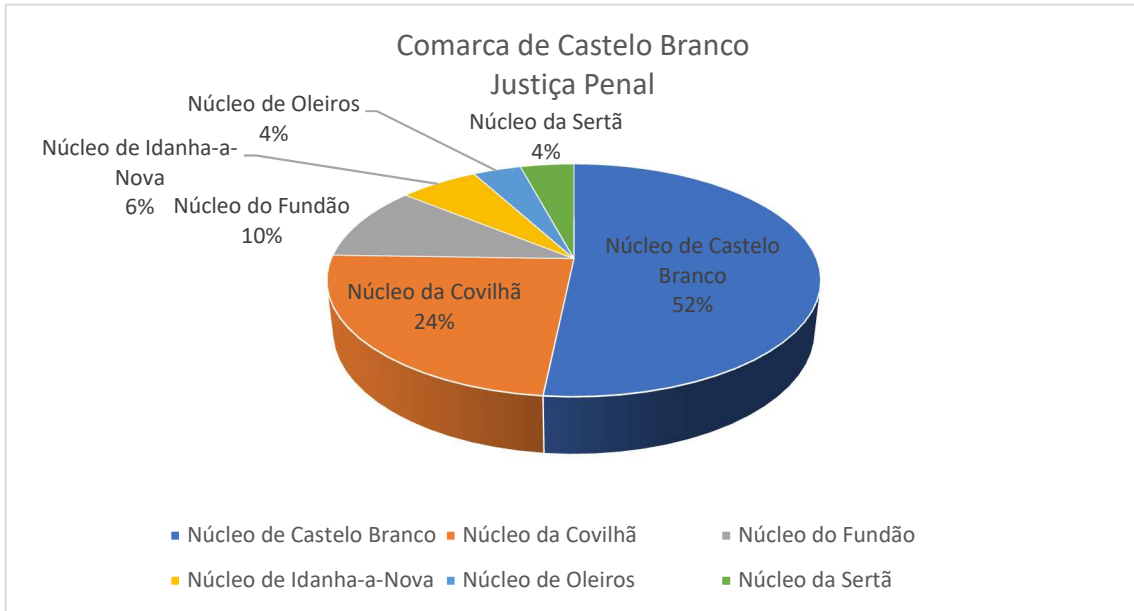
3.3.2. JUSTIÇA CÍVEL



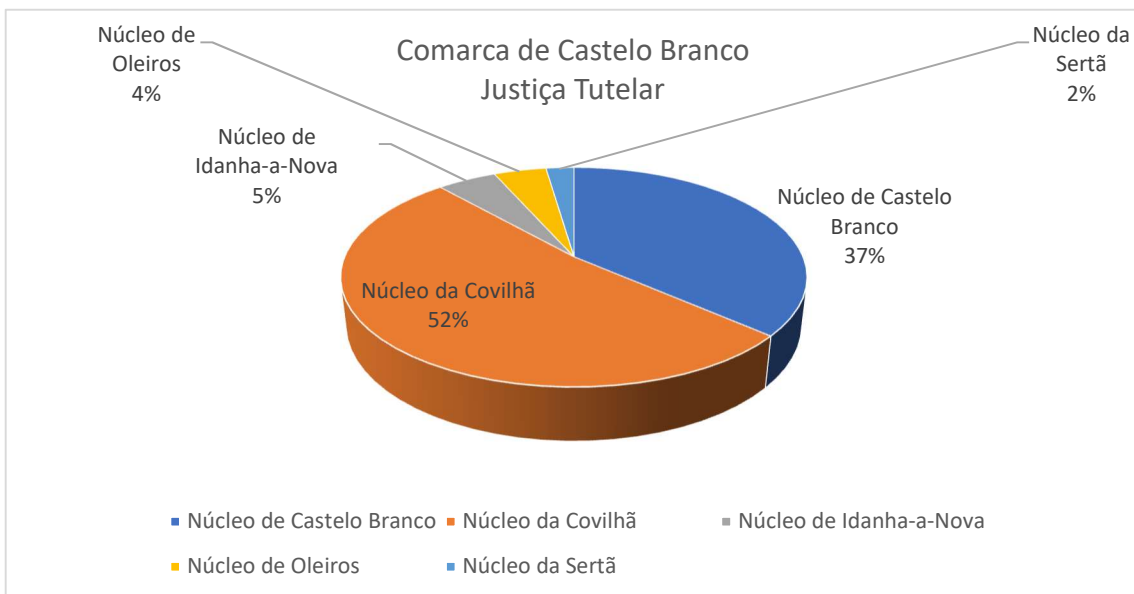
3.3.3. JUSTIÇA PENAL



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



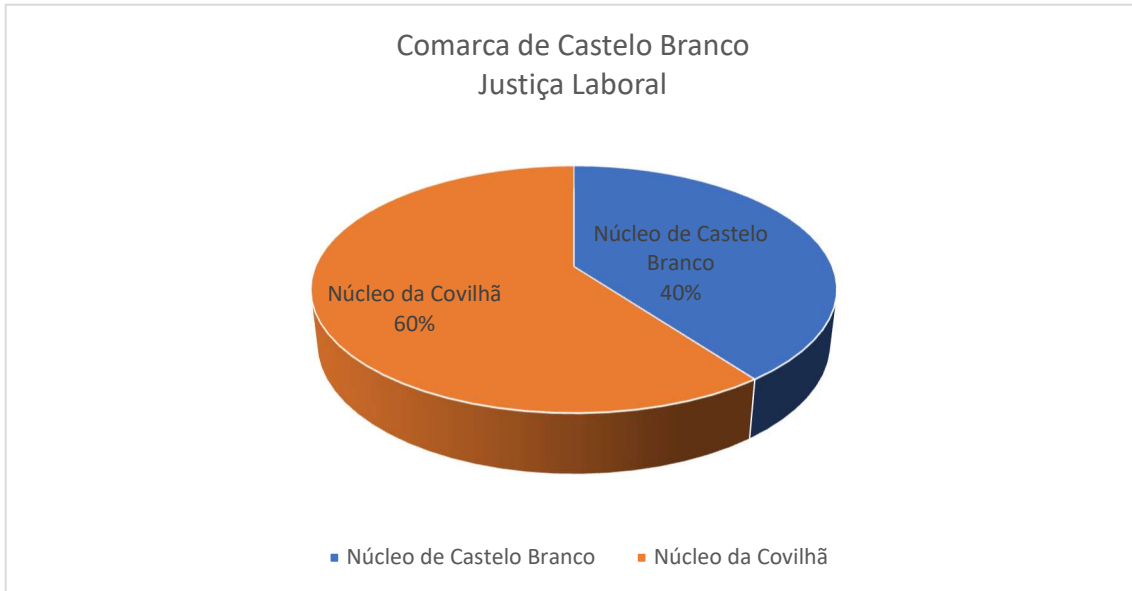
3.3.4. JUSTIÇA TUTELAR



3.3.5. JUSTIÇA LABORAL



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.3.6. BREVE ANÁLISE

Como sucedeu nos anos anteriores, impõe-se ressaltar que a distribuição de processos não reflete de modo exato a realidade de cada um dos Municípios, incidindo sobre o volume de serviço dos Núcleos, que não corresponde exatamente aos Municípios neles integrados.

A realidade é alterada por efeito da existência dos Juízos Centrais.

Recorrendo novamente ao exemplo do Juízo de Comércio do Fundão, que tem competência sobre toda a área da Comarca, diremos que é por efeito deste que, ao nível da justiça cível, o peso do Núcleo do Fundão é superior ao peso no total de processos.

Infelizmente, por falta de uma ferramenta eficaz, não é possível determinar a origem de cada um dos processos dos Juízos Centrais, pelo que os números deverão ser lidos com esta reserva.

Mantém-se estável o quadro de elevado predomínio dos três grandes Núcleos da Comarca, não se tendo alterado a percentagem, relativamente a 2022, situando-se, pois, em 83%.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Esse é sensivelmente o peso desses três Núcleos ao nível da justiça cível e da justiça penal, verificando-se, nesta última, uma elevada preponderância do Núcleo de Castelo Branco.

No domínio da justiça tutelar, tal como no ano transato, o Núcleo da Covilhã – correspondente, a este nível, ao respetivo Juízo de Família e Menores –, apresenta uma elevada predominância, com mais de 50% dos processos, o que significa que, mesmo juntando os Juízos de Competência Genérica ao Juízo de Família e Menores de Castelo Branco, sempre o Juízo de Família e Menores da Covilhã teria maior percentagem de processos.

Página | 85

Sendo esta uma situação relativamente nova, dado que se começou a verificar em 2021 e tem-se acentuado, é ainda prematuro afirmar que não se trata de uma situação conjuntural, de modo que é difícil apontar explicações, embora não se possa deixar de associar o aumento do peso do Juízo de Família e Menores da Covilhã à sua reduzida taxa de resolução, inferior a 90%.

Na justiça laboral, o menos conseguido resultado do Juízo do Trabalho da Covilhã terá influenciado o aumento do seu peso relativo.

Todavia, nesta parte, a justificação reside essencialmente na diferença de processos entrados, já no final do ano de 2023, na espécie de ações de reconhecimento da existência de contratos de trabalho, que se encontram ainda em tramitação, sendo que deram entrada 45 dessas ações no Juízo do Trabalho da Covilhã e apenas 18 no Juízo do Trabalho de Castelo Branco.

Note-se que, descontando essas ações, a taxa de resolução do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco seria positiva, o que, de modo algum, põe em causa as razões que apontamos supra, como fundamento do resultado menos positivo alcançado em 2023.

Tal como no ano passado, importa considerar a pendência oficial individualizada, isto é, não se atentando unicamente ao número de processos pendentes em cada Juízo, mas considerando ainda esse número dividido pelo número de Juízes(as) colocados(as) em cada Juízo.

Não se trata de um exercício meramente teórico, dado que a determinação dessa pendência se mostra relevante para se aferir da eventual necessidade de adaptação ou reforço dos recursos humanos.

Deparamo-nos assim com a seguinte realidade:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Estatística Oficial						
Juízos	Total			Ratio²⁴		
	Entrados	Findos	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes
Juízos Centrais						
Juízo Central Cível de Castelo Branco ²⁵	181	190	150	90,50 (85,00)	95,00 (102,50)	75,00 (75,50)
	249	297	469	124,50 (125,50)	148,50 (165,00)	234,50 (252,50)
Juízo Central Criminal de Castelo Branco	93	95	77	93,00 (91,00)	95,00 (87,00)	77,00 (80,00)
Juízo de Comércio do Fundão	485	565	269	485,00 (559,00)	565,00 (576,00)	269,00 (344,00)
Juízo de Família e Menores de Castelo Branco	431	419	191	431,00 (486,00)	419,00 (541,00)	191,00 (160,00)
Juízo de Família e Menores da Covilhã	558	494	296	558,00 (526,00)	494,00 (650,00)	296,00 (198,00)
Juízo do Trabalho de Castelo Branco	345	341	168	345,00 (359,00)	341,00 (369,00)	168,00 (163,00)
Juízo do Trabalho da Covilhã	357	311	214	357,00 (588,00)	311,00 (590,00)	214,00 (166,00)
Juízos Locais						
Juízo Local Cível de Castelo Branco	521	532	294	173,67 (166,33)	177,33 (155,00)	98,00 (95,00)
	892	901	997	297,33 (271,00)	300,33 (277,00)	332,33 (327,67)
Juízo Local Cível da Covilhã	467	473	368	233,50 (219,00)	236,50 (262,00)	184,00 (181,00)
	781	756	1 089	390,50 (354,50)	378,00 (421,50)	544,50 (528,00)
Juízo Local Cível do Fundão	278	237	208	278,00 (263,00)	237,00 (260,00)	208,00 (165,00)
	432	361	570	432,00 (376,00)	361,00 (403,00)	570,00 (498,00)
Juízo Local Criminal de Castelo Branco ²⁶	614	631	216	307,00 (321,00)	315,50 (334,50)	108,00 (96,50)
	1 195	1 210	239	597,50 (687,00)	605,00 (705,00)	119,50 (103,00)
Juízo Local Criminal da Covilhã	370	370	156	277,50 (276,75)	277,50 (291,75)	117,00 (123,00)
	816	820	170	612,00 (671,25)	615,00 (688,50)	127,50 (135,00)
Juízo Local Criminal do Fundão	231	236	101	323,50 (295,25)	328,50 (297,25)	140,00 (143,00)
	549	558	112	753,00 (698,75)	763,00 (697,50)	154,50 (162,00)
Juízos de Competência Genérica						
Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova	470	458	324	470,00 (389,00)	458,00 (381,00)	324,00 (339,00)

²⁴ Entre parêntesis consta o valor referente ao ano de 2022.

²⁵ Na linha superior constam os números não incluindo as execuções, constando o total, incluindo as execuções, da linha inferior. Esta menção é aplicável aos Juízos Locais Cíveis.

²⁶ Na linha superior constam os números não incluindo a instrução criminal, constando o total, incluindo a instrução criminal, da linha inferior. Esta menção é aplicável aos restantes Juízos Locais Criminais.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Juízo de Competência Genérica de Oleiros	341	346	251	341,00 (355,00)	346,00 (336,00)	251,00 (242,00)
Juízo de Competência Genérica da Sertã	463	486	384	463,00 (508,00)	486,00 (482,00)	384,00 (404,00)

Alguns dados carecem de explicação.

Desde logo, apesar de o Juízo Central Criminal de Castelo Branco integrar três Juízes(as), a *ratio* processual não pode ser obtida pela divisão dos processos por três, uma vez que todos(as) os(as) Juízes(as) intervêm nos processos.

A divisão por três apenas indicaria o número de processos presidido por cada um(a) dos(as) Juízes(as).

No que concerne aos Juízos Locais Cíveis optou-se pela indicação dos números englobando ou excluindo as execuções, uma vez que estas, em regra, não implicam especial intervenção dos(as) Juízes(as), sendo de sublinhar que, ao considerarem-se as execuções, nelas não foram integrados os respetivos incidentes declarativos – esses sim implicando especial intervenção do(a) Juiz/Juíza –, que foram integrados no plano das outras ações.

De igual modo, embora a instrução criminal contenha atos de maior complexidade e geradores de mais trabalho por parte do(a) Juiz/Juíza, a maior parte dos atos jurisdicionais não implicam especial labor, razão pela qual se optou por indicar os números incluindo ou excluindo a instrução criminal, isto no que respeita aos Juízos Locais Criminais.

Quanto aos Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão, atenta a distribuição de serviço, por força da Portaria nº 92/2019, de 28 de março, a que já se aludiu supra, ao Juízo Local Criminal da Covilhã foi imputada, em termos de *ratio*, apenas $\frac{3}{4}$ do total dos processos, imputando-se ao Juízo Local Criminal do Fundão o respetivo valor acrescido de $\frac{1}{4}$ do total dos processos do Juízo Local Criminal da Covilhã.

São de salientar alguns aspetos:

- A redução substancial no número de entradas do Juízo de Comércio do Fundão;
- A muito substancial diferença entre o número de entradas no Juízo de Família e Menores da Covilhã e o Juízo de Família e Menores de Castelo Branco, sendo que aquele apresenta um número de processos findos mais elevado do que o número de entradas deste último, sendo, contudo, insuficiente para fazer face às entradas no Juízo de Família e Menores da Covilhã, que subiram em relação ao ano passado, tendo inversamente ocorrido uma redução substancial de processos findos;



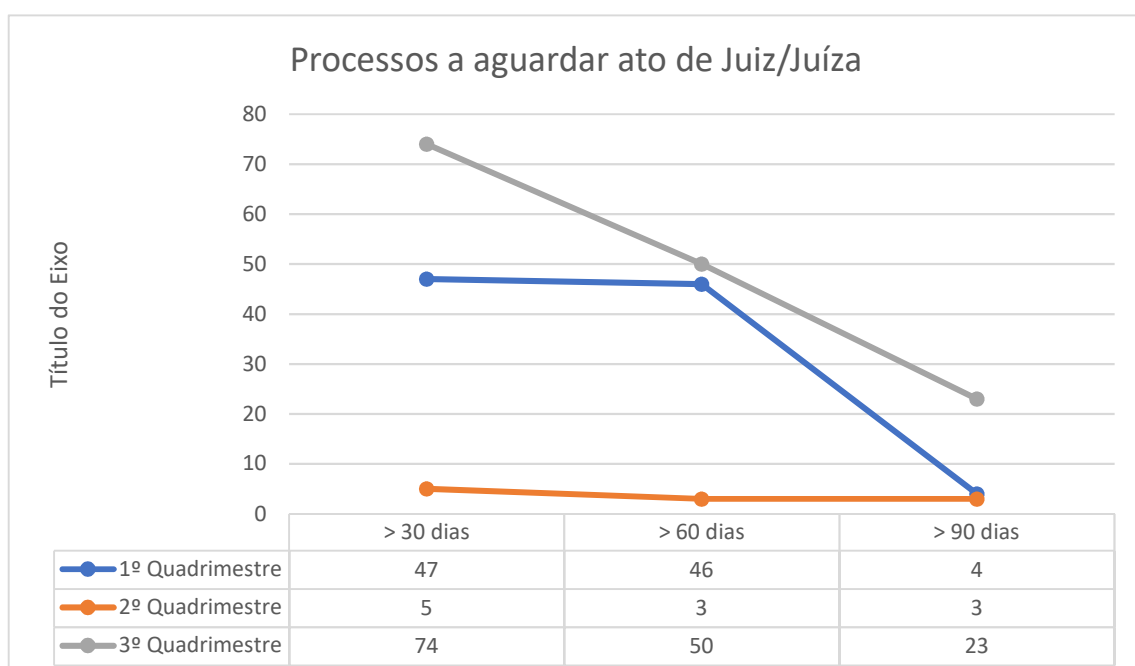
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Resolvidas as divergências contabilísticas, verifica-se um valor muito semelhante de entradas nos dois Juízos do Trabalho;
- O Juízo Local Cível do Fundão continua a apresentar o maior número de entradas por Juiz/Juíza, sendo que a execução menos conseguida determinou que a sua pendência ultrapasse a pendência do Juízo Local Cível da Covilhã;
- O Juízo Local Criminal do Fundão mantém o maior número de entradas e de processos pendentes;
- Verificou-se um muito substancial aumento das entradas no Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, superando mesmo o Juízo de Competência Genérica da Sertã, o que, naturalmente, impôs um resultado menos conseguido, ao nível da taxa de resolução, apesar de o número de processos findos ter igualmente subido de forma muito substancial.

3.4. OCORRÊNCIAS

Ao longo do ano de 2023 verificaram-se alguns constrangimentos na execução da atividade judiciária, que se mostram refletidos nos relatórios quadrimestrais.

Reportando-nos aos atrasos na prolação de despachos, o ano de 2023 espelha a seguinte situação:





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

As indicadas anomalias incidiram sobre os seguintes Juízos:

Unidade Orgânica	1º quadrimestre			2º quadrimestre			3º quadrimestre		
	> 30	> 60	> 90	> 30	> 60	> 90	> 30	> 60	> 90
Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1	35	30					31	29	13
Juízo Local Cível da Covilhã > J2	10	15	6	3	2	1	9	6	7
Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova	2	1	1	2	1	2	1		2
Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1							22	13	1
Juízo Local Cível do Fundão > J1							8	2	
Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1							3		

Página | 89

O quadro, ao longo do ano de 2023, assumiu uma feição mais negra, relativamente ao ano de 2022.

Se é certo que, no termo do 2º quadrimestre, correspondente ao fim das férias judiciais de Verão, o quadro se revelava muito aliviado, designadamente no Juízo Local Cível da Covilhã > J2, mas fundamentalmente no Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1, no último quadrimestre de 2023 verificou-se um agravamento com um retorno desses dois Juízos praticamente à situação verificada no 1º quadrimestre, ao que acresce o surgimento de atrasos em três novos Juízos.

Esta última situação é tanto mais preocupante quanto se verifica que os(as) Juízes(as) aí colocados(as) iniciaram funções em setembro de 2023.

Ressalva-se, contudo, o Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1, na medida em que o Juiz aí colocado, do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra, acumula o serviço desse Juízo com parte do serviço do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2.

No que concerne ao Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova > J1, nenhum dos atrasos é da responsabilidade da atual titular, aí colocada em setembro de 2023, sendo processos em que a elaboração das respetivas sentenças são da competência das duas anteriores titulares.

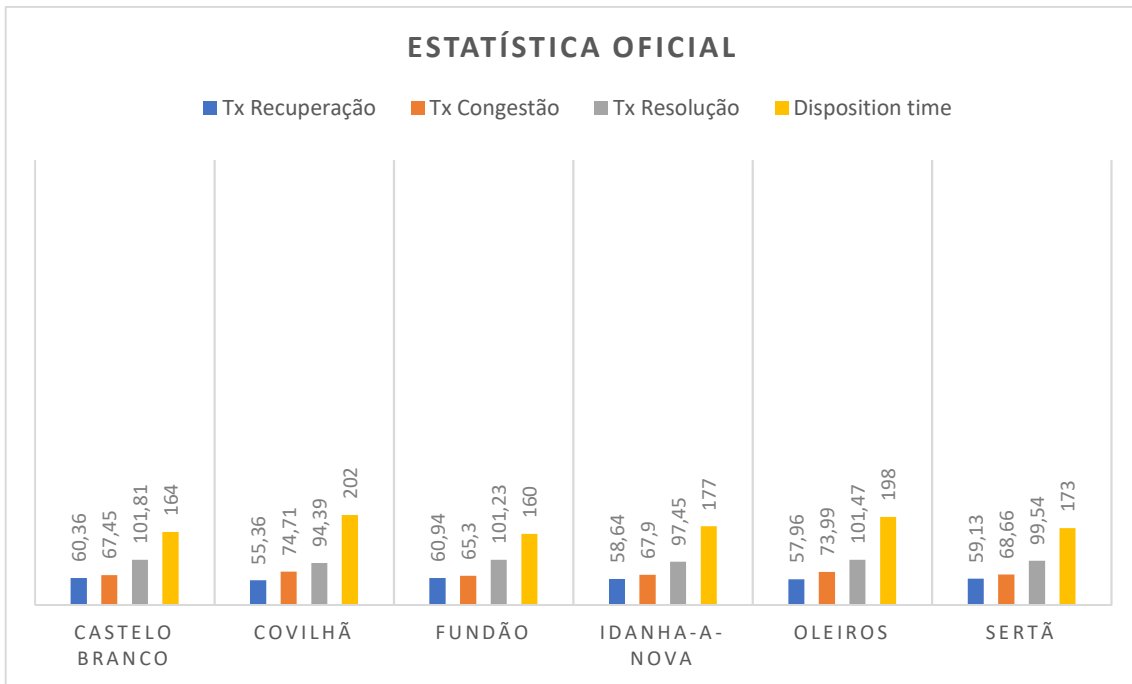
Esta situação continuará a ser alvo de monitorização e acompanhamento, e, caso tal se imponha, da observância do disposto no artigo 156º, nº 5, *in fine*, do Código de Processo Civil, competência imposta ao Juiz Presidente e necessariamente objeto de cumprimento.

3.5. COMPARAÇÃO ENTRE NÚCLEOS (INDICADORES)



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

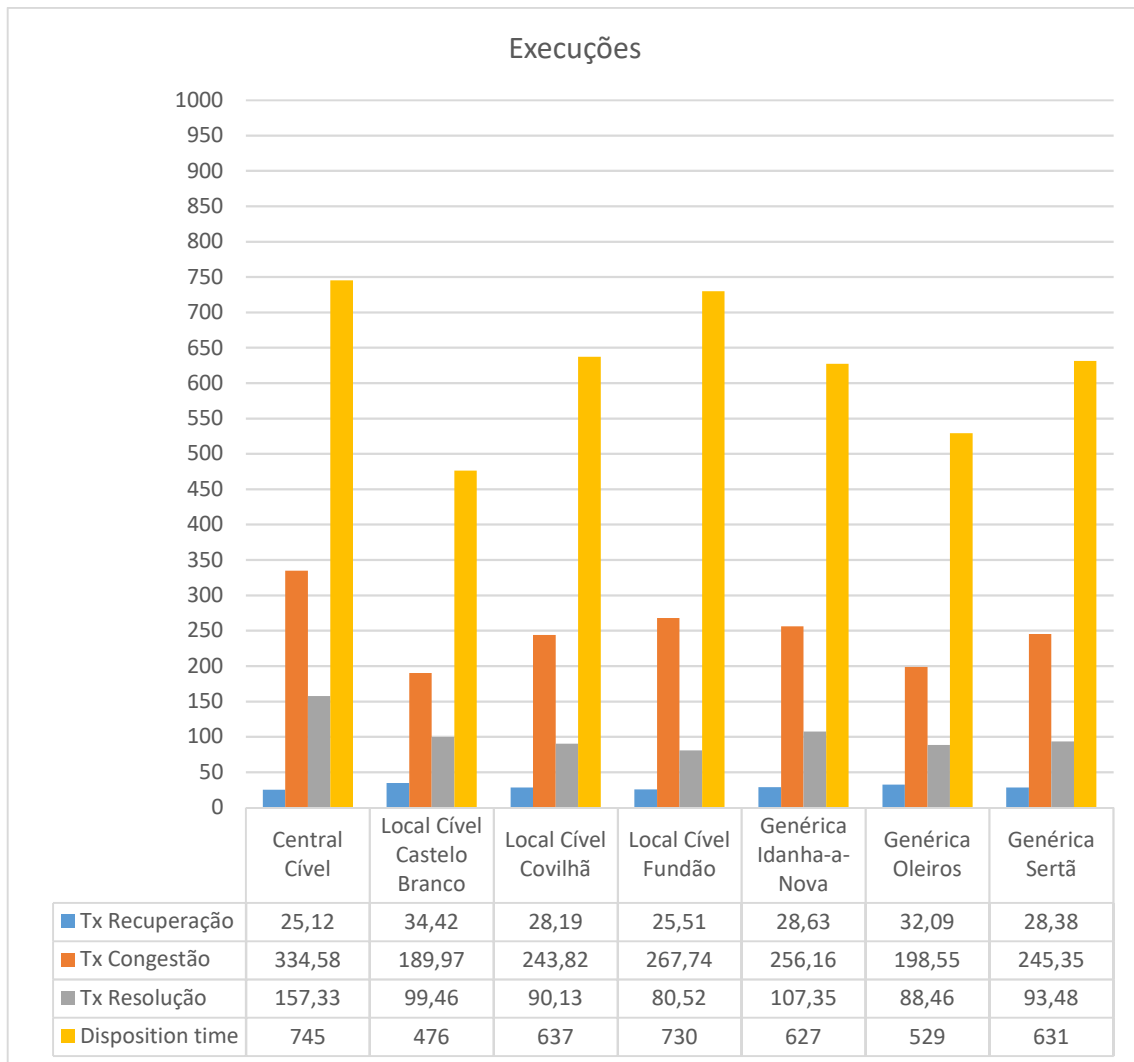
3.5.1. TOTAL



3.5.2. EXECUÇÕES



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Apesar de o Juízo Local Cível de Castelo Branco ter, no que respeita às execuções, uma taxa de resolução inferior a 100%, apresenta a taxa de recuperação mais elevada, a taxa de congestão e o *disposition time* mais baixos.

Isto significa que a pendência se situa a níveis muito baixos, estando praticamente exaurida a capacidade de redução.

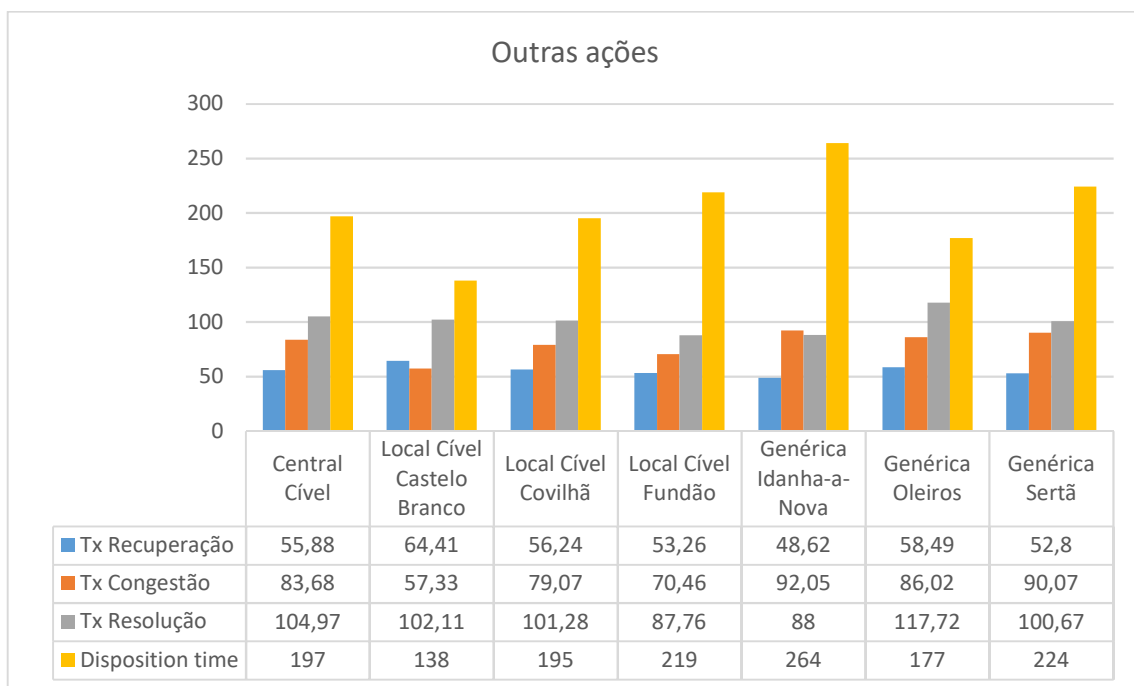
Merece particular realce a taxa de resolução do Juízo Central Cível de Castelo Branco, que, apesar disso, apresenta os piores resultados nos restantes fatores, o que encontra explicação na maior complexidade dos processos, em média.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

O *disposition time* que, em 2022, no máximo, alcançava os 3 anos (Juízo de Competência Genérica da Sertã), situa-se agora em pouco mais de 2 anos (Juízo Central Cível de Castelo Branco).

3.5.3. OUTRAS AÇÕES CÍVEIS



A maior parte dos Juízos alcançou, a este nível, uma taxa de resolução superior positiva, isto é, superior a 100%, excetuando-se apenas o Juízo Local Cível do Fundão e o Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova.

Os resultados destes dois Juízos distinguem-se na medida em que, naquele primeiro, também ao nível das execuções, o resultado foi negativo, enquanto o referido Juízo de Competência Genérica apresenta, nesse aspeto, um resultado positivo, sendo o domínio ora em apreciação determinante para o resultado final negativo no plano da justiça cível.

Mais uma vez se destaca o Juízo Local Cível de Castelo Branco, que apresenta as melhores taxas de recuperação e de congestão, bem como o melhor *disposition time*, apresentando ainda, a este nível, uma taxa de resolução positiva.

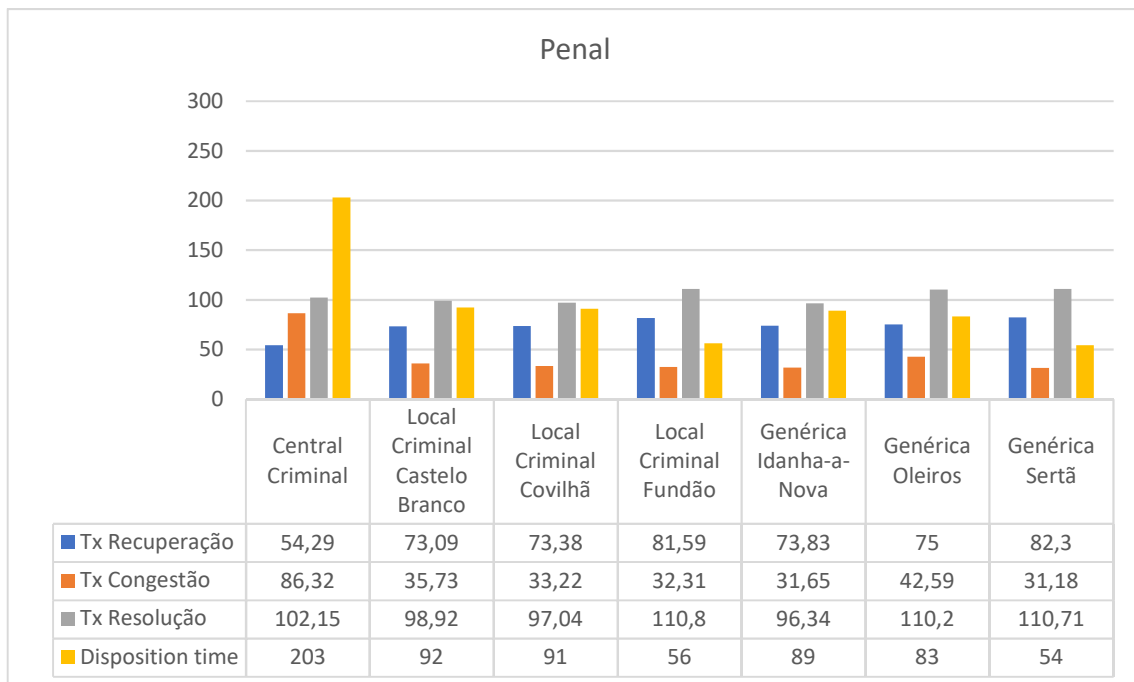


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Obviamente, a tanto não é alheio o volume médio de entradas por Juiz/Juíza, significativamente inferior ao dos dois outros Juízos Locais Cíveis.

Relativamente ao ano de 2022, também neste domínio, o *disposition time* sofreu uma redução, de um máximo de 353 dias para 264, em ambos os casos respeitando ao Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova.

3.5.4. PENAL



Aqui se repete o alerta lavrado no relatório de 2022, relativo ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco.

Este continua a apresentar uma taxa de recuperação baixa e uma taxa de congestão elevada.

Importa, contudo, atender às especificidades de um Juízo Central Criminal, cujos processos têm sempre uma duração relativamente elevada por comparação com algumas espécies de processos dos Juízos Locais Criminais e dos Juízos de Competência Genérica, como, por



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

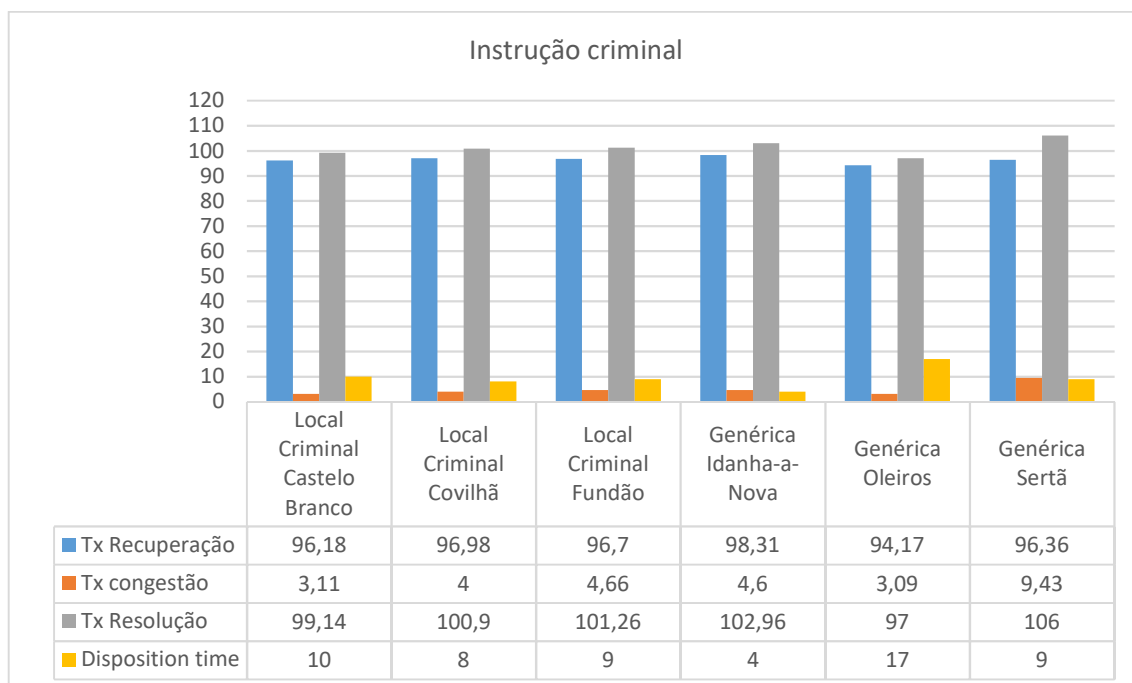
exemplo, os Processos Especiais Sumários, os Processos Especiais Sumaríssimos, de duração muito curta, o que imprime um caráter mais célere à média de processos.

Daí que também se verifique uma considerável diferença ao nível do *disposition time*.

Quanto aos restantes Juízos, merece particular destaque a execução do Juízo de Competência Genérica da Sertã, que apresenta as melhores taxas de recuperação e de congelação, bem como o mais baixo *disposition time*, tendo, além disso, uma elevada taxa de resolução, a segunda mais alta, correspondendo a 11 processos findos por cada 10 processos entrados.

Relativamente a 2022, o *disposition time* baixou em quase todos os Juízos, sendo exceção o Juízo Local Criminal de Castelo Branco, que passou de 92 para 91 dias, sendo o valor máximo claramente inferior, passando dos 336 para os 203 dias, em ambos os casos no Juízo Central Criminal de Castelo Branco.

3.5.5. INSTRUÇÃO CRIMINAL





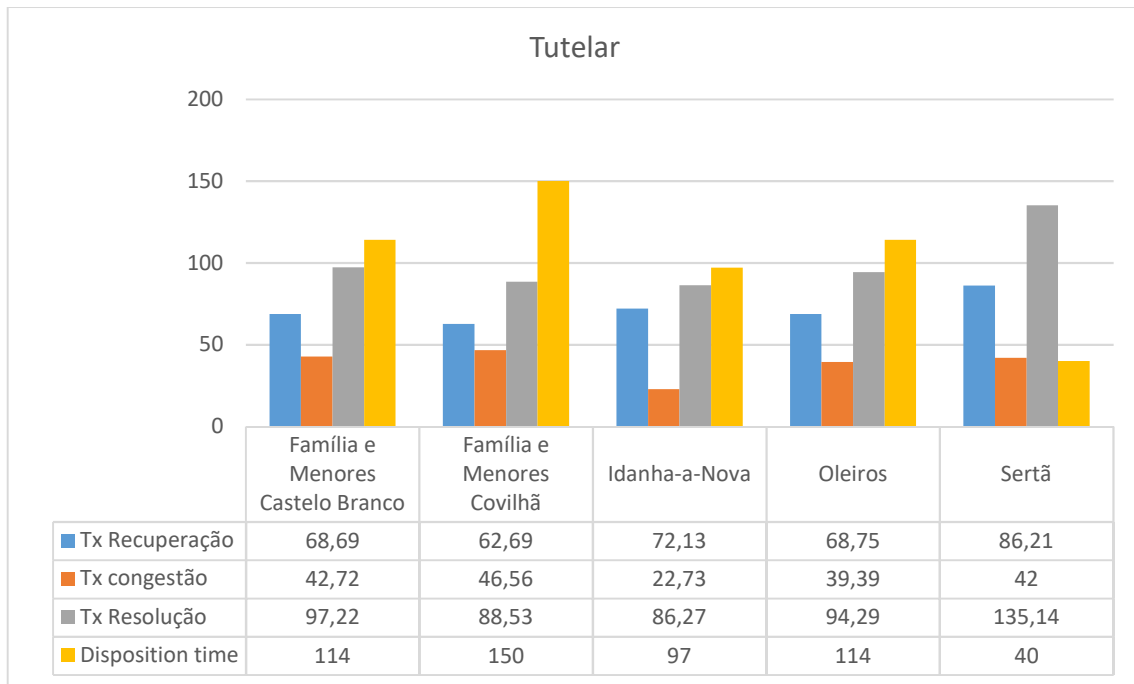
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Na instrução criminal, os resultados são muito semelhantes, o que se justifica pela circunstância de a maior parte dos atos não respeitar à fase de instrução, sendo antes integrada pela prática de atos jurisdicionais, cujos prazos são muito curtos.

Verifica-se uma substancial redução no *disposition time* máximo, que, no ano de 2022, se situou em 37 dias no Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, sendo, em 2023, de 17 dias no Juízo de Competência Genérica de Oleiros.



3.5.6. TUTELAR



Relativamente ao ano anterior, é no domínio da justiça tutelar que se verifica um resultado menos conseguido.

Assim, no que respeita à taxa de recuperação, apenas os Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e da Sertã registaram melhores resultados, respetivamente de 69,62% para 72,12% e de 66,04% para 86,21%.

Ao nível da taxa de resolução, só o Juízo de Competência Genérica da Sertã apresenta resultado mais favorável, sendo mesmo muito mais favorável, passando de 89,74% para 135,14%.

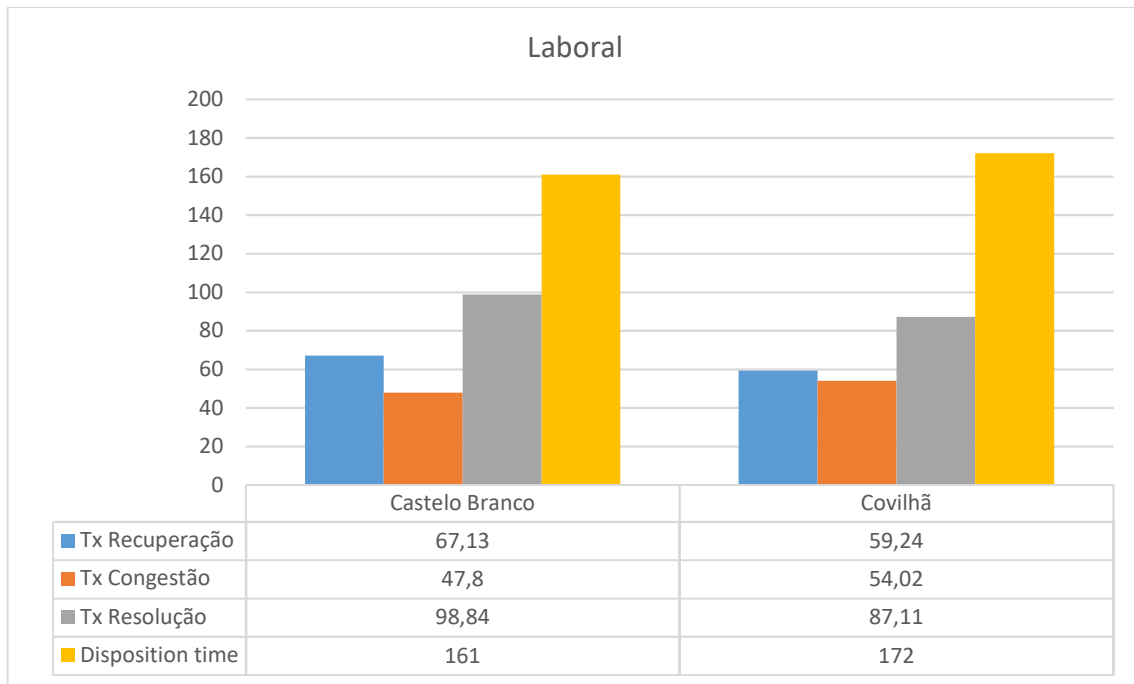
Ao nível da taxa de congestão, os resultados são mistos, sendo que o Juízo de Família e Menores da Covilhã e os Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e Oleiros apresentam resultados mais positivos em 2023, relativamente a 2022.

Finalmente, o *disposition time* máximo passou de 188 dias no Juízo de Competência Genérica da Sertã, para 150 dias no Juízo de Família e Menores da Covilhã.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.5.7. LABORAL



Apesar de se notar a diferença, no que toca à taxa de resolução, na verdade, os dados são bastante semelhantes, situando-se, contudo, aquém dos que foram atingidos em 2022, o que é mais significativo quanto ao Juízo do Trabalho da Covilhã, pois os resultados do Juízo do Trabalho de Castelo Branco situam-se próximos dos alcançados em 2022.

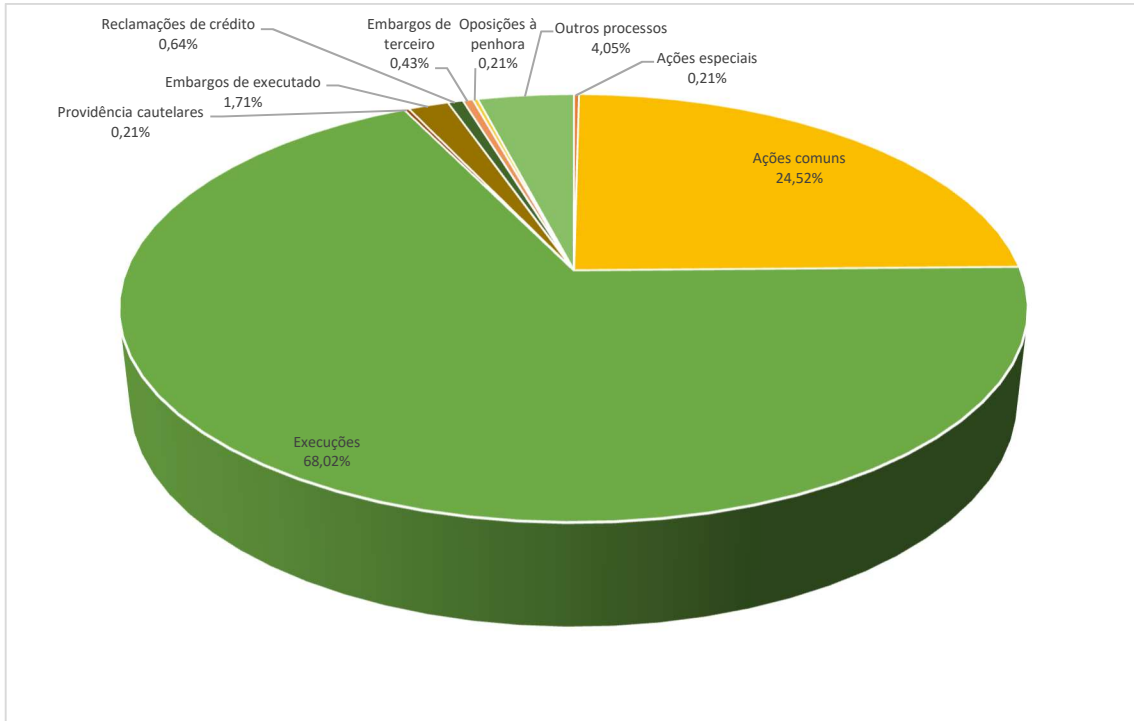
3.6. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR JUÍZO – ESTATÍSTICA OFICIAL

3.6.1. JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE CASTELO BRANCO

Processos pendentes:



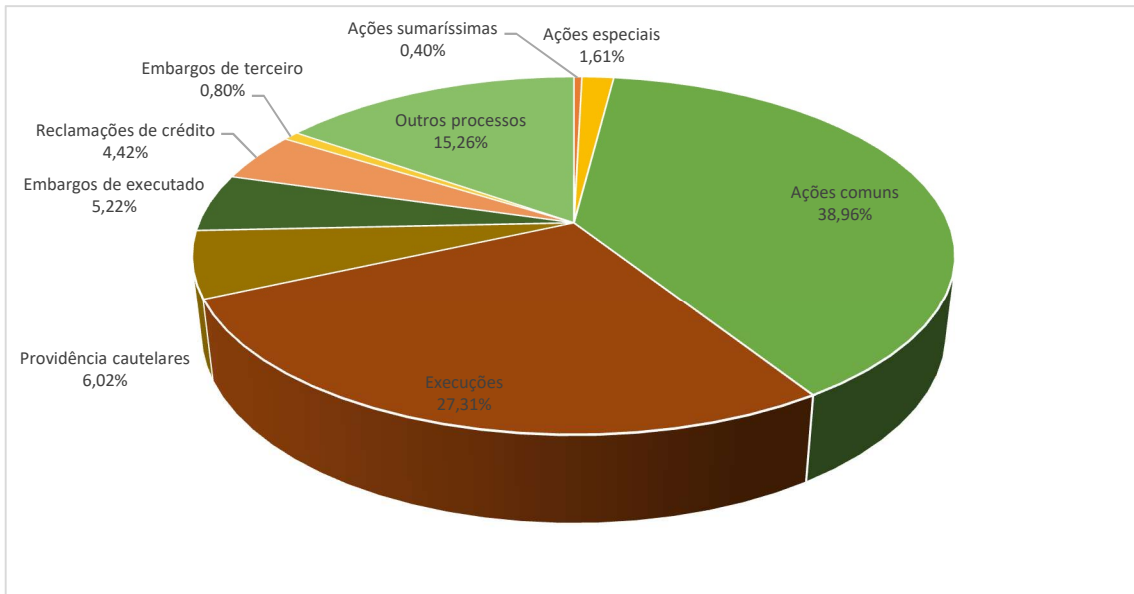
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente





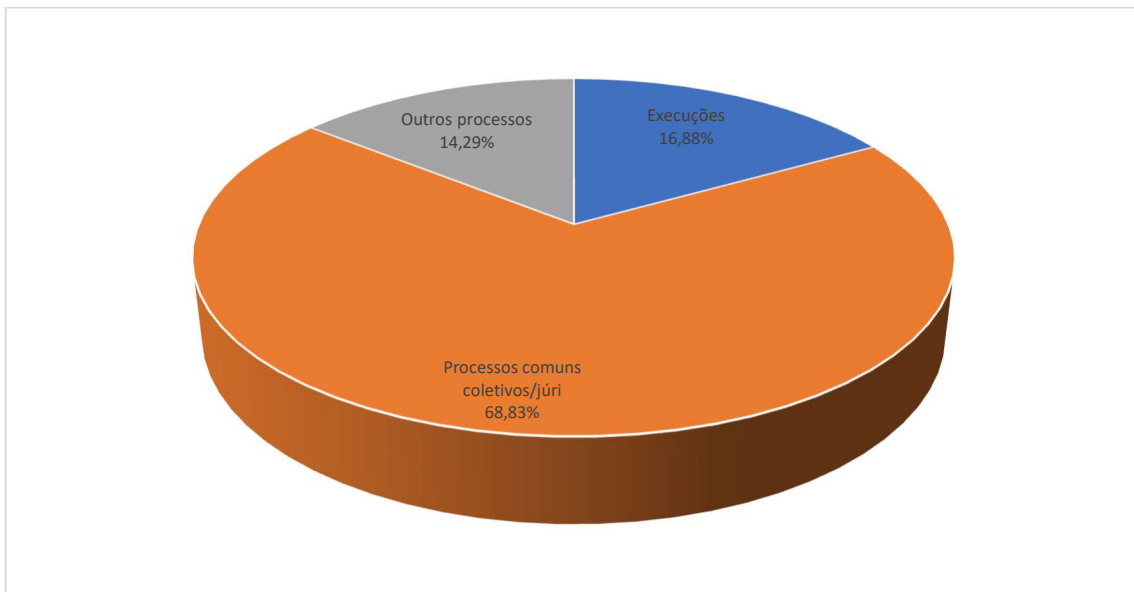
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Processos entrados:



3.6.2. JUÍZO CENTRAL CRIMINAL DE CASTELO BRANCO

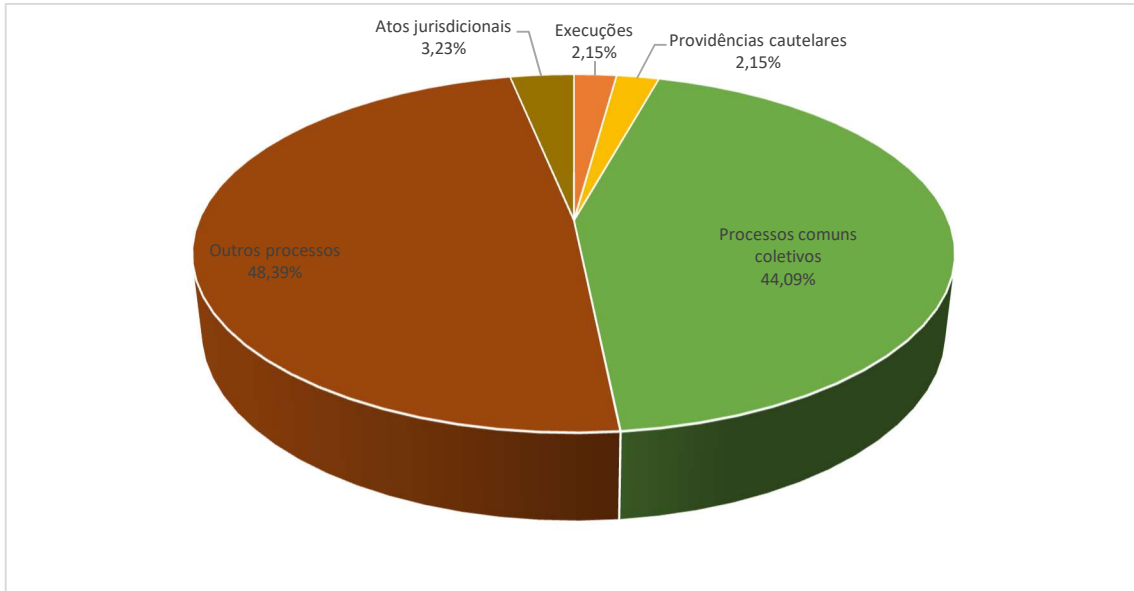
Processos pendentes:



Processos entrados:

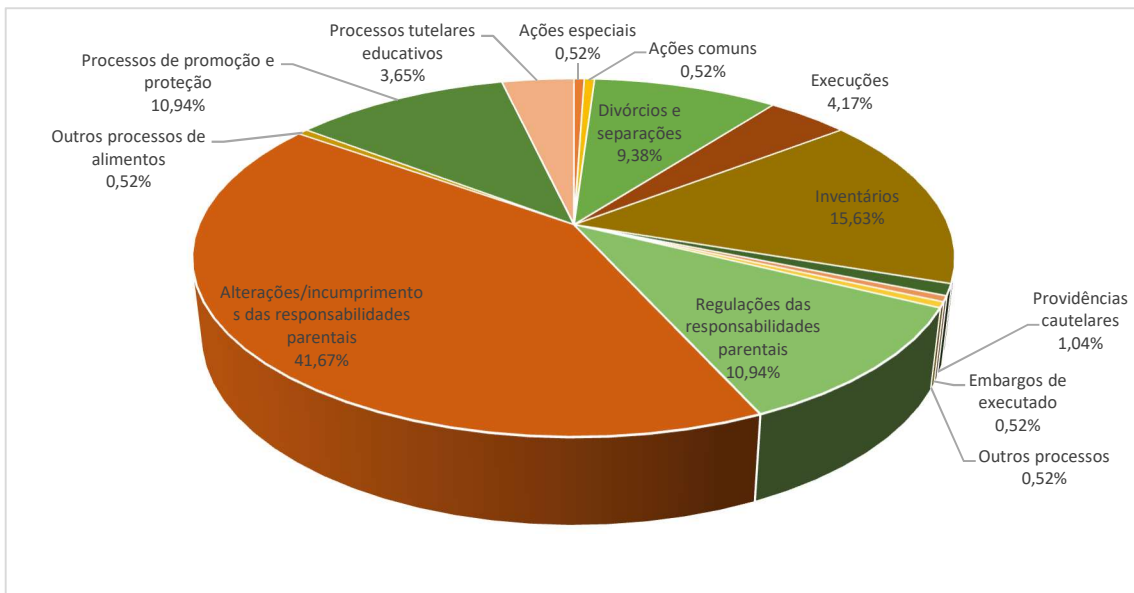


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.3. JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE CASTELO BRANCO

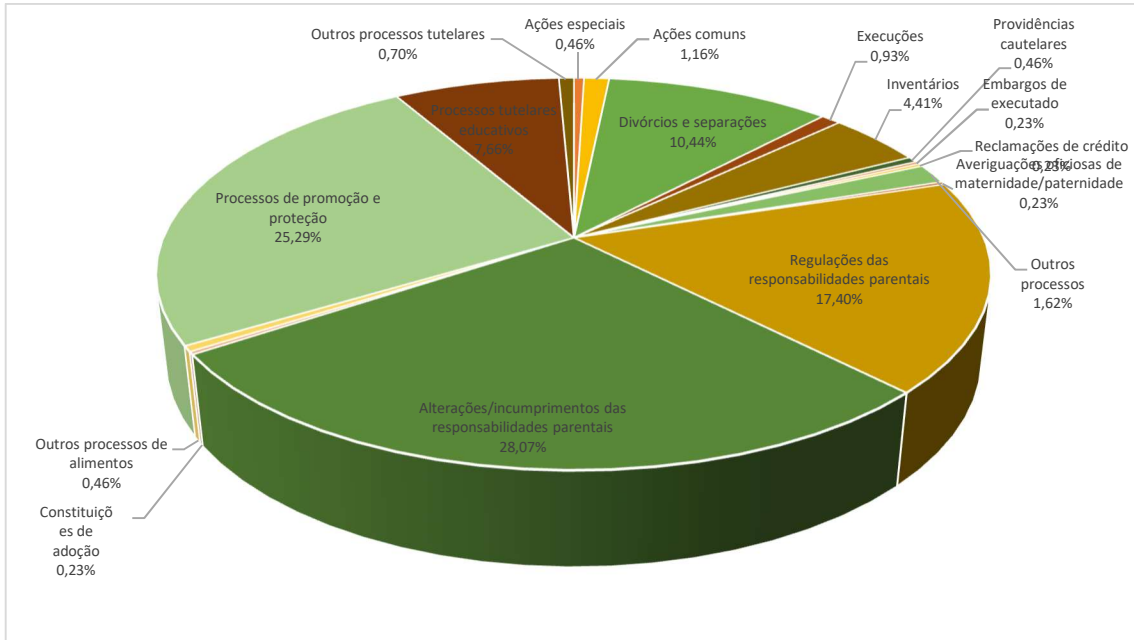
Processos pendentes:



Processos entrados:

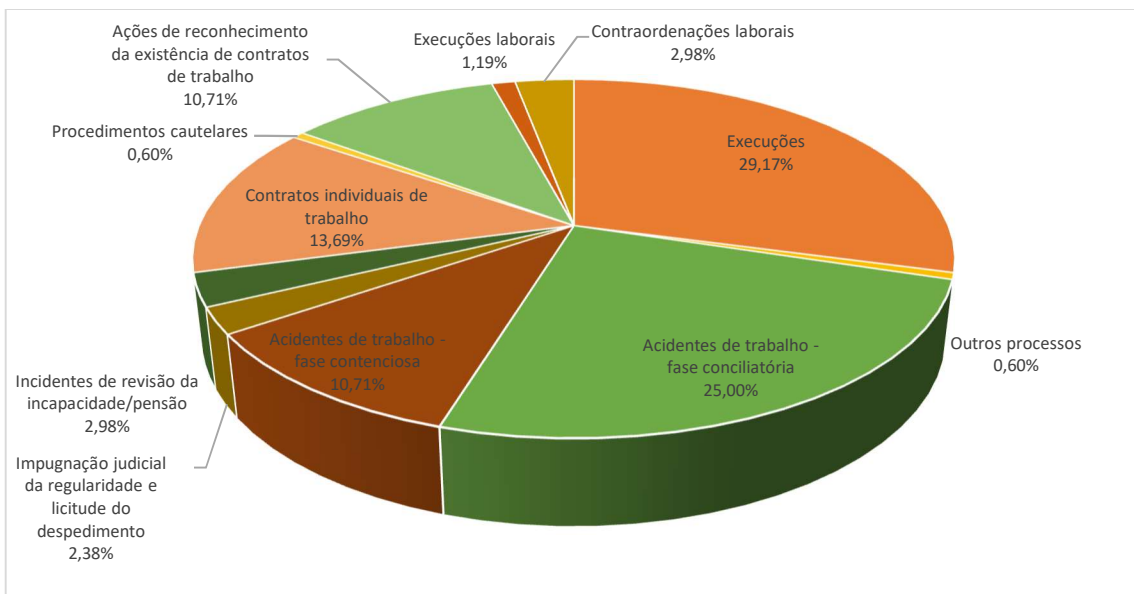


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.4. JUÍZO DO TRABALHO DE CASTELO BRANCO

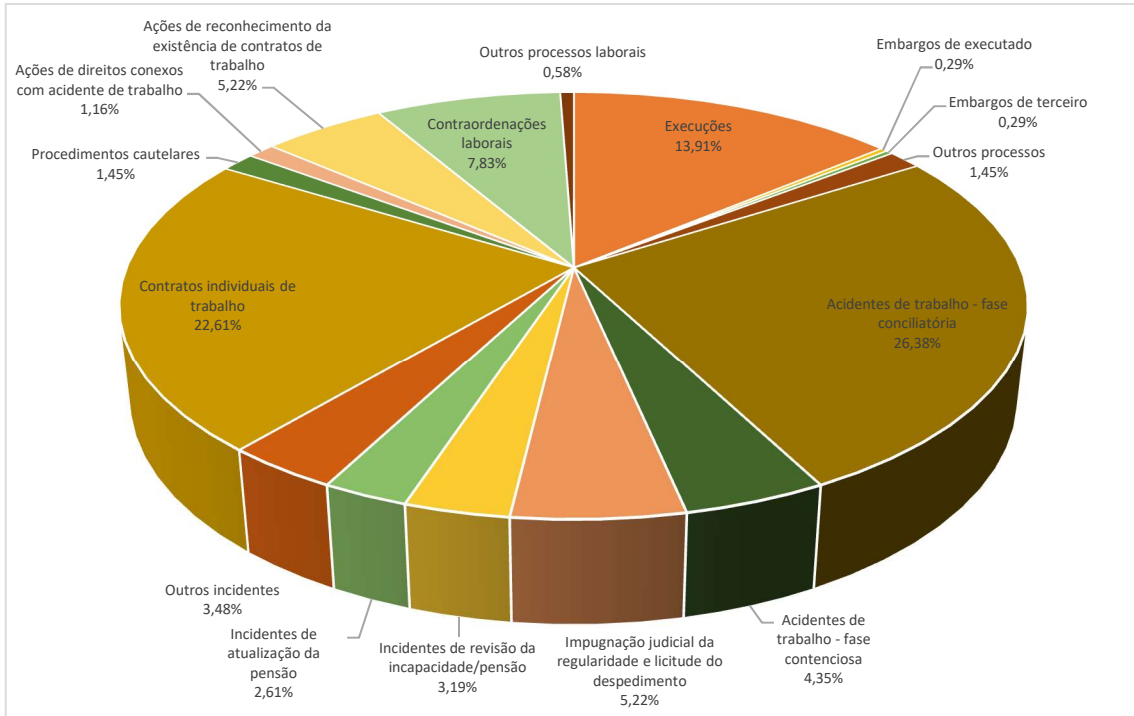
Processos pendentes:



Processos entrados:

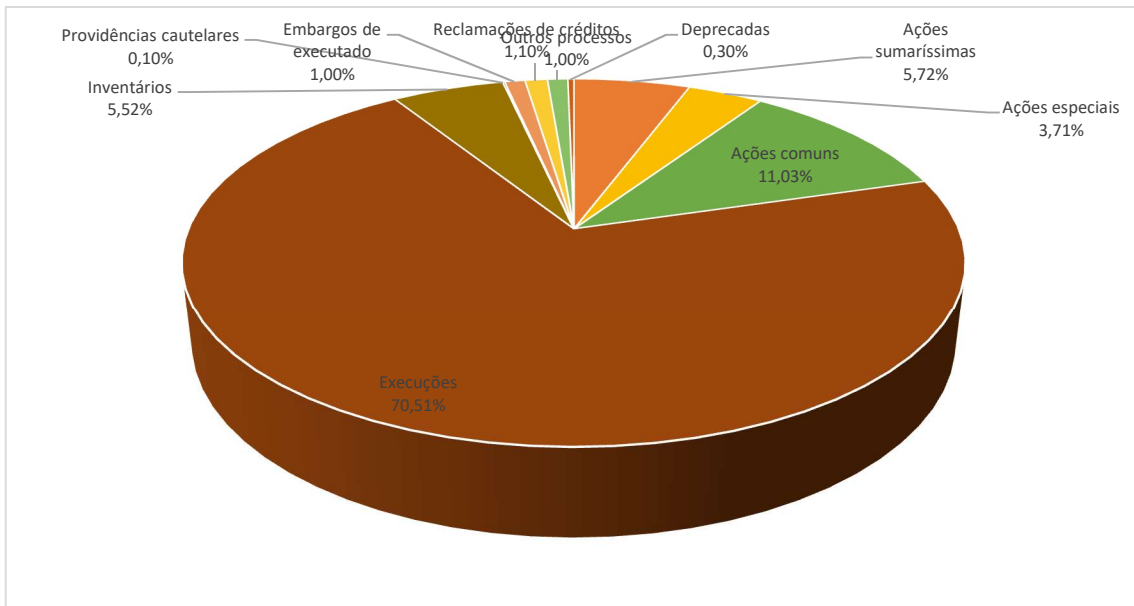


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.5. JUÍZO LOCAL CÍVEL DE CASTELO BRANCO

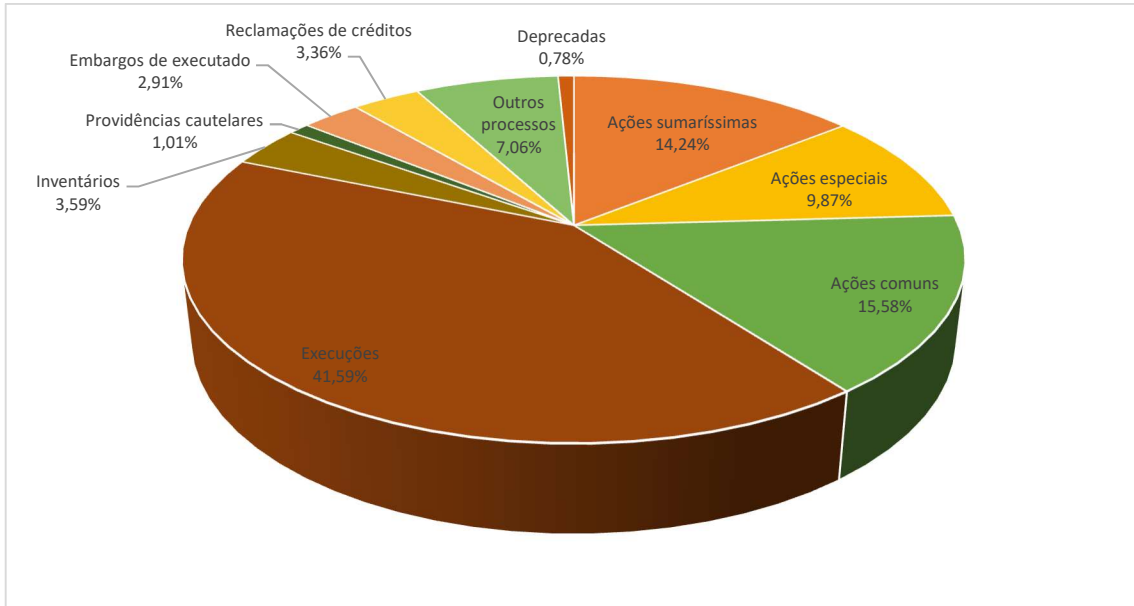
Processos pendentes:



Processos entrados:

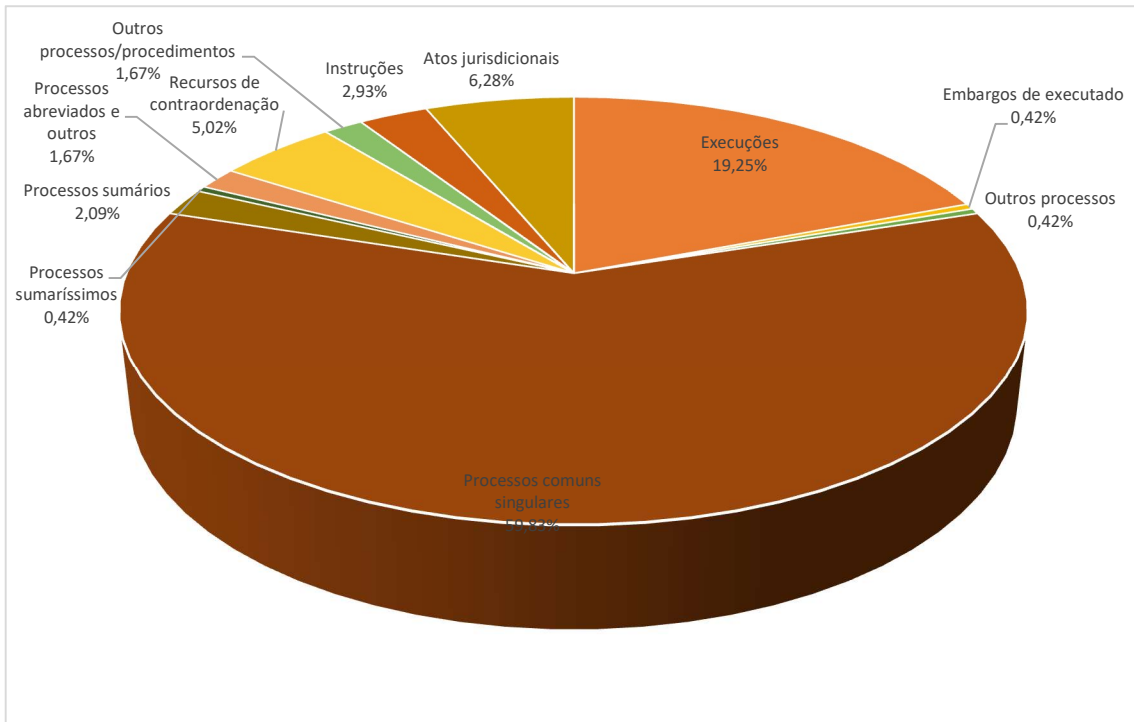


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.6. JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE CASTELO BRANCO

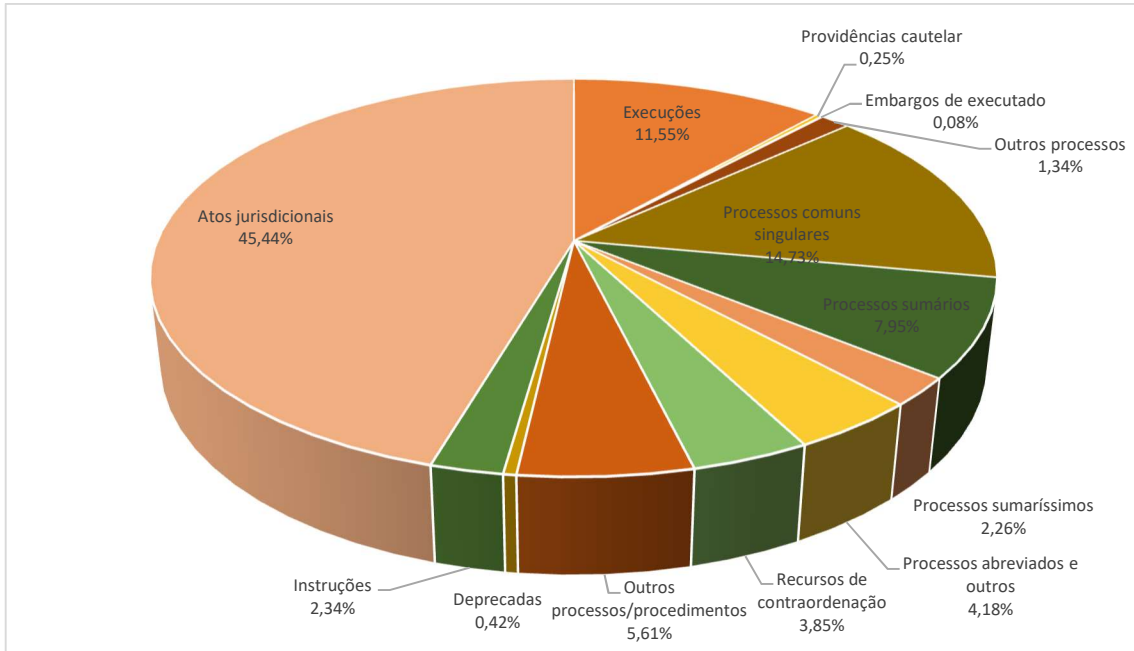
Processos pendentes:



Processos entrados:

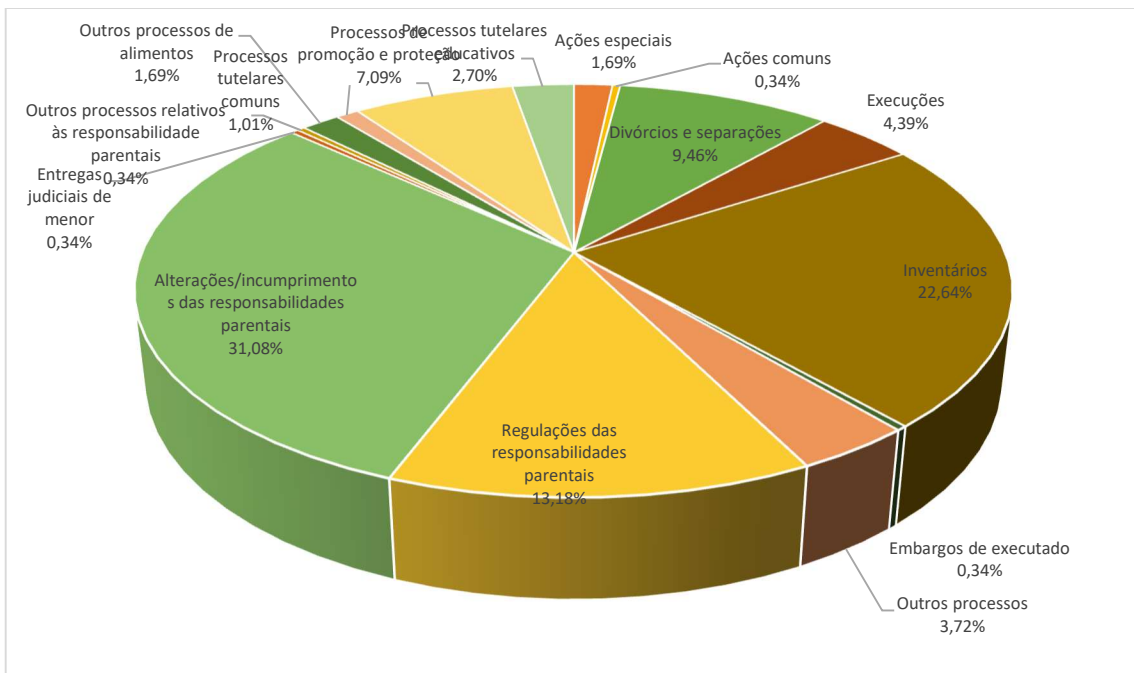


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.7. JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DA COVILHÃ

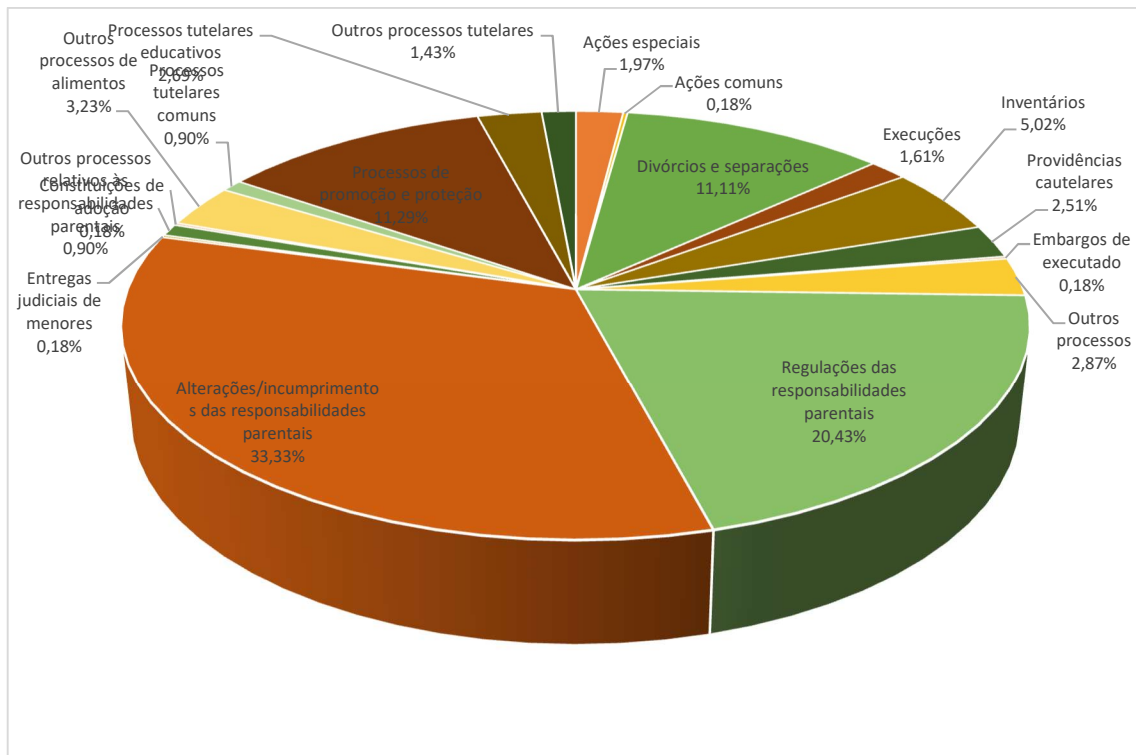
Processos pendentes:



Processos entrados:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

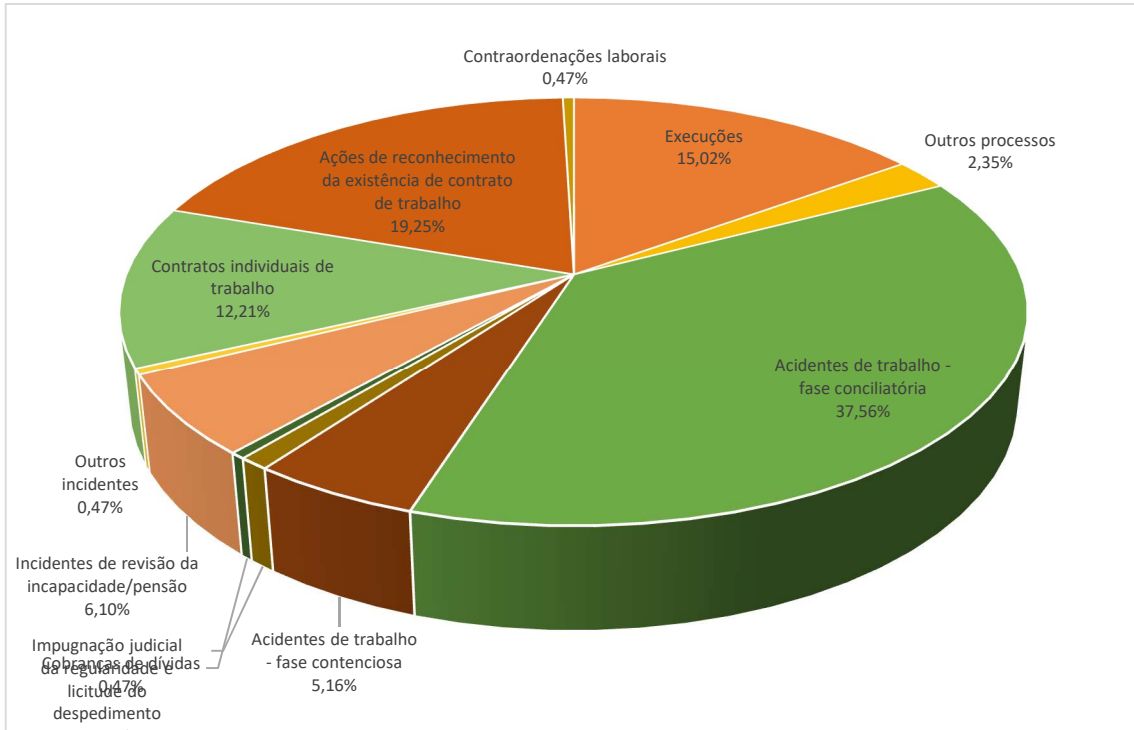


3.6.8. JUÍZO DO TRABALHO DA COVILHÃ

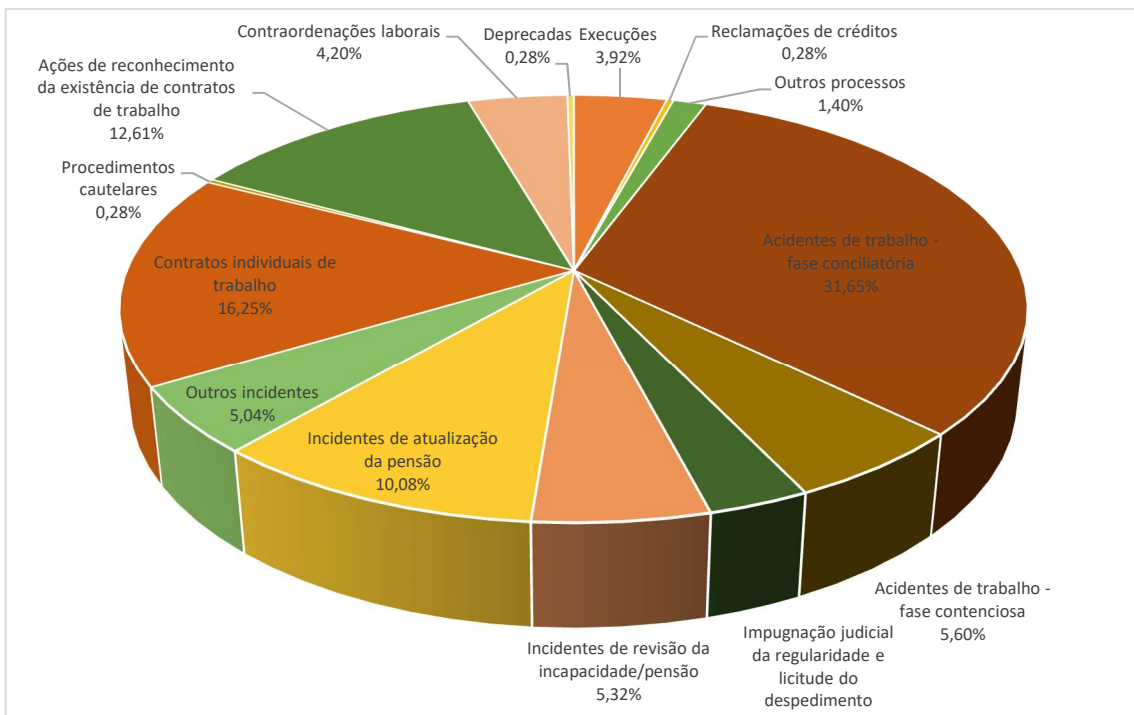
Processos pendentes:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Processos entrados:

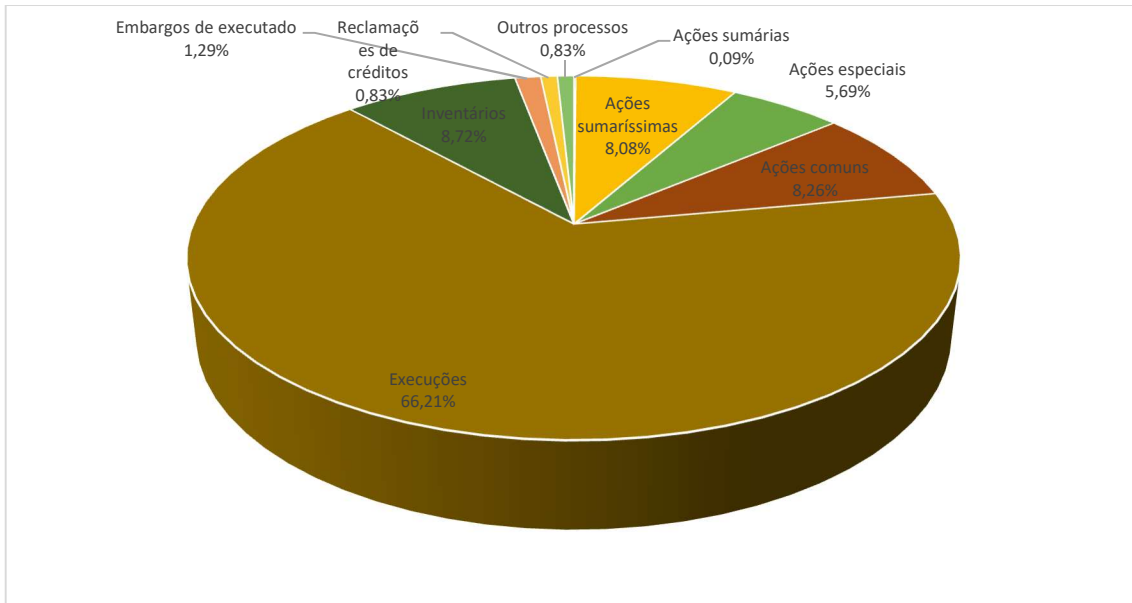




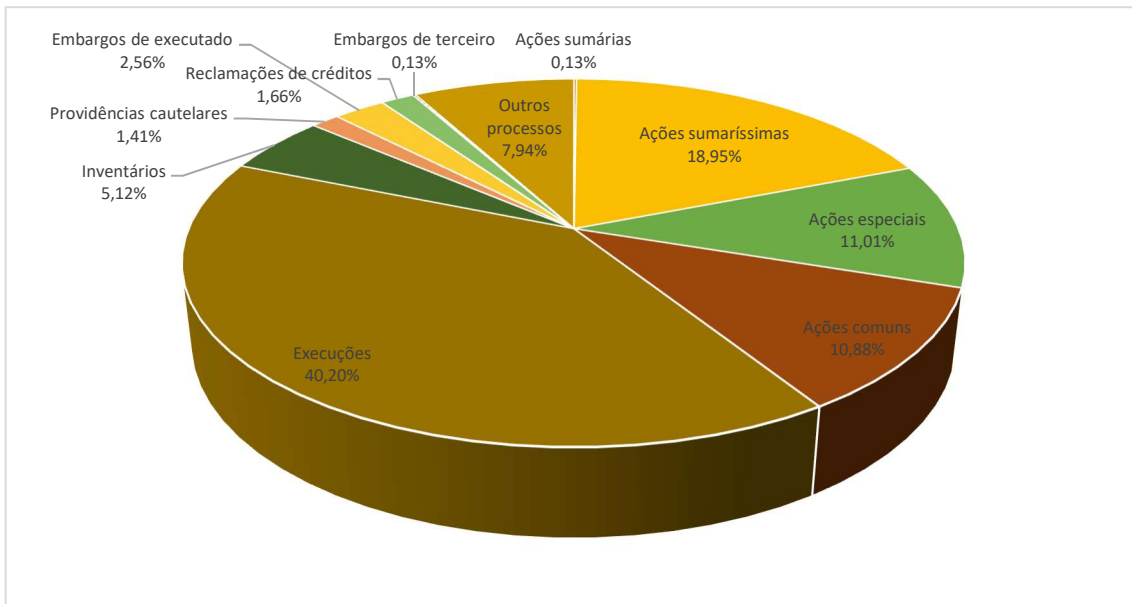
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.6.9. JUÍZO LOCAL CÍVEL DA COVILHÃ

Processos pendentes:



Processos entrados:

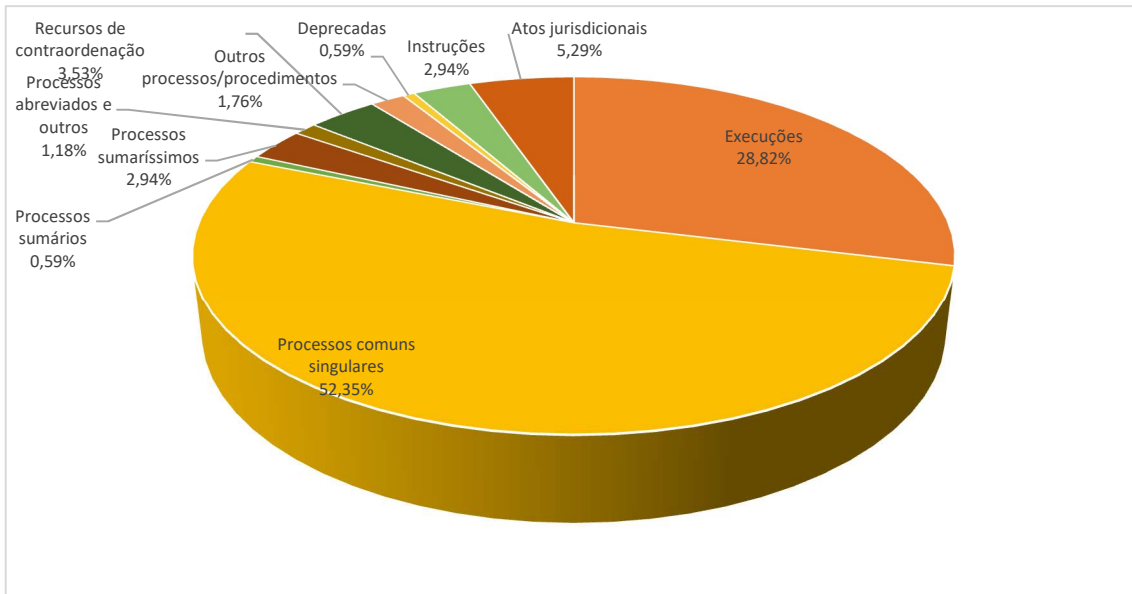


3.6.10. JUÍZO LOCAL CRIMINAL DA COVILHÃ

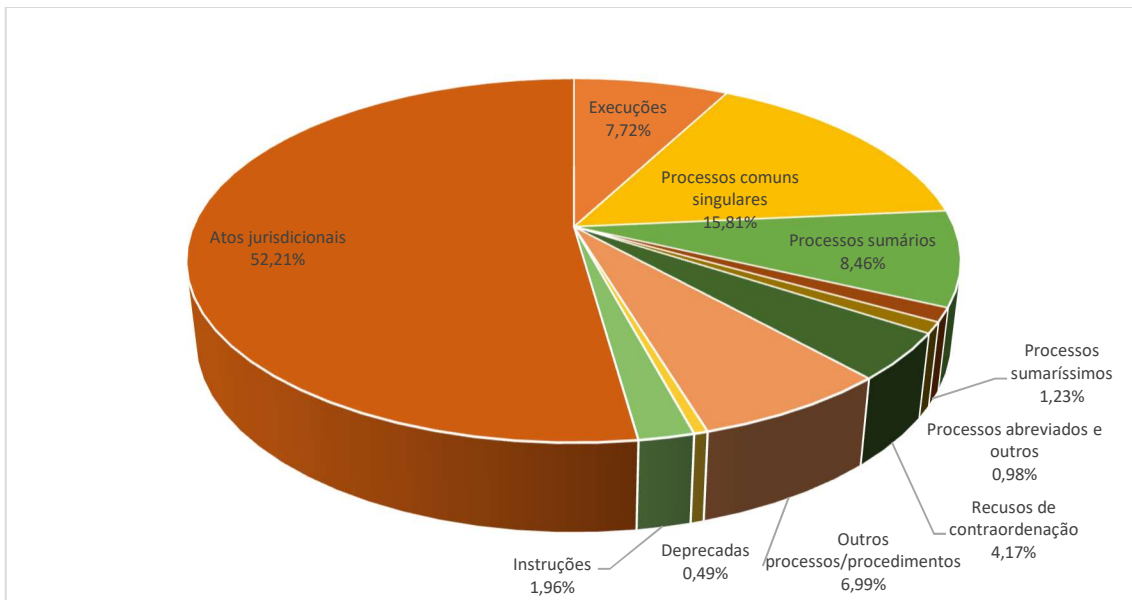


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Processos pendentes:



Processos entrados:

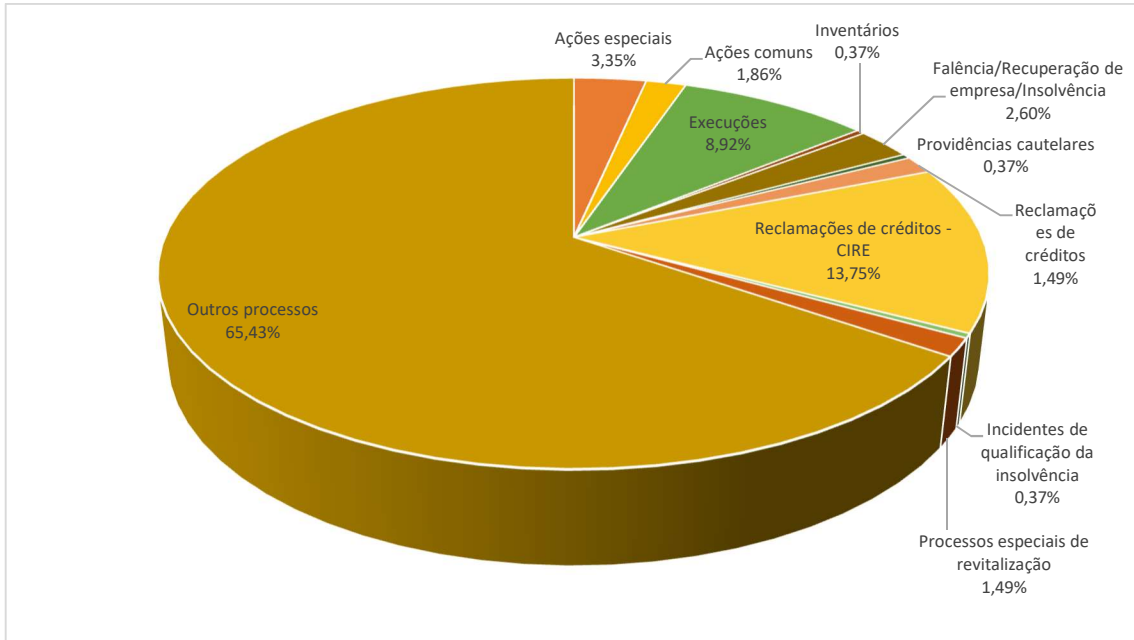


3.6.11. JUÍZO DE COMÉRCIO DO FUNDÃO

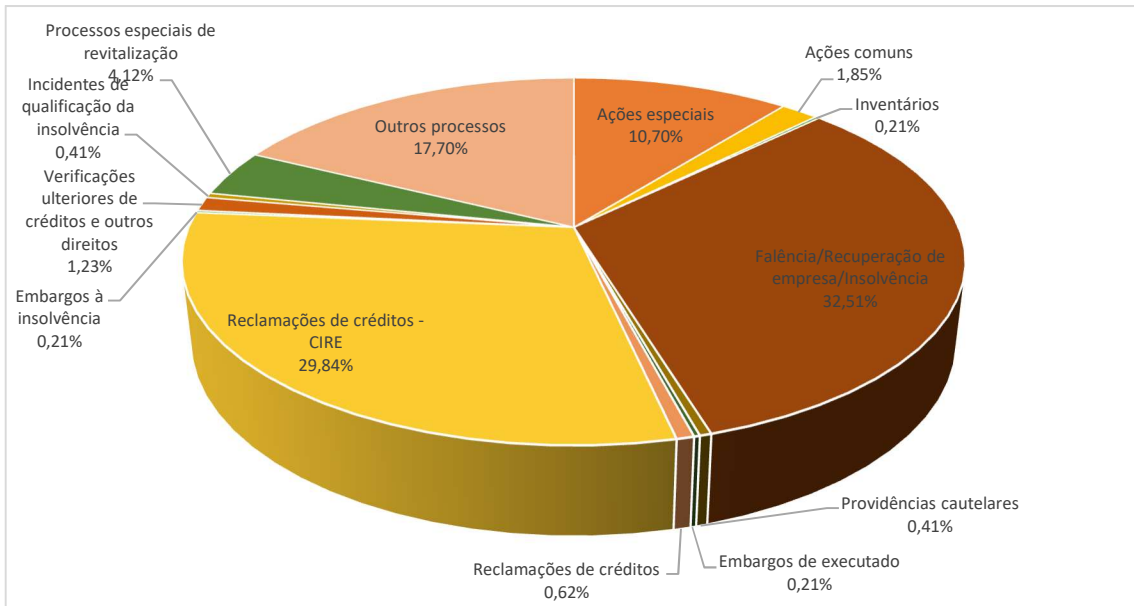
Processos pendentes:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Processos entrados:

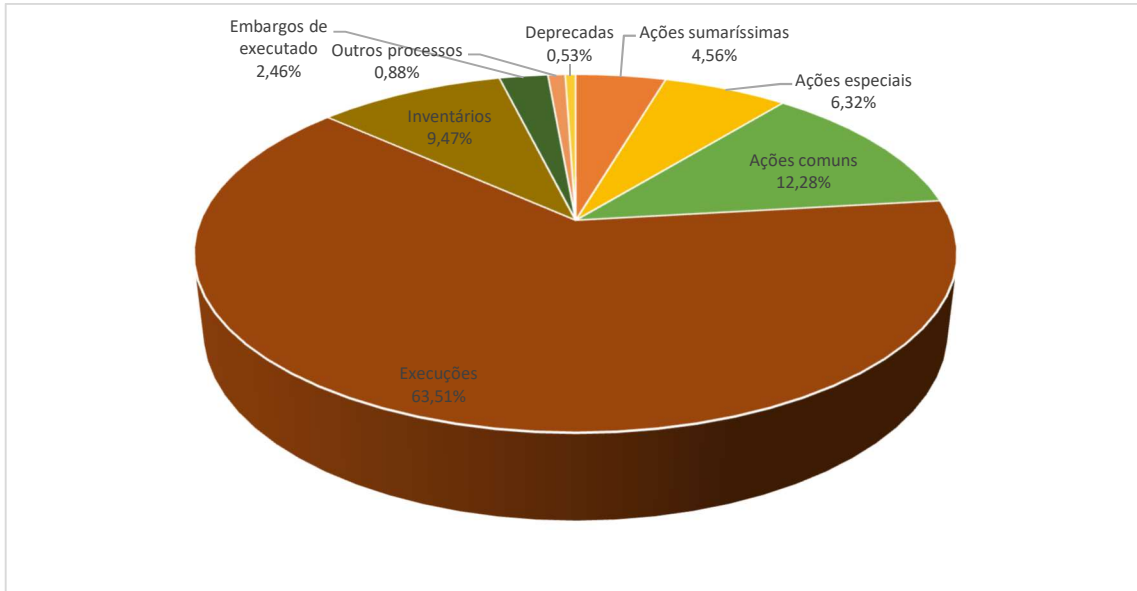


3.6.12. JUÍZO LOCAL CÍVEL DO FUNDÃO

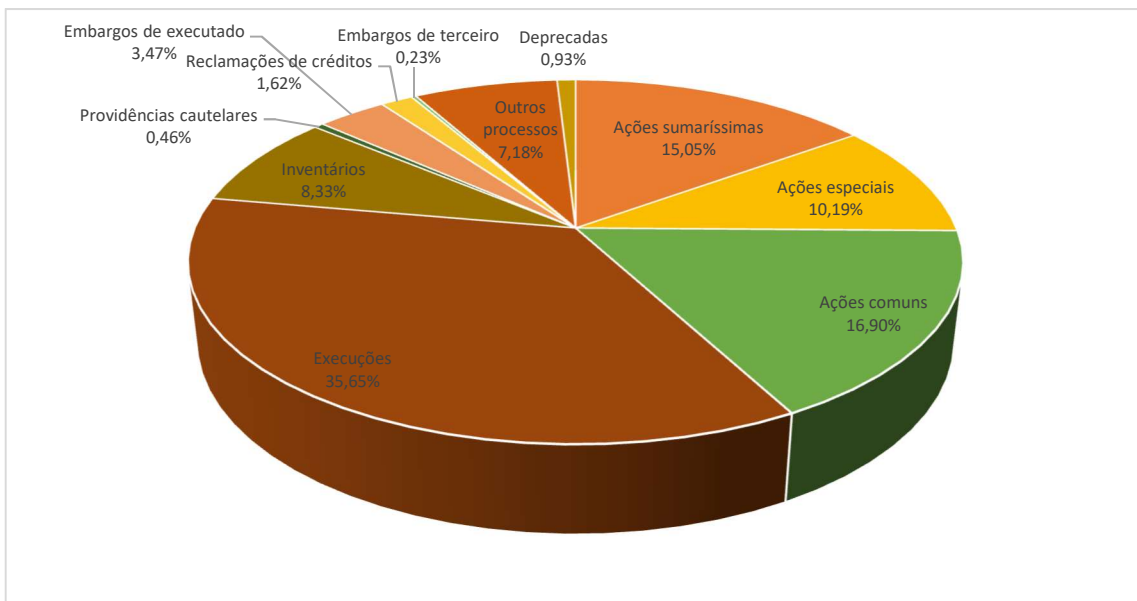
Processos pendentes:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Processos entrados:

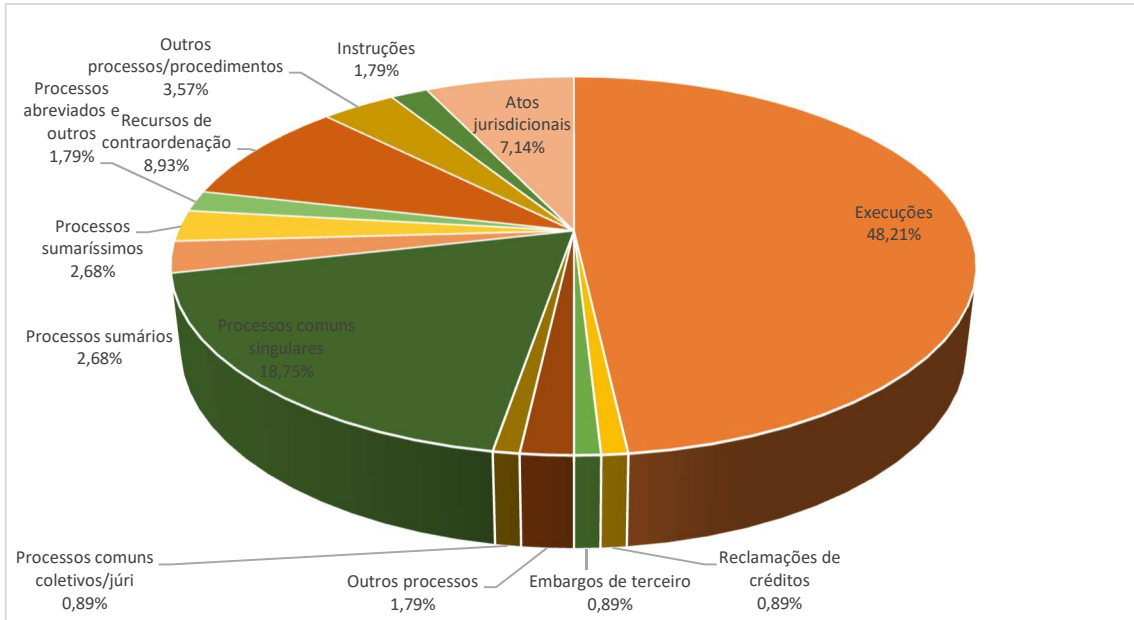


3.6.13. JUÍZO LOCAL CRIMINAL DO FUNDÃO

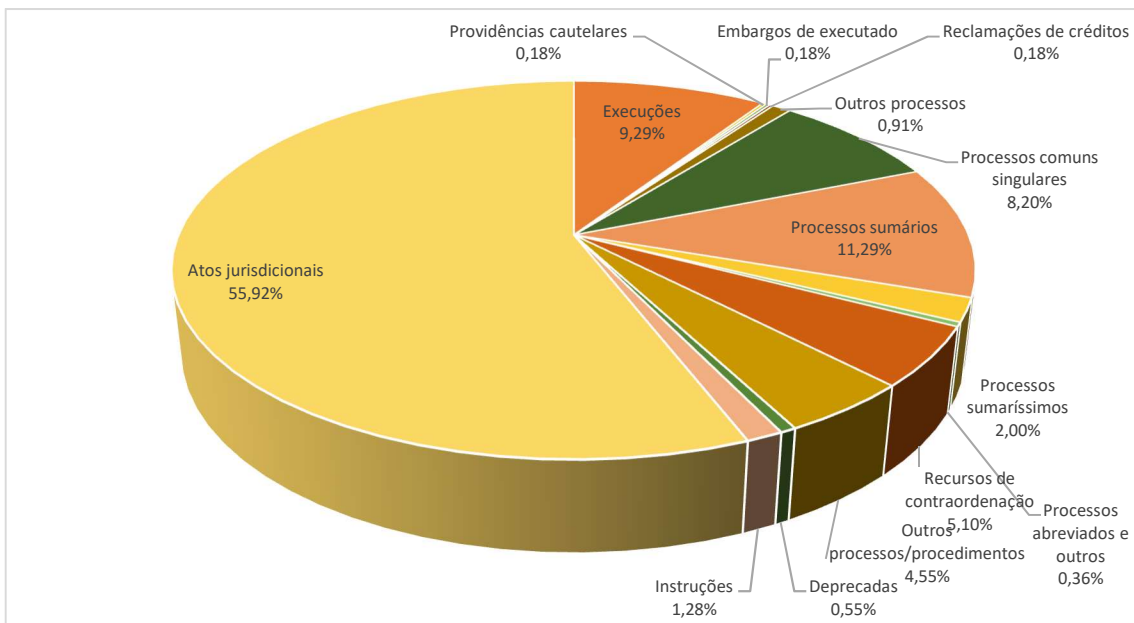
Processos pendentes:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Processos entrados:

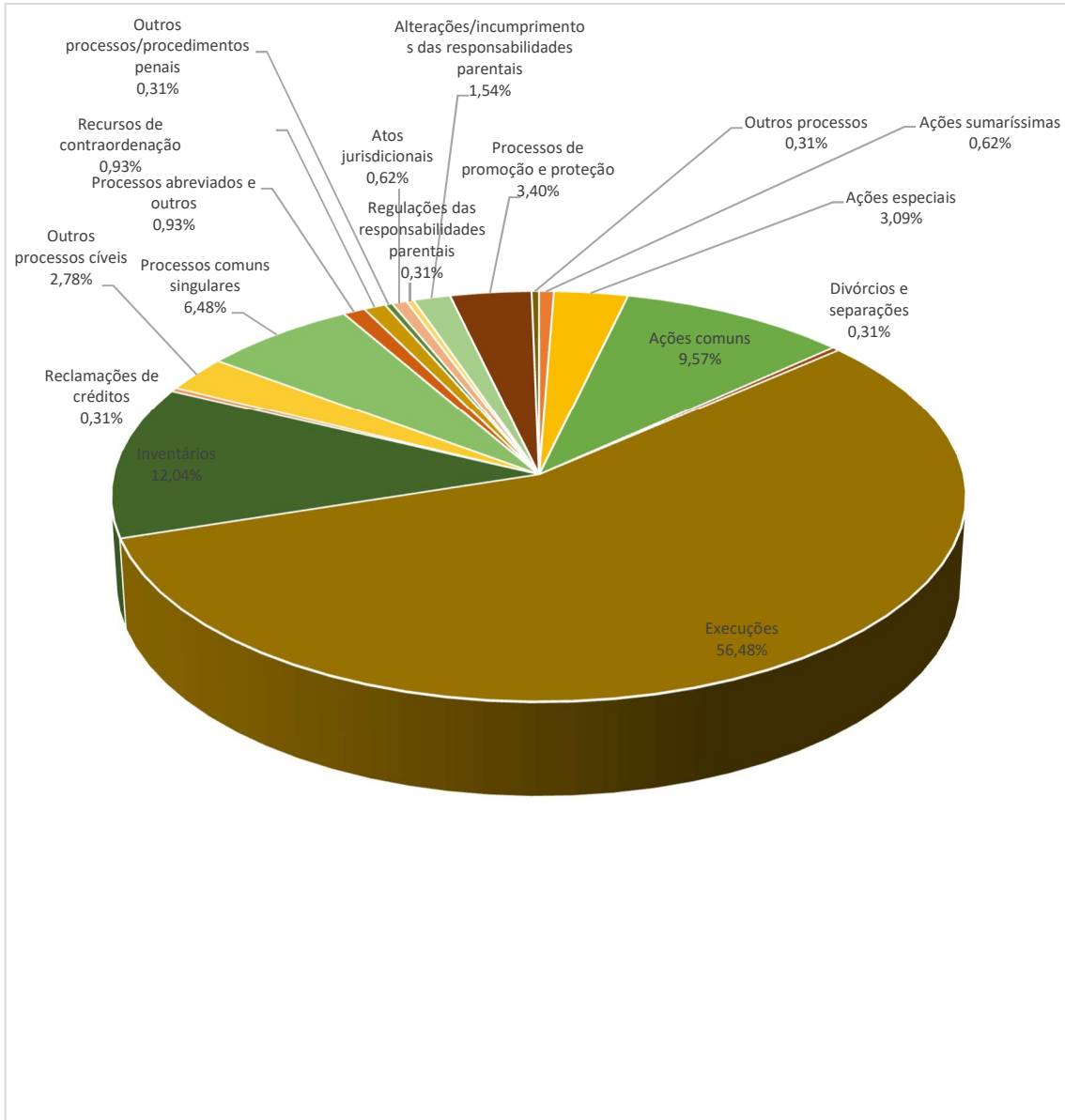


3.6.14. JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE IDANHA-A-NOVA

Processos pendentes:



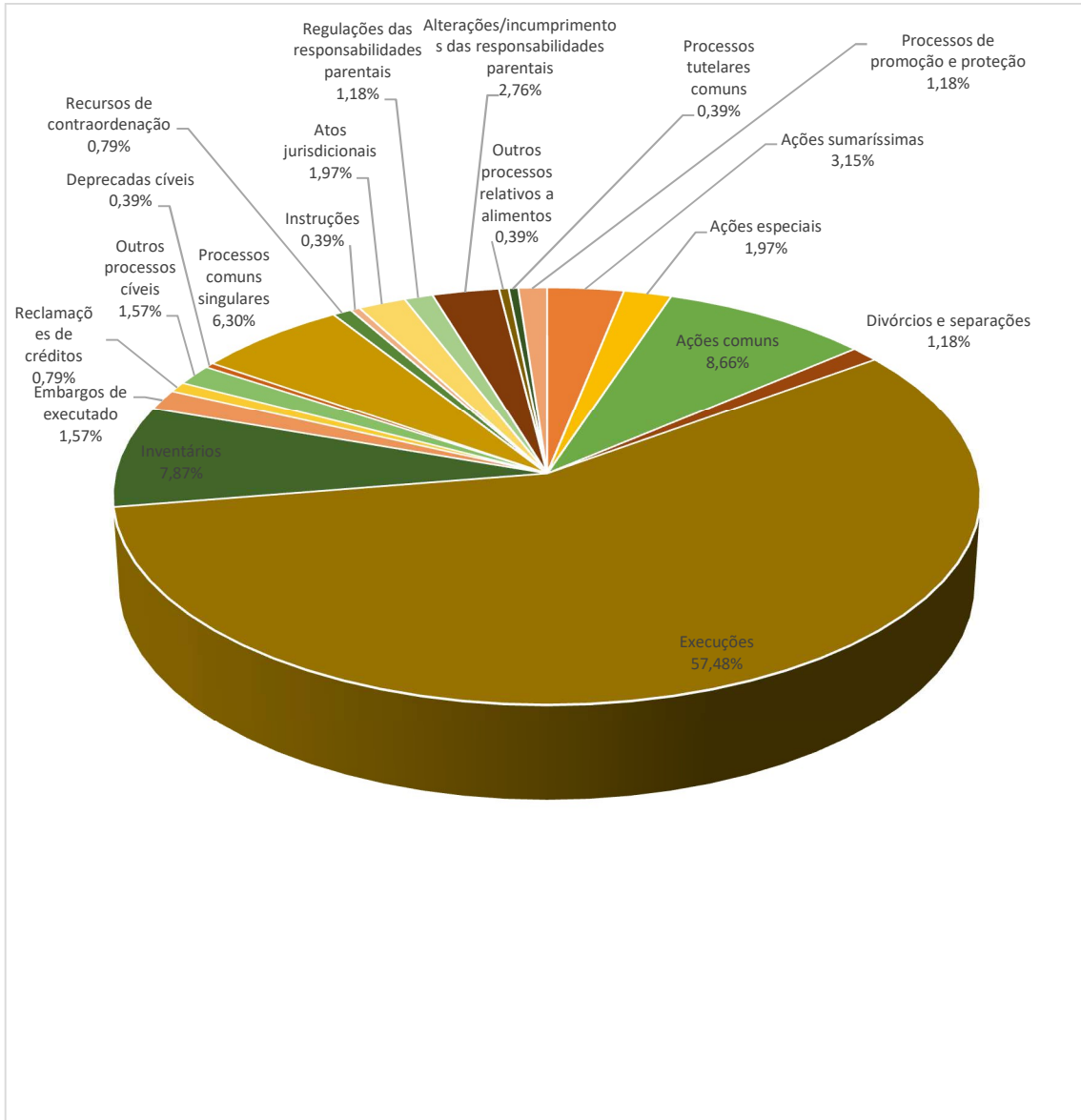
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Processos entrados:



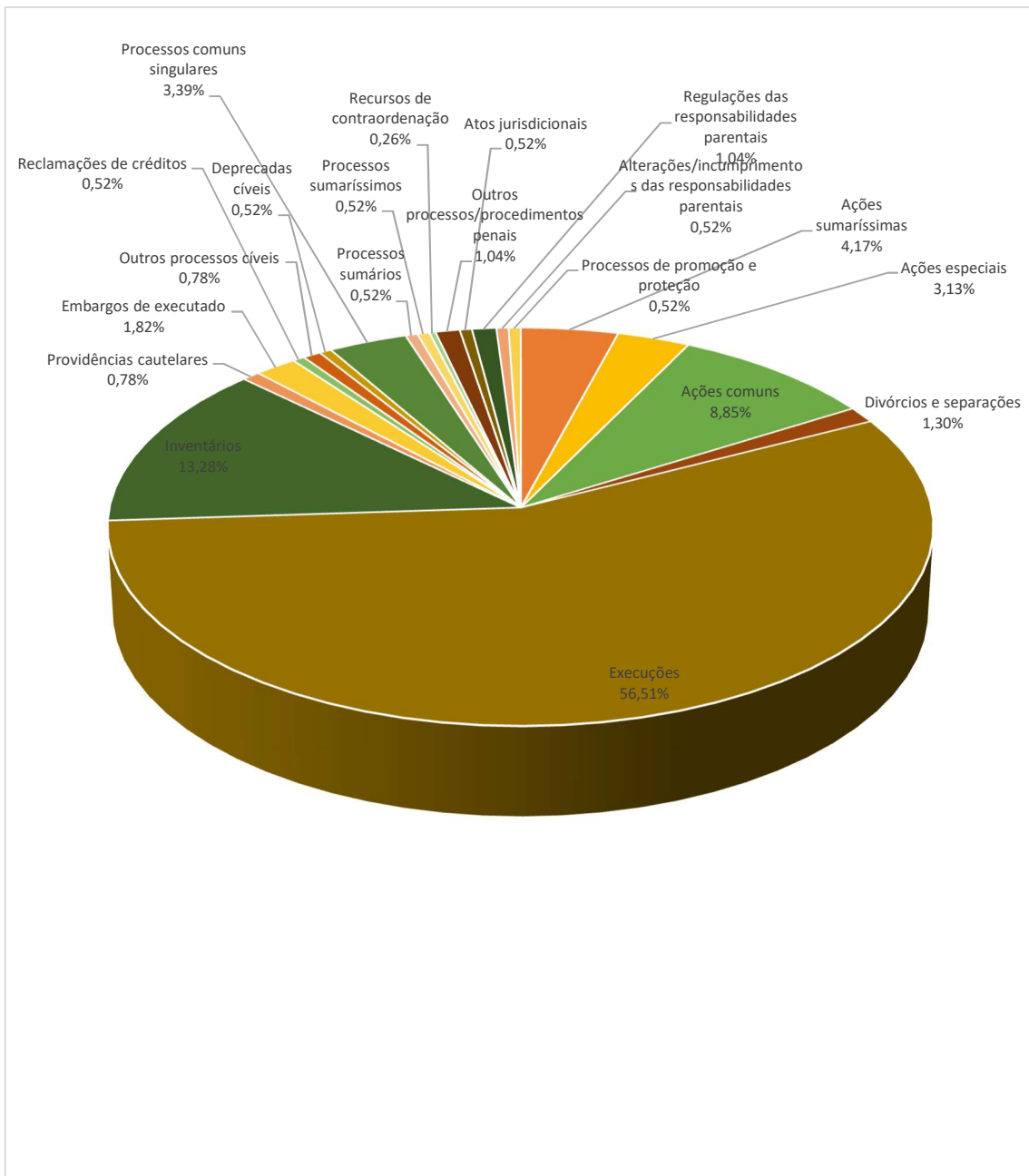
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Processos entrados:



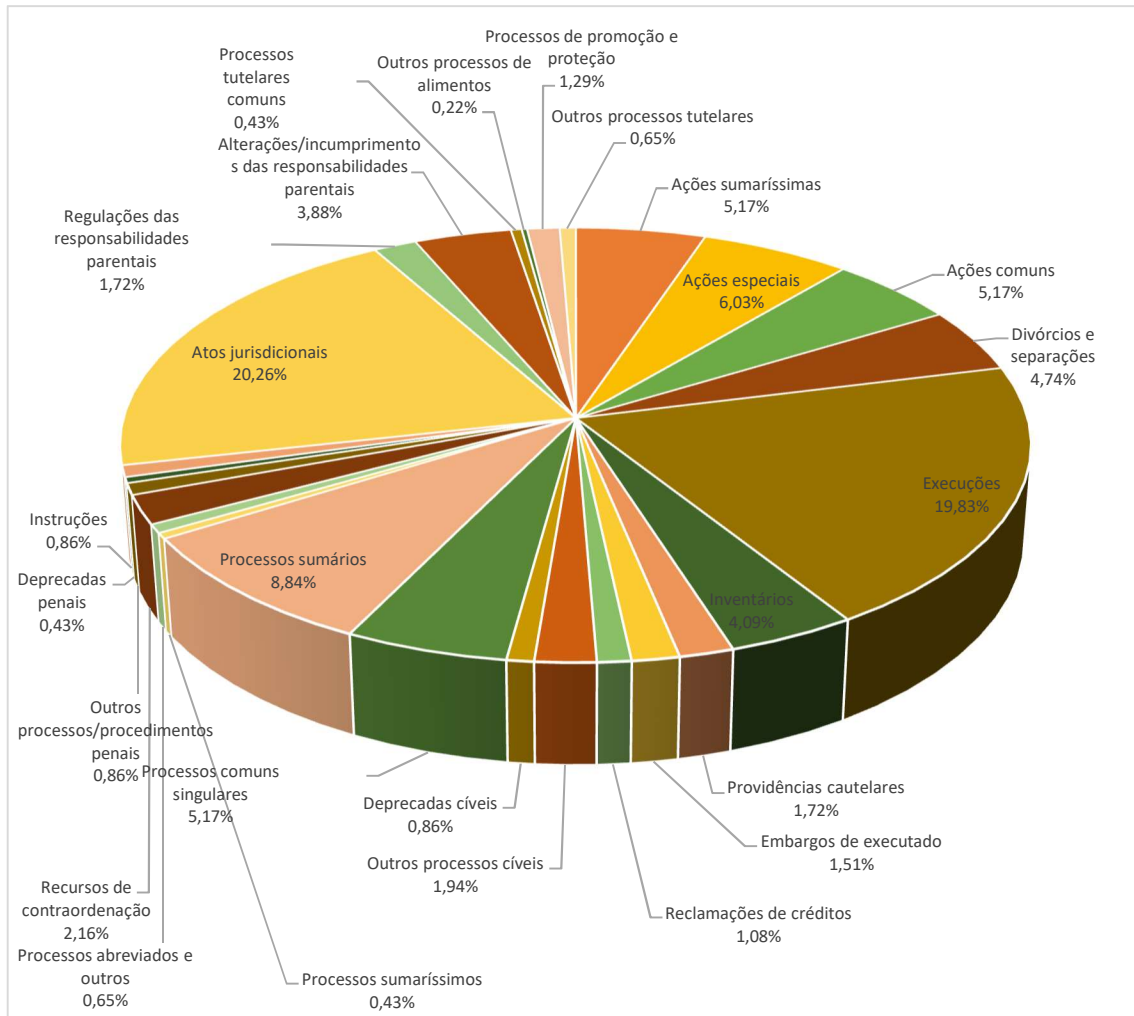
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Processos entrados:



4. Ministério Público

4.1. ESTATÍSTICA OFICIAL

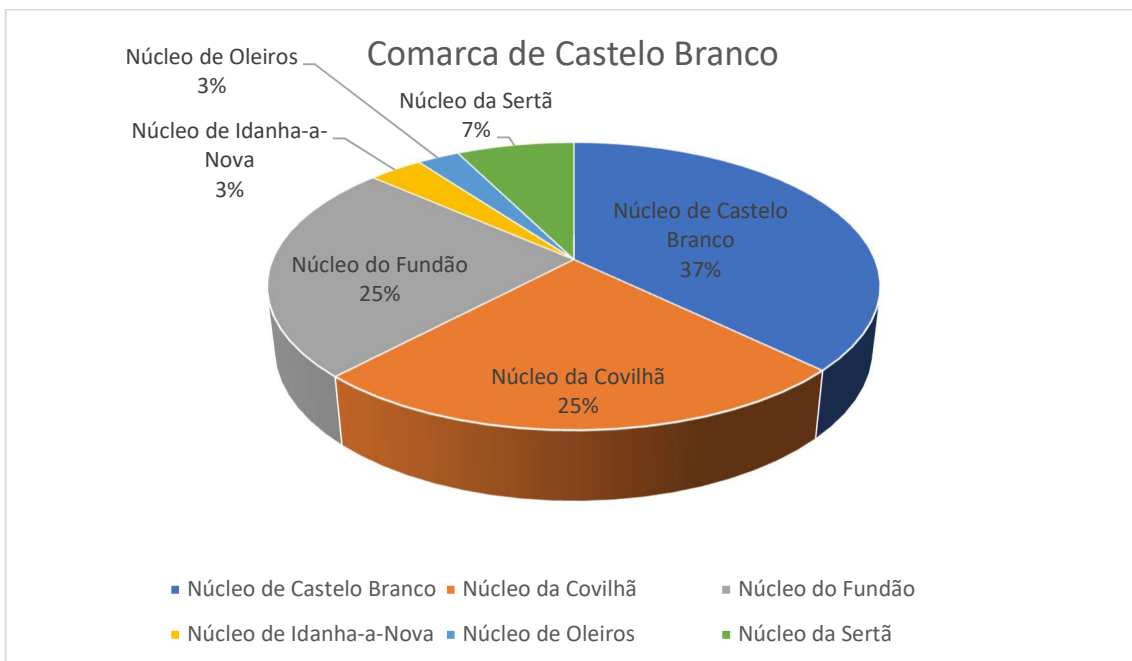


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Castelo Branco – Procuradoria da República									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2023	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2023	TRS %	TC %	TRC %	DT
Núcleo de Castelo Branco	1ª Secção	674	922	980	677	106,29%	69,08%	61,40%	173
	2ª Secção	1 313	2 278	1 888	1 675	82,88%	88,72%	52,58%	222
Núcleo da Covilhã		806	2 390	1 616	1563	67,62%	96,72%	50,56%	242
Núcleo do Fundão		993	2 440	1 875	1 549	76,84%	82,61%	54,62%	207
Núcleo de Idanha-a-Nova		169	524	475	215	90,65%	45,26%	68,54%	113
Núcleo de Oleiros		123	400	351	168	87,75%	47,86%	67,11%	120
Núcleo da Sertã		466	747	744	468	99,60%	62,90%	61,34%	157
Total		4 544	9 701	7 929	6 315	81,73%	79,64%	55,66%	199

4.2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS – ESTATÍSTICA OFICIAL

Processos pendentes:





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

5. Unidades Centrais e Serviço Externo

Comarca de Castelo Branco								
Atos das Unidades Centrais e de Serviço Externo de 01/01/2022 a 31/12/2022								
Núcleos								
Atos Praticados	Castelo Branco	Covilhã	Fundão	Idanha-a-Nova	Oleiros	Penamacor ²⁷	Sertã	Total
Unidade Central								
Atos diversos								
Papéis entrados	138 455	84 488	52 502	16 274	15 544		21 175	328 438
Processos distribuídos	3 795	2 153	1 455	546	442		712	9 103
CRC e contumácia emitidos	2 255	2 611	1 896	465	325		1 241	8 793
Tratamento de objetos								
Recebidos	99		37	15	48			199
Entregues	106	29	24	9	37		3	208
Destruídos			20	12	25		6	63
Unidade de Serviço externo								
Número e tipo de solicitações								
Mandados	397	354	192	25	57		122	1 147
Cartas Precatórias/Rogatórias	112	59	40	6	9		16	242
Duração média das pendências ²⁸	30	30	20	30	45		30	
Videoconferências								
Penais	192	202	72	24	16		57	563
Cíveis	231	245	155	30	39		88	788
Arquivo								
Processos arquivados	7 623	3 784	3 188	819	651		19	16 084
Processos eliminados	2 151	9 196	6 159	1 054				18 560
Processos enviados arquivo interno			8				15	23
Processos requisitados	363	231	89	21			19	723
Processos enviados arquivo distrital		1 394						1 394
Certidões	111	76	54	6	9		26	282

²⁷ Os valores estão incluídos no Núcleo do Fundão.

²⁸ Em dias.



IX. Síntese conclusiva

Este é o primeiro ano, numa longa série, em que o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco apresenta um aumento da pendência.

Se é certo que esse aumento é de apenas 39 processos e se verificou exclusivamente ao nível da Estatística Oficial, importa atentar nas razões determinantes desse facto, diagnosticar os problemas do sistema de justiça, e, finalmente, intervir a esse nível, pois, de outro modo, uma eventual ocorrência pontual poderá converter-se antes numa tendência.

Como se salientou supra, o problema situa-se ao nível dos recursos humanos, cada vez mais escassos, não sendo um problema confinado aos/às Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, ainda que incidindo especialmente nesse plano, mas estendendo-se ainda aos/às Magistrados(as).

Encontrando-se os quadros em valores mínimos, qualquer ocorrência anómala é suscetível de potenciar ou mesmo determinar um resultado negativo.

Impõe-se compreender que os objetivos e os resultados não podem ser iguais perante realidades distintas, uma de abundância ou suficiência de meios e outra de insuficiência de meios.

Vivemos, não apenas atualmente, mas já há algum tempo, nesta última realidade.

Daí que, na planificação dos objetivos para o ano de 2024, se tenha consolidado a opção de exigência de manutenção da pendência, estando arredada qualquer objetivação mais ambiciosa, por se afigurar desconforme aos meios disponíveis.

E não pensemos unicamente nos números, pois a exiguidade de recursos humanos impacta a outros níveis do sistema de justiça, pondo em causa a qualidade da oferta judiciária, desde logo pela dificuldade em oferecer a totalidade dos serviços.

Ainda que respeitando ao corrente ano, a atual situação no Juízo de Competência Genérica da Sertã, com uma flagrante insuficiência de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, põe em risco, como já sucedeu em data anterior, designadamente no Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, a possibilidade de atendimento de utentes em simultâneo com a realização de diligências.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

O tão propalado ingresso de novos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais pouco ou nenhum impacto teve na realidade judiciária, atento manifesto desinteresse dos(as) potenciais candidatos(as), em face das condições oferecidas.

As necessidades sentidas ao nível dos Tribunais da Relação, no que respeita a Juízes(as), poderão pôr em causa a estabilidade dos resultados na primeira instância, caso o eventual aumento de progressões não seja acompanhado de um sustentado, e não apenas pontual, aumento no ingresso de novos(as) Juízes(as), não se deixando de notar a circunstância de a carreira nas Magistraturas não gerar a atratividade de outros tempos.

Página | 121

Entendo serem estes os fundamentos de uma execução menos conseguida.

Com contornos igualmente menos positivos, não podemos deixar de notar um aumento de constrangimentos em Juízos devidamente identificados supra.

Ainda que não tenham sido esses casos que determinaram o resultado final, no que tange à pendência, não deixam de ser situações negativas, por corresponderem a uma diminuição dos padrões de qualidade da oferta judiciária.

Por outro lado, essa minoria de casos não deverá minorizar o esforço do quadro de Magistrados(as) do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, que se caracteriza pelo empenho no exercício da atividade, com um inestimável respeito pelos interesses dos utentes dos serviços de justiça.

Efetivamente, se os resultados só não são menos positivos, tal se deve ao esforço do quadro de Magistrados(as) e também de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, sendo, no que a estes(as) últimos(as) diz respeito, de louvar todos(as) aqueles(as) que, assoberbados(as) com o seu serviço próprio, se vêm na contingência de ainda ter de assegurar o serviço de outros(as) que se encontram ausentes, ainda que, em alguns casos, aparentemente presentes.

Por estes motivos, mais do que nunca se defende a necessidade de renovação e ampliação do quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais e de manutenção do quadro de Juízes(as), mantendo-se, neste plano, para além disso, a intenção de criação e instalação de um Juízo de Instrução Criminal ou, pelo menos, a colocação no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco de um(a) Juiz/Juíza que possa ser colocado(a) a exercer funções exclusivamente de instrução criminal, estando, contudo, o signatário ciente da maior dificuldade de concretização desse desiderato.

Como aspeto positivo impõe-se referir a situação do edificado no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, que se mostra dotado, em geral, de condições adequadas para o exercício da atividade.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Mantém-se, contudo, a necessidade de intervenção no Palácio da Justiça da Covilhã, para efeitos de ampliação do espaço destinado ao Tribunal, a obter mediante a externalização dos serviços da Conservatória do Registo Civil, sendo, todavia, de salientar que o poder executivo conferiu garantias do avanço do processo.

Sendo esse o caso que impõe uma intervenção mais premente, não deixaremos de sublinhar que, ao nível do edificado no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, o maior problema reside no esgotamento da capacidade física dos edifícios.

Página | 122

A adaptação a uma nova realidade esbarra na impossibilidade de alargamento do espaço físico.

Na verdade, se, à luz do novo modelo de organização judiciária, se justificaria a existência de, pelo menos, uma sala de reuniões em cada um dos edifícios em que funcionam os Núcleos, a exiguidade e esgotamento da capacidade física dos edifícios afasta qualquer projeto nesse sentido.

A instalação das novas salas de acolhimento e visualização, a simples instalação das Assessoras do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, o acolhimento e instalação temporária de serviços de inspeção, são exemplos de situações que testam os limites da disponibilidade dos edifícios.

Ainda ao nível do edificado, mantém-se a indisponibilidade do edifício em que funciona o Juízo de Proximidade de Penamacor, para um adequado aproveitamento ao pressuposto da sua existência enquanto tal, ou seja, enquanto Juízo de Proximidade.

Como aspeto positivo impõe-se ainda salientar a total disponibilidade dos diversos Municípios na colaboração com o Tribunal.

Sem essa colaboração, o exercício da atividade judiciária seria substancialmente mais penoso, quer para quem trabalha no Tribunal, quer para quem a ele se dirige para usufruir dos seus serviços.

De notar ainda o incremento dos meios financeiros, sendo que, em 2023, não se verificaram situações de perturbação do funcionamento dos serviços, em virtude da carência de determinados meios necessários para o efeito.

Comunique ao Conselho Superior da Magistratura e proceda à publicação no portal <https://comarcas.tribunais.org.pt/comarcas>.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Miguel
Castro

Assinado de
forma digital por
Miguel Castro
Dados:
2024.02.22
10:35:16 Z

Miguel Mauro Fernandes de Castro
(Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco)